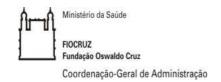


# **CARTILHA**

# OBTENÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS VIA AGENCIAMENTO E DEMAIS SITUAÇÕES DE AFASTAMENTOS NACIONAIS NO SCDP

(CONTRATO Nº 25/2019 - FIOCRUZ X VOETUR)





### **EXPEDIENTE:**

Flávia Silva Coordenadora de Administração

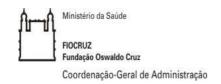
**Roberto Carvalho de Paiva** Paulo Roberto de Souza Lopes Gestores Setoriais da Fiocruz

Jorge Henrique da Costa Junior Assessoria

Elaboração/Redação: **Roberto Carvalho de Paiva Paulo Roberto Lopes** 

Adaptação: Jorge Henrique da Costa Junior

Gestor: Cogead/Decom/Gespat



#### **CONTROLE DE VERSÕES**

CONTROLE DE VERSÕES				
VERSÃO	ELABORADO POR	DATA		
00	Roberto Carvalho de Paiva	14/09/2020		
DESCRIÇÃO DA VERSÃO				

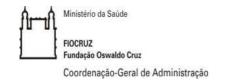
Cartilha de utilização do Contrato nº 25/2019 − Fiocruz x Voetur Turismo (Sistema Wooba da Voetur Turismo e Sistema de Concessão de Diárias e Passagens(SCDP))

CONTROLE DE VERSÕES				
VERSÃO	ELABORADO POR	DATA		
01	Roberto Carvalho de Paiva	05/10/2022		
DESCRIÇÃO DA VERSÃO				

Inclusão das demais situações de afastamentos nacionais sem pagamento de diárias e passagens no SCDP, conversão dos anexos em modelos para preenchimento no SEI, atualização dos fluxos aprovações no SCDP de acordo com as alterações impostas pelo Decreto nº 10.193/2019 e Portaria nº 168/2020-MS e inclusão de novas instruções no GOV.BR, SEI e SCDP.

CONTROLE DE VERSÕES			
VERSÃO	ELABORADO POR	DATA	
02	Roberto Carvalho de Paiva	09/01/2023	
DESCRIÇÃO DA VERSÃO			

Atualização da cartilha de acordo com a adoção obrigatório do fluxo rápido e das aprovações administrativas no SCDP de acordo com cada situação de afastamento nacional, inclusão das orientações sobre as novas possibilidades na prestação de contas e inclusão dos dados adicionais obrigatórios dos passageiros no ato do cadastramento impostos pela Resolução 595/2020- ANAC.



### **INTRODUÇÃO**

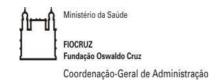
Esta cartilha tem por finalidade orientar os usuários com os perfis de solicitante de viagem, solicitante de passagem, administrador de reembolso e fiscal de contrato quanto aos procedimentos operacionais para a obtenção de passagens, prestação de contas, solicitações de reembolsos e fiscalização contratual para atender aos afastamentos a serviço da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, no país, utilizando o Sistema de Concessão de Diárias e Passagem (SCDP) e o sistema disponibilizado pela Voetur Turismo para obtenção de cotações e reservas de passagens nacionais (Sistema Wooba).

A fim de melhorar o resultado do trabalho desses perfis é legislação leitura da aplicada especialmente a Instrução Normativa nº 3/2015 (Diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas), Portaria nº 168/2020 (Delegação de competência para autorizar a concessão de diárias e passagens no âmbito do Ministério da Saúde e entidades vinculadas), além disso acessar a página inicial do SCDP, clicar Documentos de Apoio, e consultar os manuais, tutoriais, orientações e regras tarifárias praticadas pelas companhias aéreas acompanhar mensagens as recomendações do Gestor Central do SCDP e do Gestor Setorial da Fiocruz.

Gestor: Cogead/Decom/Gespat

### **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO	3
GESTÃO DO SCDP	ε
Gestão Central do SCDP	
Gestor Setorial da Fiocruz	
Gestor Setorial da Cogead e Unidades Centralizadas à Cogead	
Gestor Setorial das Unidades Descentralizadas à Cogead	9
O QUE É AGENCIAMENTO?	10
QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS PERFIS DO SCDP ENVOLVIDOS?	11
QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS TIPOS DE PROPOSTO (VIAJANTE)?	14
Servidor	14
Não Servidor	16
Militar	
Servidor de Outro Poder ou Esfera (SEPE)	
Mais Médicos	21
Acompanhante de Portador de Necessidade Especial (PNE)	22
QUAIS SÃO OS TIPOS DE ROTEIRO?	23
QUAIS SÃO AS EXCEPCIONALIDADES NO SCDP?	26
FLUXO DE APROVAÇÕES NO SCDP	2-
•	
Fluxo normal de PCDP para afastamento com excepcionalidade e com despesa	
Fluxo normal de PCDP para afastamento com excepcionalidade e sem despesa	
Fluxo normal de PCDP para afastamento sem excepcionalidade e com despesa	
Fluxo normal de PCDP para afastamento sem excepcionalidade e sem despesa	31
ACESSO AO SCDP VIA LOGIN ÚNICO (GOV.BR)	32
Perfil com certificação digital	33
Perfil sem certificação digital	
CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL	40
Tabela de Diárias	40
1ª ETAPA – OBRIGAÇÃO DO PROPOSTO (VIAJANTE)	42
2ª ETAPA – EMPENHO DE DIÁRIAS, PASSAGENS E RESTITUIÇÕES NO SEI	43
Empenho de diárias no SEI	
Empenho de passagens no SEI	
Empenho de restituição no SEI	
3a ETAPA – CADASTRAMENTO DE VIAGEM NO SCDP	63
Etapa de cadastramento de viagem no SCDP	64
Copiar viagem no SCDP	76
4ª ETAPA – APROVAÇÃO ADMINISTRATIVA NO SCDP	81
•	-
5ª ETAPA – COTAÇÃO E RESERVA DE PASSAGENS NACIONAIS JUNTO A VOETUR TURISMO	82
Cotação de passagens nacionais no sistema Wooba da Voetur Turismo	
Reserva de passagens nacionais no sistema Wooba da Voetur Turismo	95
6a ETAPA – RESERVA DE PASSAGENS NO SCDP	100
Etapa de reserva de passagens no SCDP	100



7ª ETAPA – MONITORAMENTO DE PCDP	110
8ª ETAPA – PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SCDP	115
Caso a viagem tenha ocorrido sem qualquer alteração	118
Caso a viagem não tenha ocorrido conforme o planejado	
Restituições via SCDP	129
REMARCAÇÃO DE PASSAGENS NO SCDP	133
CANCELAMENTO DE VIAGEM NO SCDP	142
Caso a viagem esteja na etapa de prestação de contas	142
Devolução de diárias no SCDP	
Caso a viagem esteja na etapa de cadastramento da viagem	152
Caso a viagem esteja na etapa de reserva de passagem	153
SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE PASSAGENS	156
9ª ETAPA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	165
LEGISLAÇÕES PERTINENTES	168



## **GESTÃO DO SCDP**

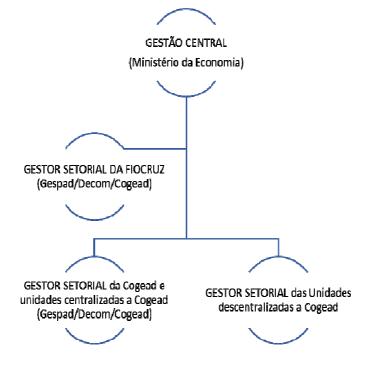


Figura 1 – Estrutura da gestão do SCDP.

# Gestão Central do SCDP (Ministério da Economia)

#### **ATRIBUIÇÕES:**

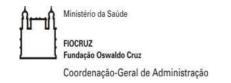
Orienta os usuários do SCDP quanto às legislações e funcionalidades do SCDP através de mensagens no SCDP;

Divulga materiais de apoio na página inicial do SCDP;

Responde a chamados dos **Gestores Setoriais** quanto a dúvidas e problemas no SCDP;

Abre chamados junto ao **SERPRO** em relação a problemas sistêmicos relatados pelos Gestores Setoriais.

Gestor: Cogead/Decom/Gespat



# Gestão Setorial da Fiocruz (GESPAD/DECOM/COGEAD)

### **ATRIBUIÇÕES:**

Divulgação e atualização da cartilha de utilização referente ao **Contrato nº 25/2019 — Fiocruz x Voetur Turismo e Representações Ltda** para aquisição de passagens aéreas nacionais e demais situações de afastamentos nacionais no SCDP;

Divulgação de mensagens aos usuários de interesse via SCDP e/ou via e-mail;

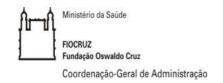
Mudança de usuário de uma unidade da Fiocruz para outra unidade da Fiocruz;

Alterações sistêmicas no SCDP a nível Fiocruz;

Cartilha de orientação aos demais gestores setoriais da Fiocruz (EM BREVE).

\* Orientações baseadas nas **legislações pertinentes**, orientações da **Gestão Central do SCDP** e determinações do **Ministério da Saúde** e da **Presidência da Fiocruz**.

Gestor: Cogead/Decom/Gespat



#### Gestor Setorial da Cogead e unidades Centralizadas Administrativamente a Cogead (GESPAD/DECOM/COGEAD)

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Gerenciamento do cadastro de usuários habilitados a utilizar o SCDP;

Orientação aos usuários quanto a operacionalização do SCDP no âmbito das respectivas unidades atendidas;

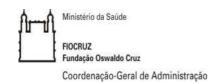
Abertura de chamados junto a **Gestão Central do SCDP** quanto a problemas sistêmicos relatados pelos usuários.

Incentivar os usuários a consultar a cartilha de utilização referente ao **Contrato nº 25/2019 – Fiocruz x Voetur Turismo e Representações Ltda** para aquisição de passagens aéreas nacionais e demais situações de afastamentos nacionais no SCDP;

Orientação por vídeo-chamada com compartilhamento de tela via **MICROSOFT TEAMS**;

\* Unidades atendidas: Cogead, ICC, Icict, EPSJV, Cogepe, Cogetic, Procuradoria Federal, Audin e unidades ligadas ao Gabinete da Presidência (Gabinete, VPEIC, VPAAPS, VPPIS, VPPCB, VPGDI, Procc, Fiocruz-Piauí, Canal Saúde, Editora Fiocruz, Gestec, Fiocruz-Rondônia, Fiocruz-Mato Grosso do Sul, Fiocruz-Mata Atlântica, Cooperação Social, CCS, Fiocruz-Ceará, Fiocruz-Petrópolis, CDTS, Cris, CVSLR e Corregedoria)

Gestor: Cogead/Decom/Gespat



# Gestor Setorial das Unidades Descentralizadas à Cogead (Servidor designado pela respectiva unidade descentralizada)

### **ATRIBUIÇÕES:**

Gerenciamento do cadastro de usuários habilitados a utilizar o SCDP;

Orientação aos usuários quanto a operacionalização do SCDP no âmbito de suas respectivas unidades;

Abertura de chamados junto a **Gestão Central do SCDP** quanto a problemas sistêmicos relatados pelos usuários;

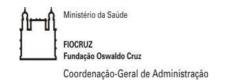
Incentivar os usuários a consultar a cartilha de utilização referente ao **Contrato nº 25/2019 — Fiocruz x Voetur Turismo e Representações Ltda** para aquisição de passagens aéreas nacionais e demais situações de afastamentos nacionais no SCDP;

Orientação por vídeo-chamada com compartilhamento de tela via **MICROSOFT TEAMS**;

Abertura de chamado junto a **Gestão Central do SCDP**.

\* Cada unidade descentralizada administrativamente à Cogead possui um **Gestor Setorial**, a saber: **ICTB**, **Cogic**, **Ensp**, **Ini**, **INCQS**, **Bio-Manguinhos**, **Far-Manguinhos**, **Coc**, e as unidades regionais: **ILMD**, **IRR**, **IGM**, **IAM** e **Gereb**)

Gestor: Cogead/Decom/Gespat



### O QUE É AGENCIAMENTO?

Agenciamento de viagens é o serviço prestado por agência de turismo, compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens, conforme especificações contidas no instrumento convocatório.

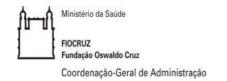
O agenciamento de que trata o **contrato nº 25/2019** firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz e a Voetur Turismo e Representações Ltda contempla os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para voos domésticos, tendo em vista que o contrato foi firmado em substituição ao sistema de compra direta de passagens aéreas nacionais junto as cias aéreas credenciadas mediante cartão corporativo do Banco do Brasil, que está suspensa por tempo indeterminado.

A obtenção de passagem nacional via agenciamento, bem como situações de afastamentos a serviço sem despesas devem obrigatoriamente ser submetida às devidas instruções e aprovações no SCDP conforme preconiza o **Decreto nº 5.992/2006, Art. 12-A**, a saber:

"Art. 12-A. O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão\* **é de utilização obrigatória** pelos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

\* Conforme determina a Medida Provisória nº 870/2019, a estrutura desta instituição agora integra o Ministério da Economia.

Gestor: Cogead/Decom/Gespat



### **QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS PERFIS DO SCDP ENVOLVIDOS?**

Proposto: Pessoa que realizará um afastamento para atendimento ao interesse público, não necessariamente será um usuário do sistema. Poderá ser servidor, não-servidor, SEPE, Militar ou integrante do Programa Mais Médicos para o Brasil. Deverá entregar ao perfil de **Solicitante de Viagem** o formulário de solicitação de passagens e diárias, bom como os comprovantes de embarque e toda documentação comprobatória da realização do evento, para a devida prestação de contas do afastamento a serviço. Exemplos: certificado de participação, relatório de viagem, lista de presença etc.

**Solicitante de Viagem:** Cabe o cadastramento inicial de uma solicitação, nome do proposto, roteiro e descrição do motivo do afastamento, de forma coerente, clara e objetiva, a antecipação/prorrogação/complementação da viagem e a inserção da prestação de contas, anexar os documentos que determinam o afastamento, que justifiquem a necessidade do deslocamento e que comprovem que a viagem aconteceu e o serviço realizado. Solicitar ao perfil de Coordenador Orçamentário Setorial, do respectivo setor de orçamento, o cadastramento de empenhos de diárias e passagens e reforços, quando for o caso, de acordo com o teto orcamentário da respectiva unidade. Quando necessário, também deve cadastrar, conferir ou alterar os dados do proposto.

**Coordenador Orçamentário Setorial:** É o perfil responsável pelo cadastramento e reforço de empenhos de diárias, passagens, agenciamento e restituições emitidos no Siafi.

Solicitante de Passagem: Cabe a tal perfil a solicitar a cotação de preços e indicar a reserva de bilhete de passagem junto ao sistema disponibilizado pela agência de viagem contratada, anexar a cotação e a reserva no SCDP e encaminhar a PCDP para as devidas aprovações. Quando necessário, deve remarcar, solicitar novo bilhete ou cancelar um bilhete não utilizado.

**Proponente:** É o perfil atribuído à autoridade responsável pela avaliação da indicação do proposto e pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa. Também é o responsável pela aprovação da prestação de contas das viagens cadastradas no SCDP no âmbito de sua unidade. (Decreto no 5992/2006, Art. 5°, § 1°).

- > O servidor com este perfil não poderá aprovar a prestação de contas de sua própria viagem.
- Orienta-se que tal perfil seia atribuído ao ordenador de despesas e seu substituto em sua respectiva unidade ou a servidor designado pelo mesmo mediante Portaria Interna.

11

Gestor: Cogead/Decom/Gespat



Coordenação-Geral de Administração

Proposto com prestação de contas de viagem anterior pendente não necessita mais da aprovação da Autoridade Superior. A Instrução Normativa nº 3 de 2015, artigo 18-A, combinado com o Decreto nº 10.193, de 2019 – que revogou o Decreto nº 7.689, de 2012 -, transferiu essa competência para o perfil de Proponente

**Ordenador de Despesas:** É o perfil responsável pela autorização das despesas relacionadas a diárias e passagens. Tal perfil poderá alterar os dados relativos ao empenho e ao projeto/atividade que já haviam sido informados durante o cadastramento da PCDP.

- Esse perfil é atribuído a Presidência da Fundação Oswaldo Cruz e subdelegada aos dirigentes de unidades regionais conforme Portaria nº 168/2020, Art. 1º, XIV, b).
- > O ordenador de despesas não poderá aprovar a própria despesa.

**Autoridade Superior:** É o perfil atribuído somente a Presidência da Fundação Oswaldo Cruz para aprovação de viagens que apresentem as situações excepcionais elencadas no Art. 2º da Portaria nº 168/2020, a saber:

- por período superior a 5 (cinco) dias contínuos;
- > em quantidade superior a 30 (trinta) diárias intercaladas por pessoa no ano;
- > de mais de 5 (cinco) pessoas para o mesmo evento;
- > que envolvam pagamento de diárias nos finais de semana;
- > com prazo de antecedência inferior a 15 (quinze) dias da data da partida; e
- para o exterior, com ônus.

**Agência de Viagem:** É a empresa contratada para fornecer os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens de acordo com as informações inseridas no SCDP.

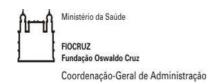
**Coordenador Financeiro:** É o perfil responsável por cadastrar no SCDP os centros de custo e efetuar o pagamento das diárias.

> Deverá estar cadastrado e autorizado a emitir ordem bancária no Siafi.

**Gestor Setorial:** É o perfil responsável pelo cadastramento, habilitação, desabilitação e atribuição de perfis a novos usuários do SCDP e orientação quanto a utilização do SCDP no âmbito de sua unidade, é, também, o perfil responsável pela abertura de chamado junto a Gestão Central do SCDP quanto a dúvidas e problemas operacionais na utilização do SCDP relatados pelos demais perfis.

No âmbito da Fiocruz, existe o Gestor Setorial da Cogead e unidades centralizadas e os Gestores Setoriais das unidades descentralizadas à Cogead.

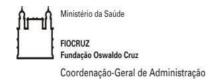
**Gestor Setorial da Fiocruz:** É o perfil responsável pela solicitação de cadastramento de usuários para a utilização do sistema Wooba da Voetur para obtenção de cotação e reserva de passagens nacionais e habilitação junto ao central@voetur.com.br para solicitação de cancelamento e remarcação de bilhetes nacionais. Orienta e intermedia as ações junto a empresa contratada, como problemas de TI no sistema oferecido pela Voetur Turismo, e orienta os demais **Gestores Setoriais das unidades descentralizadas a Cogead** quanto a



utilização do SCDP, do contrato e das novas legislações pertinentes por e-mail ou mensagens no SCDP. Realiza a realocação de usuários de uma unidade da Fiocruz para outra no SCDP e recebe a relação de fiscais setoriais indicados pelas unidades para atualização de fiscais de contrato no rol de responsáveis no código 703 conforme Portaria 031/2018-Cogead.

**Gestor Central:** São os perfis da equipe da SLTI/MP (Ministério da Economia) responsáveis pelo gerenciamento do SCDP, divulgação de mensagens de orientação a todo usuário do SCDP e suporte aos Gestores Setoriais mediante abertura de chamado pelo telefone 0800 978 9002 ou pelo site:

https://portaldeservicos.economia.gov.br/citsmart/login/login.load?sessionExpired=yes&REDIRECT\_TO=/pages/smartPortal/smartPortal.load#/my-requests



# QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS TIPOS DE PROPOSTO (VIAJANTE)?

Proposto é a classificação dada a pessoa que realizará a viagem a serviço da Administração que não necessariamente será um usuário do SCDP.

**ATENÇÃO!** De acordo com a **IN nº 05 de 26 de maio de 2017, Art. 5º**: é vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

São classificados por **GRUPO** e **TIPO** de proposto conforme abaixo:

#### **SERVIDOR**

**Servidor/Servidor** - Pessoa legalmente investida em cargo público, regido pela **Lei nº 8112/90**, cadastrado no **SIGEPE/SOUGOV.BR** e possui exercício no Órgão que cadastrará a viagem. Somente servidor do poder executivo federal.

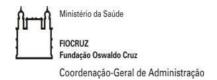
**ATENÇÃO!** Os servidores comissionados cedidos ou requisitados de outros órgãos são considerados servidores do órgão onde estão exercendo o cargo comissionado. Os servidores temporários também se enquadram nesse tipo de proposto.

ATENÇÃO! Utilizamos este GRUPO/TIPO para o afastamento dos servidores da FIOCRUZ.



Figura 2 - Tela do SCDP para seleção de proposto servidor.

Gestor: Cogead/Decom/Gespat



**Servidor/Convidado** - Pessoa legalmente investida em cargo público, Regido pela **Lei nº 8112/90**, cadastrado no **SIGEPE/SOUGOV.BR**. Deve pertencer a outro Órgão do poder executivo federal. Ele viajará como convidado do Órgão que está cadastrando a viagem.

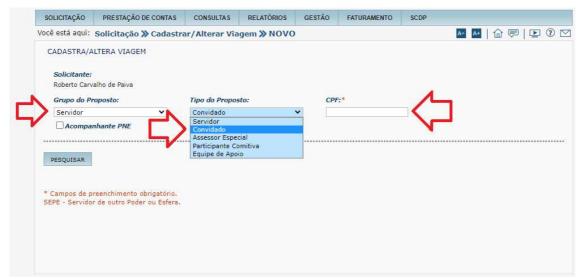
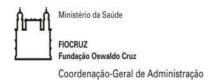


Figura 3 - Tela do SCDP para seleção de proposto servidor convidado.

Servidor/Assessor Especial - Servidor que acompanha, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo de autarquia ou fundação pública federal (art. 3°, Dec. 5992/06), o servidor fará jus às diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada. Obs.: Assessor de Ministro de Estado fará jus a diárias na mesma condição estabelecida na alínea e, inciso I, § 1º do art. 2º do Dec. 5992/06.



Figura 4 - Tela do SCDP para seleção de proposto servidor assessor especial.



**Servidor/Participante de Comitiva** - Exclusivo da Presidência e Vice-Presidência. Acompanhar o Presidente da Republica e Vice-Presidente em suas viagens. Um servidor fará parte da comitiva (**Decreto 5.992/2006, Art. 9º**).

Servidor/Equipe de Apoio - Exclusivo da Presidência e Vice-Presidência. Responsável por preparar a viagem do Presidente e do Vice-Presidente da República. (Decreto 5.992/2006, Art. 2º, Inciso I, Alínea "e", Decreto 940/93). São os auxiliares, os seguranças etc. Um servidor integrará a equipe de apoio.

#### **NÃO SERVIDOR**

**Não Servidor/Colaborador Eventual** - Pessoa que não possui vínculo com a Administração Pública. É o particular dotado de capacidade técnica específica que recebe a incumbência da execução de determinada atividade sob a permanente fiscalização do delegante, sem qualquer caráter empregatício (servidor/empregado público).

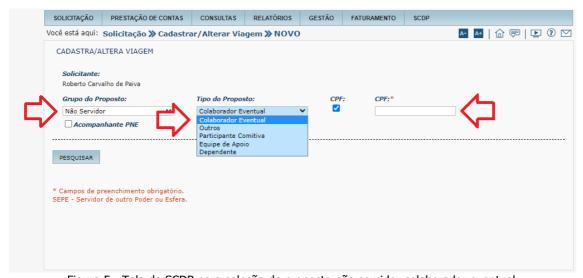
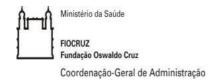


Figura 5 - Tela do SCDP para seleção de proposto não servidor colaborador eventual.



**Não Servidor/Outros** — Não possui CPF e não existe vínculo com a Administração Pública. Após digitar o nome do proposto, clicar no botão "**NOVA PESSOA**", caso os dados do referido proposto não apareçam na tela. São exemplos estrangeiros e indígenas.

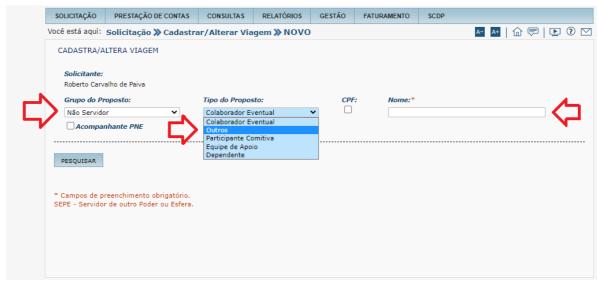
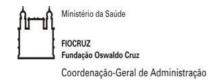


Figura 6 - Tela do SCDP para seleção de proposto não servidor outros.



Figura 7 - Tela do SCDP para seleção/cadastramento de proposto não servidor outros.



Não Servidor/Dependente - Dependente de servidor público em processo de remoção com direito a passagem. (Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4004/2001). Obs.: Dependente não recebe diárias. Usado apenas para informar as passagens que serão concedidas.

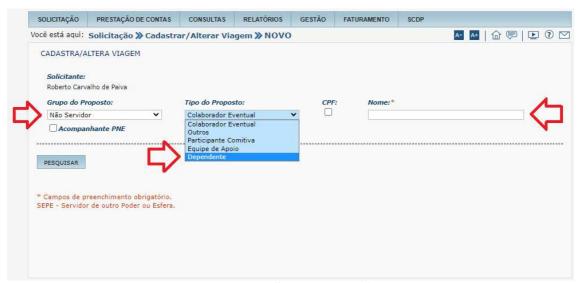


Figura 8 - Tela do SCDP para seleção de proposto não servidor dependente.

**Não Servidor/Participante de Comitiva** - Exclusivo da Presidência e Vice-Presidência. Acompanhar o Presidente da República e Vice-Presidência em suas viagens. Nesse caso, um não-servidor fará parte da comitiva (**Decreto 5.992/2006, Art. 9º**).

Não Servidor/Equipe de Apoio - Exclusivo da Presidência e Vice-Presidência. Responsável por preparar a viagem do Presidente e do Vice-Presidente da República. (Decreto 5.992/2006, Art. 2°, Inciso I, Alínea "e", Decreto940/93). São os auxiliares, os seguranças etc. Nesse caso um não servidor integrará a equipe de apoio.



#### **MILITAR**

Militar/Militares das Forças Armadas - Integrante dos Comandos Militares que não possui cadastro no SIGEPE/SOUGOV.BR. (Decreto nº 4.307/02). Militares do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

Militar/Policial Militar - Policiais Militares dos Estados e do Distrito Federal.

**Militar/Bombeiro Militar** - Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal.

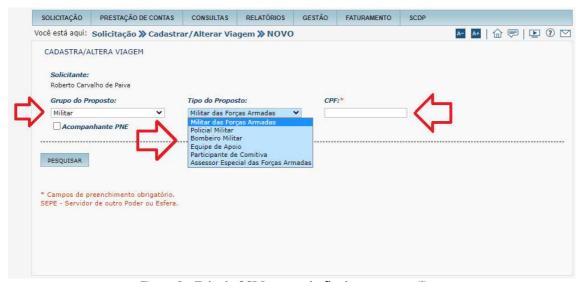


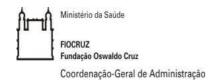
Figura 9 - Tela do SCDP para seleção de proposto militar.

**Militar/Participante de Comitiva** - Militar das Forças Armadas, Policial Militar ou Bombeiros Militares que integrar comitiva da Presidência ou da Vice-Presidência da República em suas viagens.

Militar/Equipe de Apoio - Militar das Forças Armadas, Policial Militar ou Bombeiro Militar que integrar equipe de apoio nas viagens da Presidência ou da Vice-Presidência da República. Responsável por preparar a viagem do Presidente e do Vice-Presidente da República. (Decreto 5.992/2006, Art. 2°, Inciso I, Alínea "e", Decreto 940/1993). É exclusivo da Presidência e Vice-Presidência da República.

Militar/Assessor Especial das Forças Armadas - Militares do Exército, Marinha, ou Aeronáutica que, ao se afastar da sua sede para acompanhar

Gestor: Cogead/Decom/Gespat



autoridade superior, fará jus à diária da respectiva autoridade, desde que designado em ato próprio, onde conste a obrigatoriedade de sua hospedagem no mesmo local daquela autoridade.

#### **SERVIDOR DE OUTRO PODER OU ESFERA (SEPE)**

**SEPE/Empregados Públicos** - Agente público ocupante de emprego público na administração direta ou indireta. Abrange os empregados das autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista. São os empregados públicos contratados nos termos da **Lei 9.962/2000**. Todos contratados sob regime da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**.

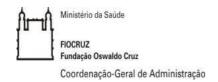


Figura 10 - Tela do SCDP para seleção de proposto servidor de outro poder ou esfera (SEPE).

**SEPE/Servidor Judiciário** - Para cadastrar as viagens dos Servidores do Poder Judiciário que viajarão pelo Órgão que está cadastrando a viagem. São ocupantes de cargo público.

**SEPE/Servidor Legislativo** - Para cadastrar as viagens dos Servidores do Poder Legislativo que viajarão pelo Órgão que está cadastrando a viagem. São ocupantes de cargo público.

**SEPE/Servidor Estadual** - Para cadastrar as viagens dos Servidores Públicos Estaduais do Poder Executivo que viajarão pelo Órgão que está cadastrando a viagem. São ocupantes de cargo ou emprego público. Inclui os policiais civis.



**SEPE/Servidor Distrital** - Para cadastrar as viagens dos Servidores Públicos Distritais do Poder Executivo que viajarão pelo Órgão que está cadastrando a viagem. São ocupantes de cargo emprego público. Inclui os policiais civis.

**SEPE/Municipal** - Para cadastrar as viagens dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo que viajarão pelo Órgão que está cadastrando a viagem. São ocupantes de cargo ou emprego público.

**SEPE/Participante de Comitiva** - Quando o Órgão for cadastrar a viagem de um SEPE que comporá uma comitiva. (**Decreto 5.992/2006, Art. 9º**).

\* É exclusivo da Presidência e Vice-Presidência da República.

**SEPE/Equipe de Apoio** - Responsável por preparar a viagem do Presidente e do Vice-Presidente da República. São os auxiliares, os seguranças etc. (Decreto 5.992/2006, Art. 2º, Inciso I, Alínea "e", Decreto 940/1993).

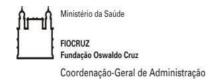
#### **MAIS MÉDICOS**

**Mais Médicos Para o Brasil/Médico/Dependente** - Programa lançado em 8 de julho de 2013 pelo Governo Federal para suprir a carência de médicos nos municípios do interior e nas periferias. Institui o Comitê Gestor e o Grupo Executivo do Programa Mais Médicos. (Decreto nº 8.040/13).



Figura 11 - Tela do SCDP para seleção de proposto do programa mais médicos para o Brasil.

21



#### ACOMPANHANTE DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL (PNE)

**Acompanhante PNE** – dever ser marcado quando o proposto com necessidade especial precisar de acompanhante, comprovado por perícia médica e deverá ser indicado o número da PCDP do referido proposto no campo "número da PCDP".

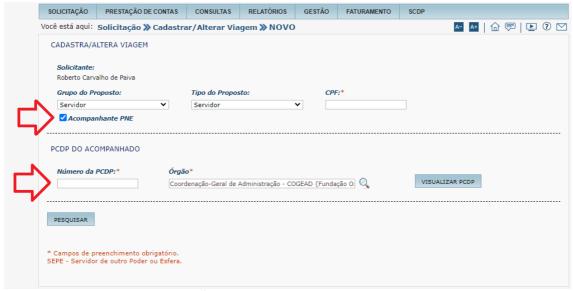
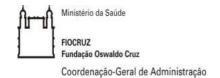


Figura 12 - Tela do SCDP para seleção de acompanhante de proposto portador de necessidades especiais (PNE).



### **QUAIS SÃO OS TIPOS DE ROTEIROS?**

**TRECHO** – Indicar esse tipo de roteiro quando o proposto tiver missão ou hospedagem naquela localidade, quando há pagamento de diária/passagem. É possível informar que não houve missão no local e ainda assim pagar diária para o servidor na localidade, por exemplo, caso o servidor precise ficar hospedado antes de seguir viagem para outra localidade.

## Somente neste tipo de trecho é possível pagar o adicional de deslocamento.

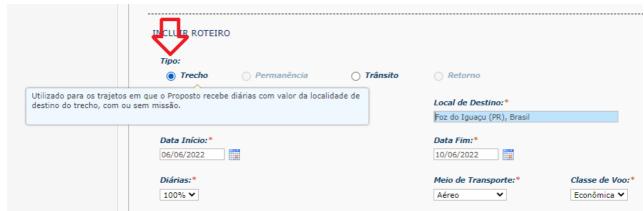


Figura 13 - Tela do SCDP para seleção do roteiro tipo trecho.

**PERMANÊNCIA** – Use esse tipo roteiro quando o proposto possui um afastamento a serviço em que está submetida a regras diferentes de pagamento de diárias na mesma localidade. Ou seja, para indicar que o servidor permanecerá um intervalo de tempo em alguma localidade sem receber diárias ou que receberá apenas 50 % do seu valor.

É usado, por exemplo, quando o servidor não recebe todas as diárias pelo órgão que está cadastrando a viagem. Naqueles dias entre o início e o fim do trecho de permanência, a diária, inteira ou parte dela, será paga por outro órgão.

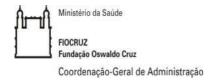




Figura 14 - Tela do SCDP para seleção do roteiro tipo permanência.

**TRÂNSITO** – Indica que o servidor não terá missão e nem ficará hospedado naquela localidade. Ele estará apenas de passagem naquela localidade, por uma necessidade logística.

É possível que o servidor fique em trânsito de um dia para o outro e receba diária, ainda que não tenha missão ou hospedagem naquela localidade. Por exemplo, um servidor chega ao aeroporto às 22 horas e irá embarcar em outo voo às 2 horas do dia seguinte.

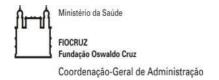




Figura 15 - Tela do SCDP para seleção do roteiro tipo trânsito.

**RETORNO** – Usado para indicar o último trecho do afastamento. O último trecho é aquele que informa no campo local de destino à cidade da sede de trabalho do servidor.

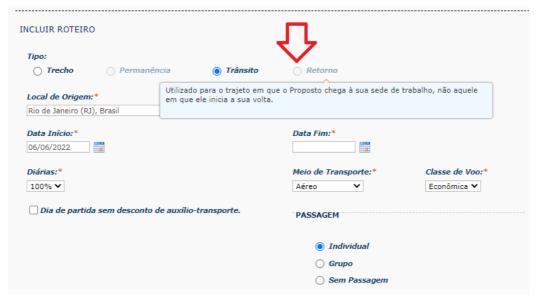
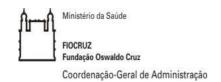


Figura 16 - Tela do SCDP para seleção do roteiro tipo retorno.



### **QUAIS SÃO AS EXCEPCIONALIDADES** NO SCDP?

As excepcionalidades referenciadas são as trazidas pelo artigo 2º da Portaria nº 168, de 31 de janeiro de 2020 - MS, acrescidas de pendência de prestação de contas que é uma obrigação prevista constitucionalmente, além de outros dispositivos legais:

I - por período superior a cinco dias contínuos:

II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;

III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;

IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;

V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e

VI - para o exterior com ônus.

Baseado no artigo 1º, XIV, b) e artigo 2º da Portaria nº 168, de 31 de janeiro de 2020 - MS, que apresenta as permissões de delegação de aprovação de concessões de diárias e passagens no âmbito da Fiocruz, o SCDP passou a exigir no máximo duas aprovações administrativas, observado o princípio da segregação de funções, com o intuito de reduzir o tempo com as aprovações, sendo assim, o fluxo para as aprovações administrativas seguirá conforme o caso da seguinte forma:

Nacional sem excepcionalidade e com despesa: Proponente + Ordenador de Despesas;

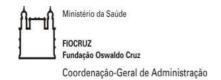
Nacional com excepcionalidade e com despesa: Autoridade Superior + Ordenador de Despesas;

Nacional sem excepcionalidade e sem despesa: Proponente;

Nacional com excepcionalidade e sem despesa: Autoridade Superior;

ATENÇÃO! Cabe ressaltar que a Portaria nº 168, de 31 de janeiro de 2020 – MS, que dispões sobre a delegação de competência para autorizar a concessão de diárias e passagens no âmbito do Ministério da Saúde e entidades vinculadas define claramente a função do perfil de Autoridade Superior no SCDP (aprovação das condições de excepcionalidade pelo dirigente máximo da Fiocruz) e as possibilidades de delegação do perfil de Ordenador de Despesas no SCDP no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz.

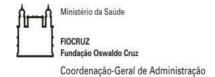
Gestor: Cogead/Decom/Gespat



### FLUXOS DE APROVAÇÕES NO SCDP

Cada **Proposto** deverá obrigatoriamente ter uma **Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP)** cadastrada no **Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)**. Abaixo é apresentado o fluxo de uma PCDP com todas as possibilidades até o encerramento do afastamento, a saber:

ATENÇÃO! O início da tramitação de PCDP no SCDP com pagamento de diárias, passagens e restituições, quando for o caso, só terá início após o cumprimento das etapas iniciais referentes aos perfis de Coordenador Orçamentário Superior da Fiocruz, Proposto, Coordenador Setorial das unidades centralizadas a Cogead e das unidades descentralizadas à Cogead e do Solicitante de Viagem, pois faz-se necessário o cadastramento ou reforço no empenho de diárias e passagens no SCDP, bem como o empenho de restituição, conforme o caso.



### Afastamento Nacional Com Excepcionalidade e Com Despesa (Com Diárias e Passagens Nacionais)

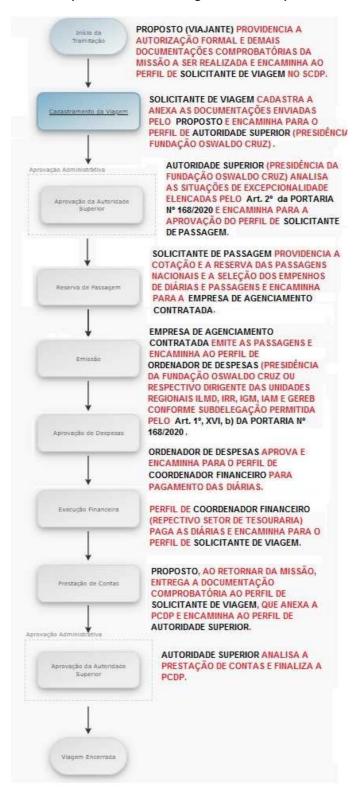
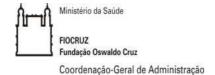


Figura 17 - Tela com fluxo para afastamento com excepcionalidade e com despesa no SCDP.



### Afastamento Nacional Com Excepcionalidade e Sem Despesa (Sem Diárias e Passagens Nacionais)

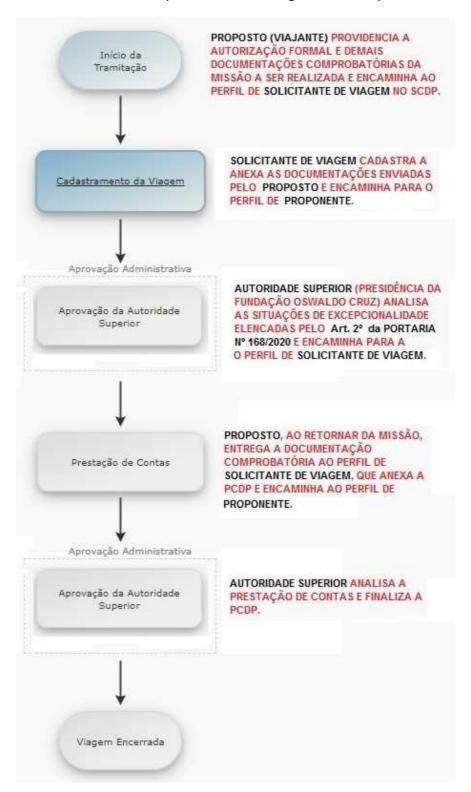
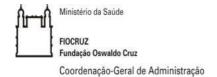


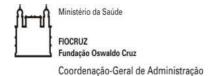
Figura 18 - Tela com fluxo para afastamento com excepcionalidade e sem despesa no SCDP.



### Afastamento Nacional Sem Excepcionalidade e Com Despesa (Com Diárias e Passagens Nacionais)



Figura 19 - Tela com fluxo para afastamento sem excepcionalidade e com despesa no SCDP.



### Afastamento Nacional Sem Excepcionalidade e Sem Despesa (Sem Diárias e Passagens Nacionais)

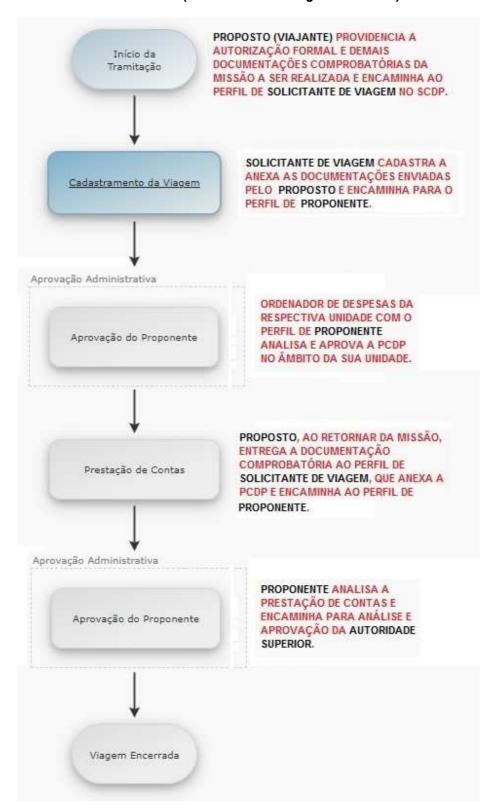
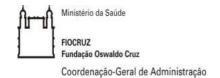


Figura 20 - Tela com fluxo para afastamento sem excepcionalidade e sem despesa no SCDP.



# ACESSO AO SCDP VIA LOGIN ÚNICO (GOV.BR)

**ATENÇÃO! GOV.BR** e **SOUGOV.BR** são coisas distintas. O **GOV.BR** não dá acesso a informações pessoais como contracheques e férias, tais informações são acessadas através do **SOUGOV.BR**.

**ATENÇÃO!** Caso não seja possível o acesso devido à problema com renovação de certificado digital/token, o agendamento ou a resolução de qualquer outro problema com certificação digital é através do e-mail: **moriharu.neto@fiocruz.br**.

Em conformidade com as mensagens da **Gestão Central do SCDP** (Ministério da Economia) do dia **01/06/2021** e posteriormente do dia **07/07/2021**, a partir do dia **12/07/2021** o acesso ao **SCDP** passou a se dar exclusivamente mediante **LOGIN ÚNICO** (GOV.BR).



Figura 21 - Tela do SCDP com informe da Gestão Central do SCDP.

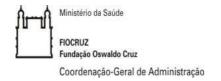




Figura 22 - Tela do SCDP com informe da Gestão Central do SCDP.

#### Perfis com certificação digital

Na prática os servidores com os perfis de aprovação e execução financeira que exigem acesso ao SCDP via certificação digital (PROPONENTE, ORDENADOR DE DESPESAS, AUTORIDADE SUPERIOR e COORDENADOR FINANCEIRO) precisam, também, do CERTIFICADO OURO para acesso. Para verificação e/ou a obtenção de tal certificado seguir o passo a passo abaixo:

1º PASSO – Acessar a página inicial do GOV.BR através do site: <a href="https://sso.acesso.gov.br/">https://sso.acesso.gov.br/</a>;

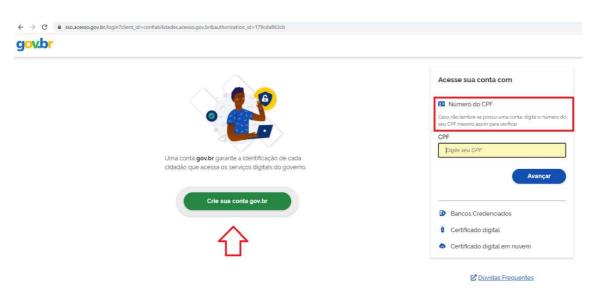
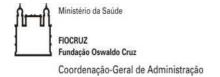


Figura 23 - Tela inicial do gov.br.



2º PASSO - Para o acesso dos perfis que necessitam de certificado digital (token), seguir o caminho PRIVACIDADE > GERENCIAR LISTA DE SELOS DE CONFIABILIDADE;

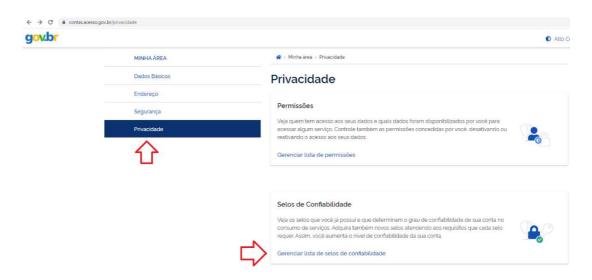


Figura 24 - Tela do gov.br para gerenciamento dos selos de confiabilidade.

**3º PASSO** - Descer a tela, inserir o token no computador e em seguida selecionar a opção **CADASTRO VALIDADO POR CERTIFICADO DIGITAL** para obtenção do selo **COMPROVADO-OURO**;

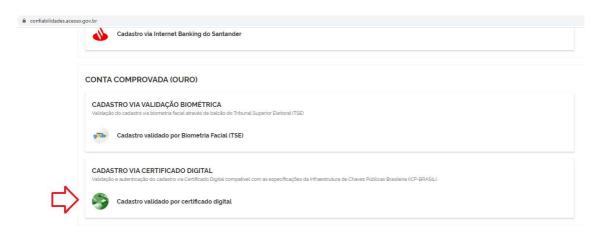
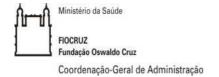


Figura 25 - Tela do gov.br para validar certificado digital.



#### 4º PASSO - Clicar no botão LER CERTIFICADO DIGITAL;



Figura 26 - Tela do gov.br para leitura de certificado digital.

**5º** PASSO — O servidor deverá acessar o site: <a href="https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/home.xhtml">https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/home.xhtml</a> e em seguida clicar no link "ENTRAR COM GOV.BR";

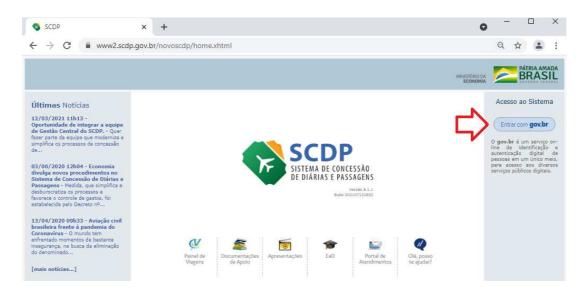
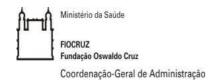


Figura 27 - Tela inicial de acesso ao SCDP.



**6º PASSO** — Inserir o **TOKEN** (certificado digital) e em seguida clicar no link "**SEU** CERTIFICADO DIGITAL" ou clicar no link "**SEU** CERTIFICADO DIGITAL EM NUVEM", conforme for o caso, e em seguida digitar a respectiva senha;



Figura 28 - Tela inicial do gov.br via SCDP.

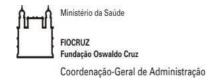
Feito isso, será apresentada a tela inicial do SCDP.



Coordenação-Geral de Administração



Figura 29 - Tela inicial do SCDP.



#### Perfis sem certificação digital

Já para os perfis de acesso ao SCDP sem necessidade de certificação digital será necessário a verificação e/ou obtenção do CERTIFICADO PRATA (SOLICITANTE DE VIAGEM, SOLICITANTE DE PASSAGEM, COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO, etc) através do seguinte passo a passo:

1º PASSO – Acessar a página inicial do GOV.BR através do site: https://sso.acesso.gov.br/;

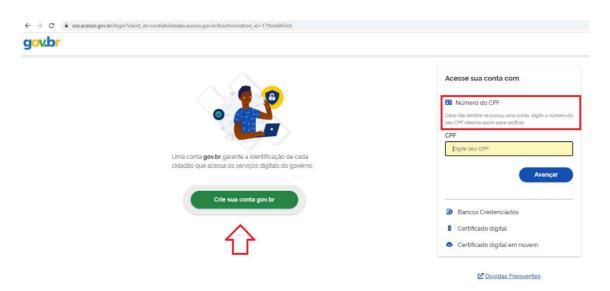
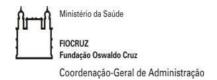


Figura 30 - Tela inicial do gov.br.



**2º PASSO** - Para o acesso dos perfis do **SCDP** que NÃO necessitam de certificado digital (token), seguir o caminho **PRIVACIDADE** > **GERENCIAR LISTA DE SELOS DE CONFIABILIDADE**;

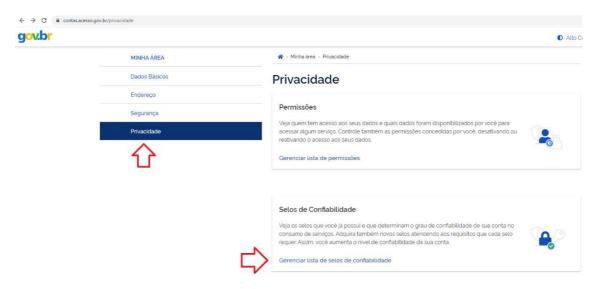


Figura 31 - Tela do gov.br para gerenciamento dos selos de confiabilidade.

**3º PASSO** - Descer a tela até o final para verificar os selos de confiabilidade que já possui;

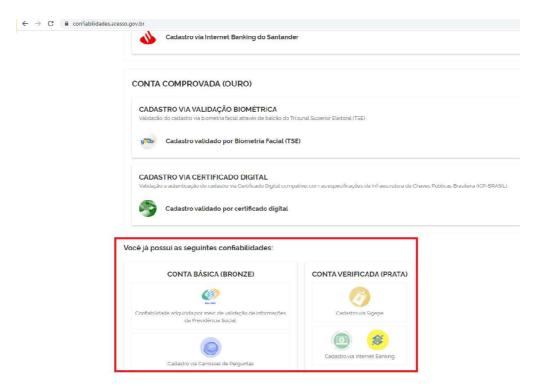
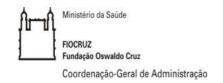


Figura 32 - Tela do gov.br para verificação dos selos de confiabilidade.



## CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL

#### Tabela de Diárias

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) calcula automaticamente o valor de diárias a serem pagas de acordo com a tabela do **Decreto nº 11.117, de 1º de julho de 2022,** saber:

"Tabela - Valor da Indenização de Diárias aos servidores
públicos federais, no País

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
a) Ministros de Estado	668,15	598,00	527,84
b) Cargos de Natureza Especial; CCE-18	508,38	455,00	401,61
c) CCE-17; CCE-16; CCE-15; CCE-14; CCE- 13 e equivalentes	433,49	387,86	342,23
d) Demais cargos, empregos e funções	381,14	341,02	300,90

Tabela 1 – Diárias no território nacional

**ATENÇÃO!** É de extrema importância que o servidor mantenha seus dados atualizados junto a sua UPAG (Respectivo SGT), principalmente em relação a classificação do cargo/emprego/função e dos dados bancários para recebimento de diárias, pois o SCDP extrai as informações do servidor registradas no sistema específico do SGT;

As regras para concessão de diárias no território nacional para servidores públicos deverão seguir as diretrizes dadas pelas legislações, a saber:

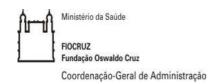
#### LEI № 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Art. 58. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

40

Gestor: Cogead/Decom/Gespat

Versão 2 - Janeiro/2023



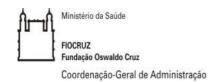
- § 10 A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- § 20 Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.
- § 30 Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros considera-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- **Art. 59.** O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

#### DECRETO № 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

- **Art. 20** As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.
  - § 10 O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:
  - I nos deslocamentos dentro do território nacional:
  - a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
  - **b)** no dia do retorno à sede de serviço;
  - c) quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
- **d)** quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades; ou
- **e)** quando designado para compor equipe de apoio às viagens do Presidente ou do Vice-Presidente da República;

41



# 1ª ETAPA – OBRIGAÇÃO DO PROPOSTO (VIAJANTE)

**Perfil: Proposto** 

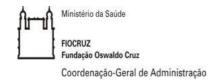
1º PASSO — Providenciar a AUTORIZAÇÃO FORMAL mediante preenchimento de formulário fornecido pelo perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM. Em tal formulário deverá ser preenchido os dados básicos, sugestão de voos e coletada a assinatura da chefia imediata e do ordenador de despesas (Modelo no SEI sob a seguinte descrição: Autorização Formal Para Afastamentos Nacionais no SCDP);

**ATENÇÃO!** A **AUTORIZAÇÃO FORMAL** poderá ser obtida através de histórico de e-mails entre **Proposto** e **chefia imediata** com aprovação do **Ordenador de Despesas** da unidade, bastando salvar o histórico do e-mail com as aprovações em PDF e anexar ao SCDP como **AUTORIZAÇÃO FORMAL**.

**ATENÇÃO!** Informar todos os trechos, inclusive os trechos rodoviários, ferroviários e/ou fluviais, para inclusão do trecho na PCDP e criação de empenho de restituição referente aos referidos trechos (quando for o caso) e determinar a base para pagamento de diárias de acordo com o local onde haverá a missão.

**2º PASSO** – Entregar a **AUTORIZAÇÃO FORMAL** devidamente preenchida e assinado ao perfil de **SOLICITANTE DE VIAGEM**, bem como toda documentação comprobatória da missão a ser realizada (Ex.: Convite, folder, cronograma, etc);

ATENÇÃO! A AUTORIZAÇÃO FORMAL e demais documentações comprobatórias deverão ser entregues ao perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM com antecedência mínima de mais de 15 (quinze) dias da data prevista para a partida, a fim de respeitar a legislação e garantir economicidade nas aquisições de passagens aéreas, sob pena de não aprovação da viagem pela Presidência da Fundação Oswaldo Cruz no caso de descumprimento injustificado.



## 2ª ETAPA – EMPENHO DE DIÁRIAS, PASSAGENS E RESTITUIÇÕES NO SEI

#### **EMPENHO DE DIÁRIAS NO SEI**

Perfil: Solicitante de Viagem

1º PASSO — Acessar o SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) da Fundação Oswaldo Cruz com seu respectivo login único e senha;

**ATENÇÃO!** Para resolução de problemas sistêmicos relacionados ao **SEI** abrir chamado junto ao <a href="mailto:suportesei@fiocruz.br">suportesei@fiocruz.br</a>.

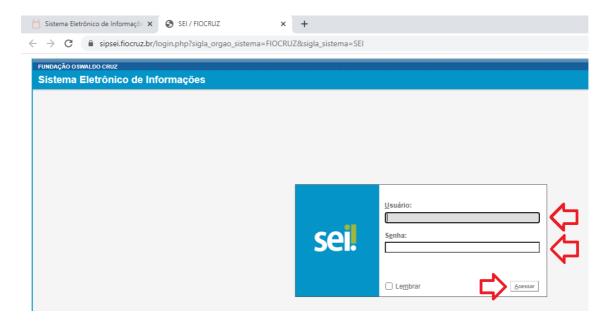
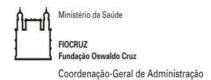


Figura 33 - Tela inicial do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).



#### 2º PASSO - Clicar em INICIAR PROCESSO;

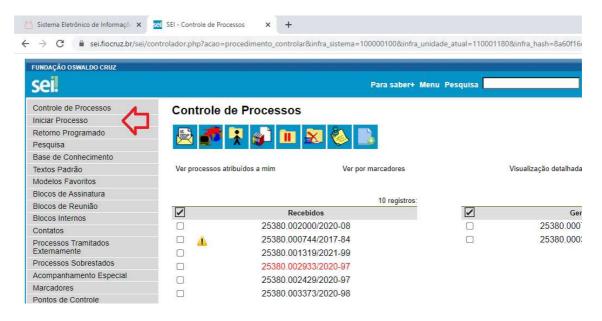


Figura 34 - Tela do SEI para iniciar processo.

3º PASSO – Clicar no círculo verde para verificar as opções de tipos de processos;

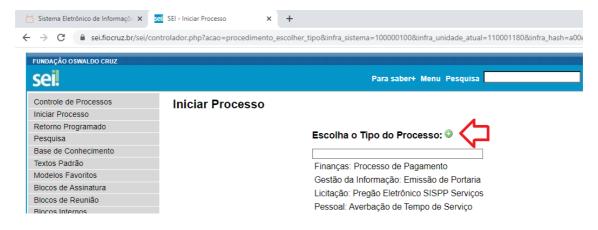
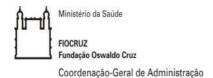


Figura 35 - Tela do SEI para selecionar tipo do processo.



#### 4º PASSO – Clicar na opção ORÇAMENTO: Diárias (empenho e reforço);



Figura 36 - Tela do SEI para selecionar tipo do processo.

#### 5º PASSO – Preencher os dados da tela inicial e clicar no botão SALVAR;

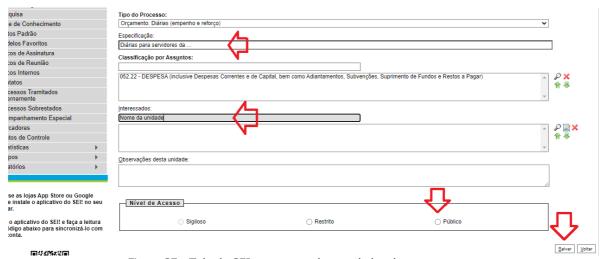
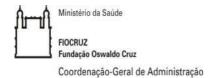


Figura 37 - Tela do SEI para preencher os dados do processo.



#### 6º PASSO - Clicar no ícone INCLUIR DOCUMENTO;



Figura 38 - Tela do SEI para inclusão de documento.

**7º PASSO** − Clicar no círculo verde e em seguida selecionar a opção "AEM − AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHO";

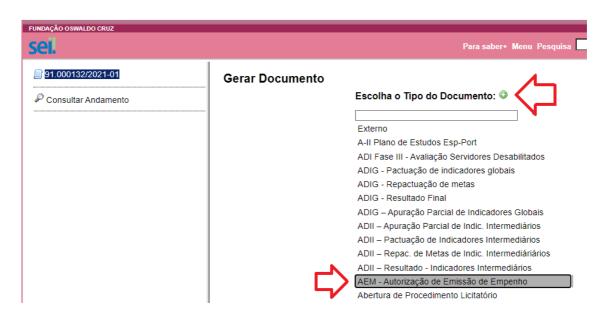
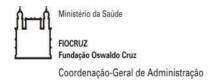


Figura 39 - Tela do SEI para inclusão de AEM - Autorização de Emissão de Empenho.



**8º PASSO** – Preencher os dados, selecionar a opção **029.222** – **COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO (Autorização de Afastamento, Diárias...)** e em seguida clicar no botão **CONFIRMAR DADOS**;

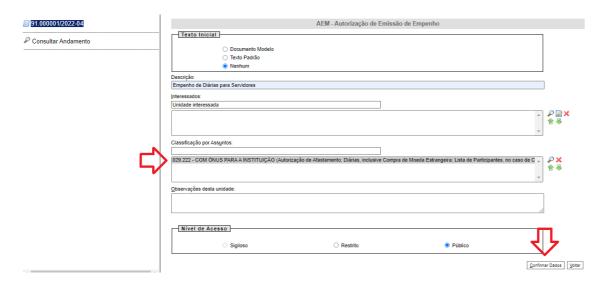
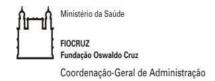


Figura 40 - Tela do SEI para seleção da classificação por assunto.

9º PASSO – Clicar no ícone "EDITAR CONTEÚDO";



Figura 41 - Tela do SEI para editar documento.



10º PASSO — Preencher os dados da AEM de acordo com os dados do Contrato nº 25/2019 e consultar o setor de orçamento da respectiva unidade ou consultar o Portal da Transparência da Fiocruz para obter os dados referentes ao PTRES, PI, FONTE, Natureza de Despesa, UGR. Preencher o valor da AEM e em seguida clicar botão SALVAR;

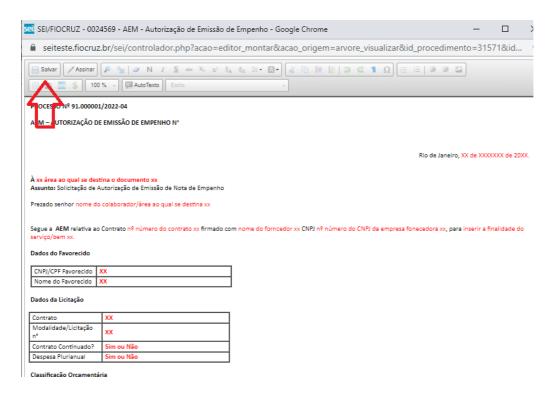
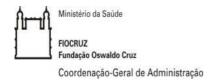


Figura 42 - Tela do SEI para salvar documento editado.



**11º PASSO** — Clicar no botão **Incluir em Bloco de Assinatura** para o ordenador de despesas da unidade apor sua assinatura na **AEM**;

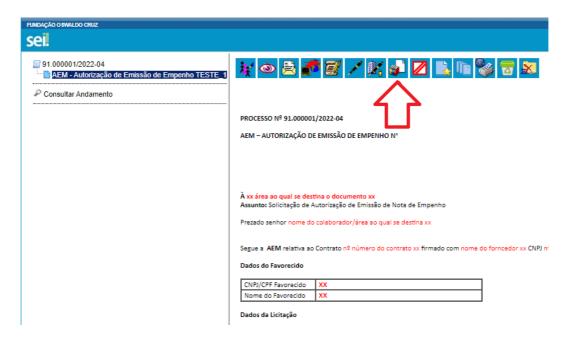
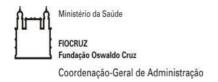


Figura 43 - Tela do SEI para inclusão de bloco de assinatura.

#### 12º PASSO - Clicar no botão NOVO;



Figura 44 - Tela do SEI para inclusão de novo bloco de assinatura.



13º PASSO — Preencher no campo **DESCRIÇÃO** Os dados referentes ao documento a ser assinado, selecionar no campo **UNIDADE PARA DISPONIBILIZAÇÃO** a opção onde o respectivo ordenador de despesas poderá apor sua assinatura e em seguida clicar em **SALVAR**;

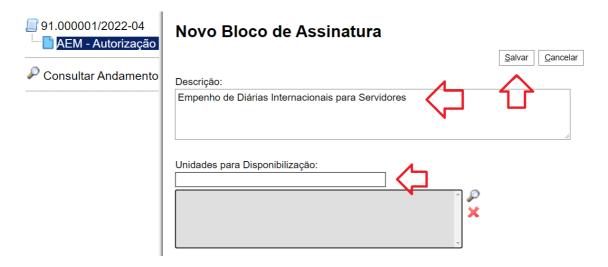


Figura 45 - Tela do SEI para inclusão de dados do novo bloco de assinatura.

14º PASSO – Selecionar a opção referente a AEM e em seguida clicar no botão INCLUIR;

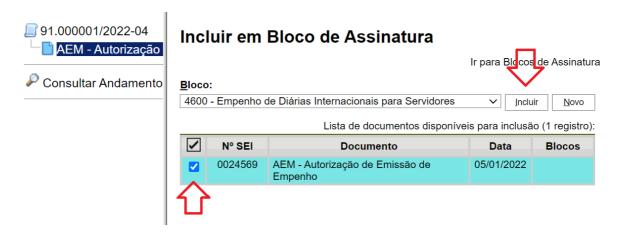
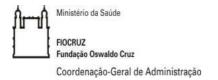


Figura 46 - Tela do SEI para seleção e inclusão do novo bloco de assinatura.



15º PASSO - Clicar no link referente ao respectivo bloco na coluna BLOCOS;

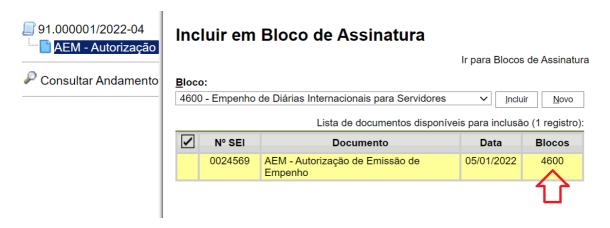


Figura 47 - Tela do SEI para acessar o bloco de assinatura.

#### 16º PASSO - Clicar no link DISPONIBILIZAR BLOCO;

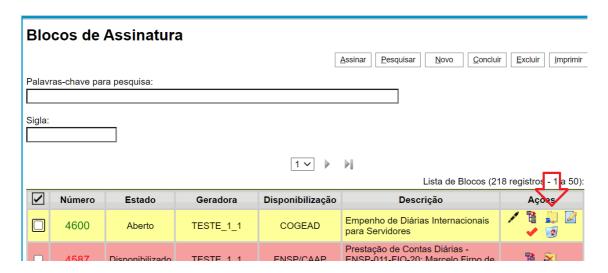
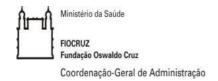


Figura 48 - Tela do SEI para disponibilização de bloco de assinatura.



17º PASSO – Após assinatura do respectivo ordenador de despesas na AEM, clicar no ícone INCLUIR DOCUMENTO;



Figura 49 - Tela do SEI para inclusão de novo documento.

#### 18º PASSO – Selecionar a opção DESPACHO;

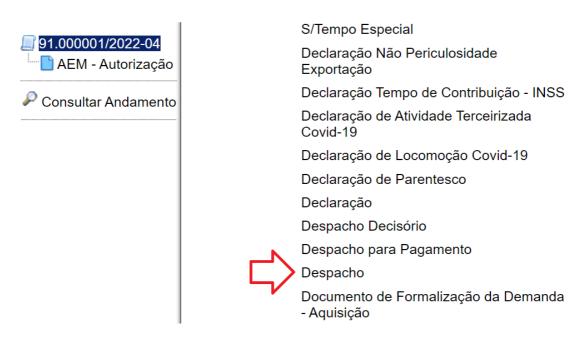
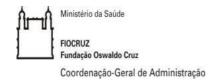


Figura 50 - Tela do SEI para inclusão de despacho.



19º PASSO — Preencher o campo DESCRIÇÃO, selecionar o respectivo setor de orçamento da unidade no campo INTERESSADOS, selecionar a opçao 029.222 — COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO (Autorização de Afastamento, Diárias...) e em seguida clicar no botão CONFIRMAR DADOS;

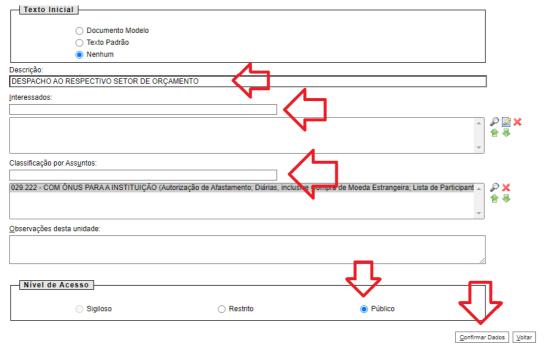
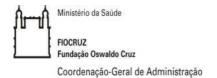


Figura 51 - Tela do SEI para inclusão dos dados do despacho.

#### 20º PASSO - Clicar no ícone EDITAR CONTEÚDO;



Figura 52 - Tela do SEI para editar documento.



#### 21º PASSO - Modificar o texto, clicar no botão SALVAR e em seguida no botão ASSINAR;

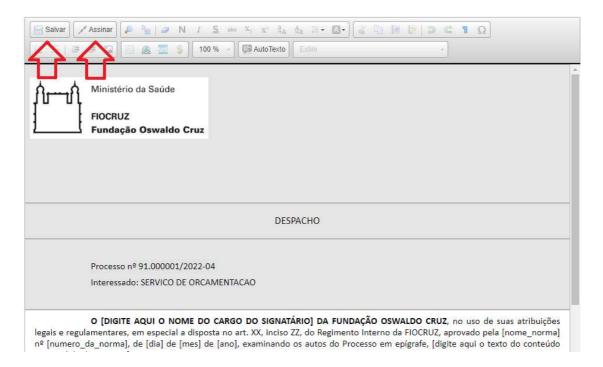
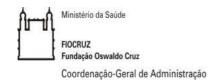


Figura 53 - Tela do SEI para salvar e assinar o documento.

#### 22º PASSO - Clicar no ícone ENVIAR PROCESSO;



Figura 54 - Tela do SEI para enviar processo.



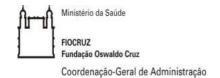
23º PASSO – No campo UNIDADES, selecionar o respectivo setor de orçamento (a opção MANTER PROCESSO ABERTO NA UNIDADE ATUAL poderá ser selecionada para monitoramento através do link CONSULTAR ANDAMENTO) e em seguida clicar no botão ENVIAR;



Figura 55 - Tela do SEI para selecionar o setor que receberá o processo.

**ATENÇÃO!** Após a abertura do processo de diárias no país no **SEI** o setor de orçamento da respectiva unidade disponibilizará o referido empenho para seleção no **SCDP**.

**ATENÇÃO!** O referido processo de diárias poderá será utilizado para empenhar e reforçar o empenho (quando necessário), o pagamento das diárias em si é feito pelo perfil de **Coordenador Financeiro** (respectivo setor de tesouraria) no **SCDP** quando a **PCDP** do **PROPOSTO** passar pelas aprovações necessárias e chegar ao fluxo de pagamento de diárias no **SCDP**, que estará descrito com o status de "**Execução Financeira**".



#### **EMPENHO DE PASSAGENS NO SEI**

#### Perfil: Solicitante de Viagem

1º PASSO — Acessar o SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) da Fundação Oswaldo Cruz com seu respectivo login único e senha;

**ATENÇÃO!** Para resolução de problemas sistêmicos relacionados ao **SEI**, abrir chamado junto ao <a href="mailto:suportesei@fiocruz.br">suportesei@fiocruz.br</a>.

**ATENÇÃO!** O referido processo poderá ser utilizado para empenhar e reforçar os respectivos empenhos (quando necessário), bem como para realizar os trâmites para pagamento das faturas referente a utilização dos serviços junto a empresa de agenciamento contratada (**VOETUR TURISMO LTDA** mediante **Contrato nº 25/2019**).

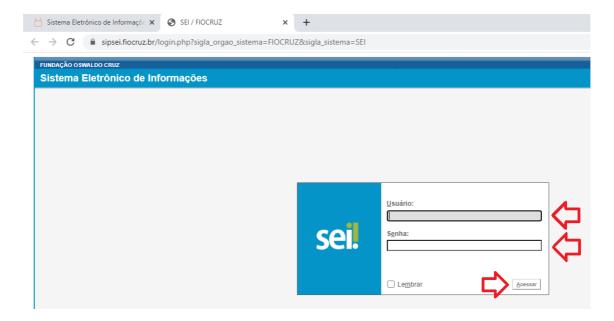
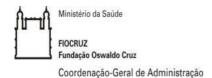


Figura 56 - Tela inicial do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).



#### 2º PASSO - Clicar em INICIAR PROCESSO;

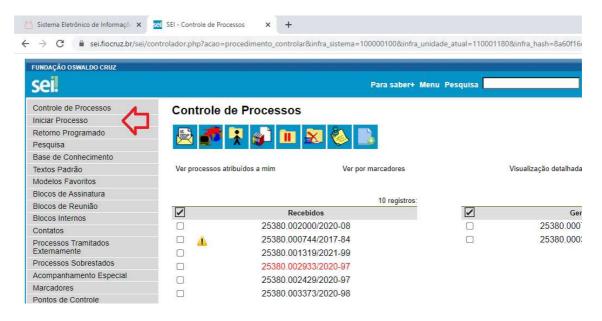


Figura 57 - Tela do SEI para iniciar processo.

3º PASSO – Clicar no círculo verde para verificar as opções de tipos de processos;

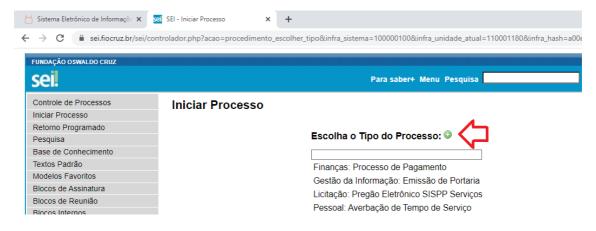
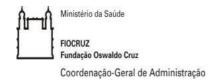


Figura 58 - Tela do SEI para selecionar o tipo do processo.



## **4º PASSO** – Clicar na opção **ORÇAMENTO** E **FINANÇAS**: **Passagens Aéreas (empenho, reforço e pagamento)**;

p?acao=procedimento\_escolher\_tipo&acao\_origem=procedimento\_escolher\_tipo&infra\_sistema=100000100&infra\_ Material: Desfazimento de Material de Consumo Material: Desfazimento de Material Permanente Material: Inventário de Material de Consumo Material: Inventário de Material Permanente Material: Movimentação de Material de Consumo Material: Movimentação de Material Permanente Orçamento e finanças: Gestão de Emendas Parlamentares Orçamento e Finanças: Gestão Orçamentária Orçamento e Finanças: Passagens Aéreas (empenho, reforço e pagamento) Orçamento: Acompanhamento de Despesa Mensal Orçamento: Contingenciamento Orçamento: Créditos Adicionais Orçamento: Descentralização de Créditos Orçamento: Diárias (empenho e reforço) Orcamento: Manuais Orçamento: Programação Orçamentária Organização e Funcionamento: Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês Patrimônio: Cadastro de Bens de Terceiros

Figura 59 - Tela do SEI para selecionar a opção referente a passagens aéreas.

#### 5º PASSO - Preencher os dados da tela inicial e clicar no botão SALVAR;

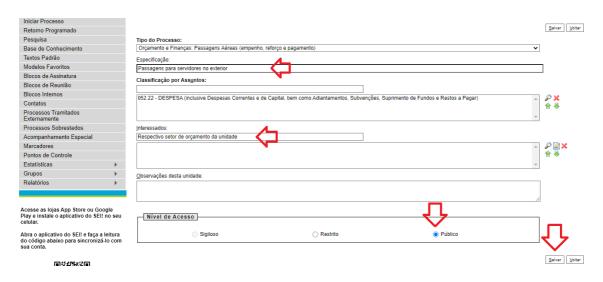
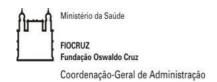


Figura 60 - Tela do SEI para preenchimento dos dados referentes ao processo.



**6º PASSO** – Seguir as mesmas orientações indicadas do **6º ao 23º PASSO** da orientação para **EMPENHO DE DIÁRIAS** no **SEI** incluindo as informações relacionadas a passagens a serem informadas pelo respectivo setor de orçamento.

#### **EMPENHO DE RESTITUIÇÃO NO SEI**

#### Perfil: Solicitante de Viagem

ATENÇÃO! O PROPOSTO deverá informar previamente ao perfil de SOLICTANTE DE VIAGEM, a ocorrência de trecho RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO e/ou FLUVIAL, bem como o valor estimado do gasto das passagens por esta(s) modalidade(s) para o cadastramento do empenho de restituição no SCDP com o valor correspondente para posterior restituição no ato da PRESTAÇÃO DE CONTAS mediante entrega do comprovante do gasto. Caso em que, deverá ser cadastrado através do campo "MEIO DE TRANSPORTE", o modal correspondente e a opção "SEM PASSAGEM" na etapa de cadastramento da viagem, além disso o referido cadastramento deverá ser realizado para o devido pagamento de diárias de acordo com o trecho que haverá a missão.

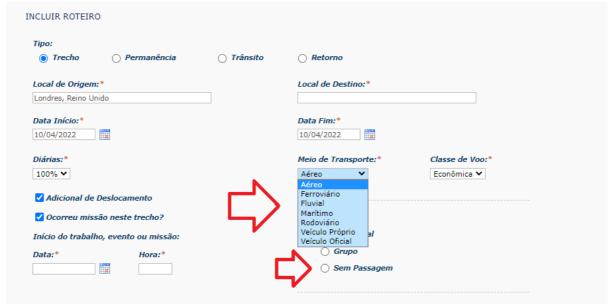


Figura 61 - Tela do SCDP para seleção do meio de transporte.

**ATENÇÃO!** A restituição só ocorrerá no ato da prestação de contas mediante entrega dos comprovantes de gasto com as passagens de acordo com a respectiva modalidade utilizada. Para esse caso, indica-se a **Natureza de Despesa 339093 – Restituição-Custeio – Subitem 02 – Despesas com restituição.** 



Coordenação-Geral de Administração

**ATENÇÃO!** Qualquer outro tipo de restituição só é possível mediante justificativa e autorização do respectivo ordenador de despesas, que deve ser anexado ao SCDP de acordo com natureza da despesa correspondente conforme indicado abaixo:

#### GC - Inclusão do pagamento de despesa do tipo "Indenização"

04/01/2023 (5 dia(s))

Prezados Usuários

Atualmente, no momento da prestação de contas, o SCDP permite registrar os gastos autorizados com o deslocamento por meio da opção "Restituição". A partir da implantação da versão realizada em 04/01/2023, também foi disponibilizada a possibilidade de solicitar o pagamento da despesa do tipo "Indenização".

A "Indenização" possui natureza de despesa identificada nas classificações orçamentárias 339093 ou 449093. Tal situação contemplará o registro de novas informações e viabilizará a transparência do processo de afastamento a serviço, uma vez que o Sistema apresentará em separado a consolidação dos gastos da viagem de cada tipo de despesa orçamentária, bem como passará a reconhecer os subitens correspondente a cada uma delas, de acordo com o empenho emitido, a saber:

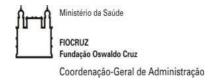
Utilização na Prestação de Contas	Natureza de Despesa	Descrição da Natureza	Subitem Utilizados	
Gastos autorizados com deslocamento	339093	Restituição - Custeio	01- Despesas com indenização 02- Despesas com restituição 14- Despesas com indenização/restituição	
	449093	Restituição- Investimento	01— Despesas com indenização 02- Despesas com restituição 99- Despesas com restituição/indenização	

Para consecução do procedimento, na aba Complemento da Prestação de Contas, a partir do tipo de gasto indicado, deve-se selecionar o recurso apropriado para custear a despesa, seja para **Restituição** ou **Indenização** de valores. Além disso, assim como é exigido o anexo do tipo de documento "**Comprovante de Restituição**", o Sistema também exigirá a anexação do documento "**Comprovante de Indenização**", quando da inclusão dessa categoria de despesa.

Ao encaminhar a PCDP para as etapas subsequentes, o Sistema irá disponibilizá-la na Execução Financeira, para efetivação do pagamento dos valores autorizados. Caso necessária a alteração da natureza da despesa, o Coordenador Financeiro precisa devolver a PCDP para o Solicitante de Viagem proceder com a alteração e anexação dos comprovantes da despesa. Se correta a classificação, o pagamento é realizado e o processo é encerrado.

Atenciosamente, Gestão Central SCDP

Figura 62 - Tela com mensagem da gestão central do SCDP.



## 1º PASSO — Acessar o SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) da Fundação Oswaldo Cruz com seu respectivo login único e senha;

**ATENÇÃO!** Para resolução de problemas sistêmicos relacionados ao **SEI**, abrir chamado junto ao **suportesei@fiocruz.br**.

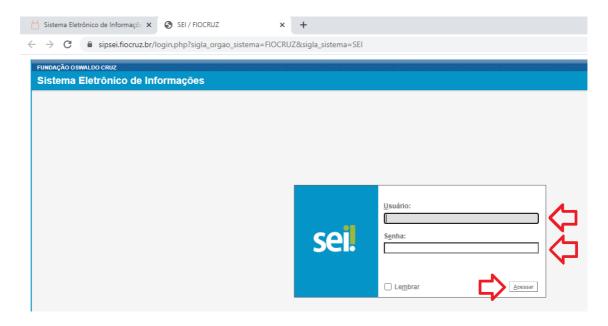
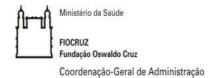


Figura 63 - Tela inicial do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**2º PASSO** – A inclusão da AEM de restituição poderá ocorrer no processo de diárias. Desta forma, acessar o processo de diárias e clicar no ícone **INCLUIR DOCUMENTO**;



Figura 64 - Tela do SEI para inclusão de novo documento.



**3º PASSO –** Clicar no círculo verde para verificar as opções de tipos de processos e clicar na opção **AEM – Autorização de Emissão de Empenho**;



Figura 65 - Tela do SEI para inclusão de AEM.

**4º PASSO** – Preencher os campos da **AEM** de acordo com as informações da unidade que realizará o pagamento, selecionar a opção **029.222 – COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO (Autorização de Afastamento...)**, selecionar a opção "**Público**" e em seguida clicar no botão "**CONFIRMAR DADOS**";

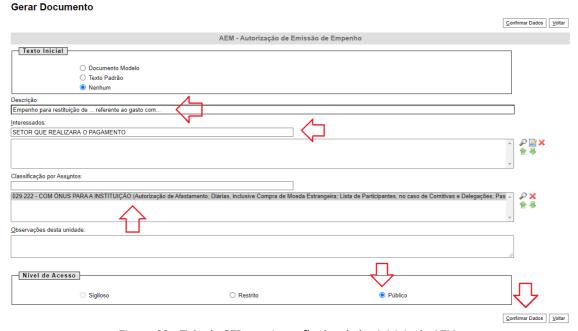
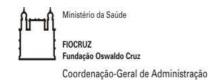


Figura 66 - Tela do SEI para inserção dos dados iniciais da AEM.

**5º PASSO** – Seguir as mesmas orientações indicadas do **9º ao 23º PASSO** da orientação para **EMPENHO DE DIÁRIAS** no **SEI** incluindo as informações necessárias relacionadas a empenho de restituição a serem informadas pelo respectivo setor de orçamento.



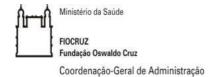
### 3° ETAPA - CADASTRAMENTO DE VIAGEM NO SCDP

ATENÇÃO! O acesso ao SCDP no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz é exclusivo para servidores públicos, porém em casos <u>EXCEPCIONAIS</u> e desde que sejam cumpridas todas as exigências do portal GOV.BR poderá ser atribuído a COLABORADOR TERCEIRIZADO o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM (e somente este perfil), conforme as orientações abaixo:



Figura 67 - Tela de orientação para acesso de colaboradores terceirizados ao SCDP disponível em <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/14-orientacao-sobre-a-utilizacao-do-scdp-por-terceirizados">https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/14-orientacao-sobre-a-utilizacao-do-scdp-por-terceirizados</a>.

ATENÇÃO! No caso de atendimento aos requisitos para cadastramento de COLABORADOR TERCEIRIZADO com o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM no SCDP, a documentação deverá ser entregue ao respectivo perfil de GESTOR SETORIAL, que é o responsável pela gestão dos usuários no âmbito de sua respectiva unidade, que deverá habilitar o(a) mesmo(a) no SCDP e ter o controle sobre os COLABORADORES TERCEIRIZADOS com acesso ao SCDP, para nível de comprovação em caso de auditoria interna ou externa.



#### ETAPA DE CADASTRAMENTO DE VIAGEM NO SCDP

#### Perfil: Solicitante de Viagem

**1º PASSO** – Após o cadastramento dos empenhos de passagens nacionais, diárias e de restituição (quando for o caso) pelo respectivo setor de orçamento, acessar o **SCDP**;

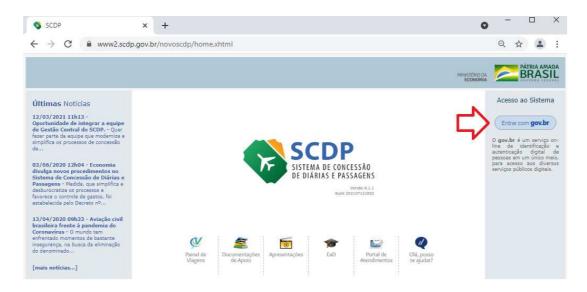


Figura 68 - Tela inicial de acesso ao SCDP.

**2º PASSO** – Seguir o caminho **SOLICITAÇÃO > Cadastrar/ Alterar Viagem >** Botão "**NOVO**";

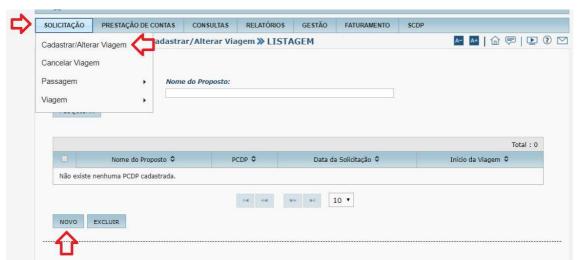
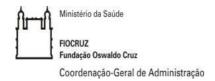


Figura 69 - Tela de solicitação de cadastramento de viagem no SCDP



ATENÇÃO! Mensagem de erro "Problema com PROPOSTO não APF (Administração Pública Federal)" pode significar que o mesmo é "Servidor de Outros Poderes e Esferas (SEPE), ou seja, proposto Empregado Público, Servidor Judiciário, Servidor Legislativo, Servidor Estadual, Servidor Distrital, Servidor Municipal ou Participante de Comitiva e Equipe de Apoio ou que o PROPOSTO é servidor federal, porém cedido e precisa regularizar sua situação junto aos SGTs da instituição cedente e recebedora.

**3º PASSO** – Selecionar os campos **Grupo de Proposto > Tipo de Proposto >** digitar o CPF do mesmo e em seguida clicar no botão "**PESQUISAR**";

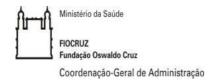


Figura 70 - Tela de cadastramento de Proposto no SCDP

4º PASSO – Conferir os dados do PROPOSTO e no final da tela clicar no botão "SALVAR";



Figura 71 - Tela do SCDP para confirmar os dados do servidor.



5º PASSO – Clicar na aba "ROTEIROS" e no botão "NOVO";



Figura 72 - Tela para cadastramento de roteiro no SCDP.

6º PASSO - Selecionar o tipo de roteiro correspondente à viagem e preencher todos os campos obrigatórios em asterisco (Local de Origem, Local de Destino, Data Início, Data Fim, o campo Data e Hora do início do trabalho, evento ou missão), além de selecionar nos campos Projeto/Atividade e Descrição/Favorecido os dados referentes ao empenho previamente cadastrado no SCDP pelo respectivo perfil de Coordenador Orçamentário Setorial e em seguida clicar no botão CONFIRMAR;



Coordenação-Geral de Administração

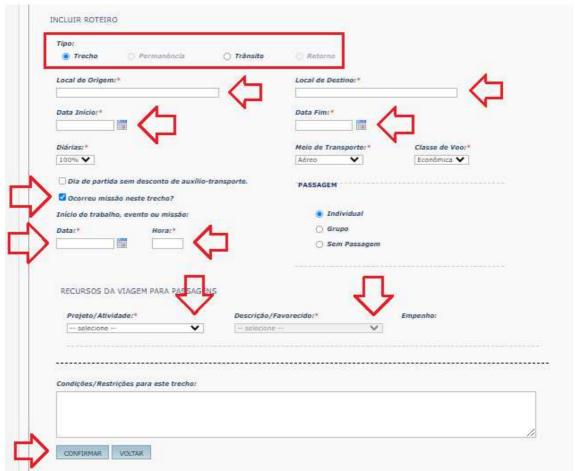


Figura 73 - Tela para preenchimento do roteiro e seleção do empenho de passagem.

**ATENÇÃO!** No caso de trechos **RODOVIÁRIOS**, **FERROVIÁRIOS** e/ou **FLUVIAIS** deverá ser marcada a opção "**SEM PASSAGEM**", pois o **SCDP** não emite passagens para essas modalidades de transporte.

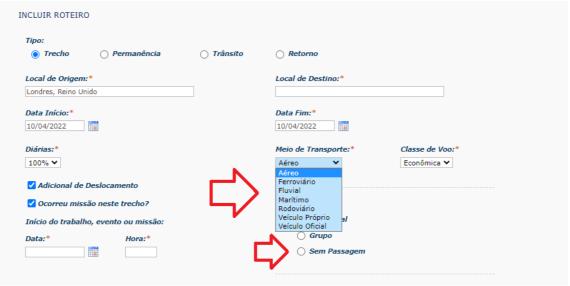
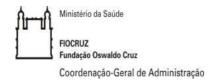


Figura 74 - Tela do SCDP para seleção do meio de transporte.



ATENÇÃO! Os trechos RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS e/ou FLUVIAIS também deverão ser cadastrados e selecionados através do campo "MEIO DE TRANSPORTE" para o devido pagamento de diárias de acordo com o trecho que haverá a missão e para a possibilidade de restituição do gasto com passagem rodoviária, ferroviária e/ou fluvial, nesse caso o PROPOSTO deverá informar previamente e entregar ao perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM o comprovante de gasto para a devida restituição mediante empenho de restituição no ato da PRESTAÇÃO DE CONTAS;

**7º PASSO** – Clicar novamente no botão "**NOVO**" e em seguida clicar na opção "**RETORNO**" para que o sistema preencha e calcule automaticamente os dados referentes ao retorno da missão. Feito isso, selecionar novamente o **PROJETO/ATIVIDADE** e o empenho referente ao respectivo contrato junto a **VOETUR TURISMO** e clicar no botão "**CONFIRMAR**";

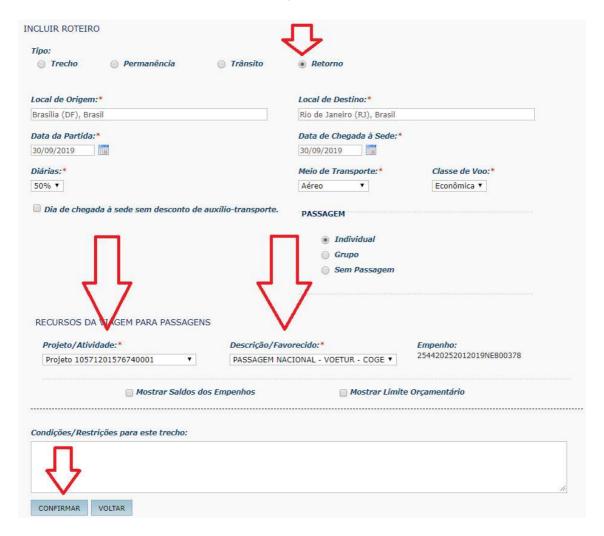
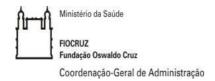


Figura 75 - Tela para preenchimento do retorno e seleção de empenho de passagem no SCDP.



**8º PASSO** – Clicar na aba "COMPLEMENTO", preencher os campos obrigatórios, selecionar o **PROJETO/ATIVIDADE** e respectivo empenho de diárias, clicar no botão "SALVAR" e em seguida no botão "VOLTAR";

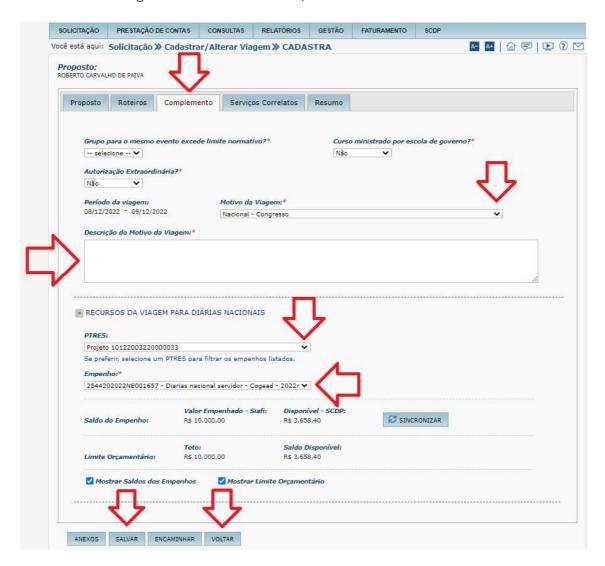
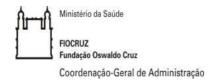


Figura 76 – Tela do SCDP para inserção dos dados do afastamento e seleção de empenho de diárias.



ATENÇÃO! Não confundir AUTORIZAÇÃO FORMAL com AUTORIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA. O campo denominado "Autorização Extraordinária", permitiria ao Solicitante de Viagem inserir anexo contendo a autorização da Autoridade Superior (Presidente da Fundação Oswaldo Cruz) autorizando o encaminhamento direto da PCDP da etapa de cadastramento para a etapa de reserva de passagem e posterior encaminhamento a empresa de agenciamento contratada para depois seguir os trâmites de aprovações obrigatórias mediante inserção do documento autorizador pela funcionalidade "Anexos", selecionando a opção "Autorização Extraordinária?" no campo Tipo do Documento, porém tal possibilidade foi descartada pela Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, desta forma, o campo "Autorização Extraordinária?" deverá estar sempre marcado com a opção "Não";

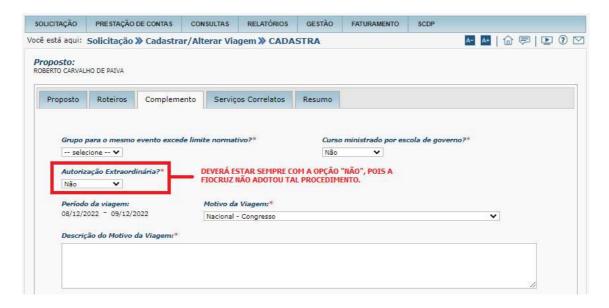
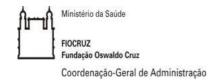


Figura 77 – Tela do SCDP com demonstração da opção autorização extraordinária.



**9º PASSO** – Clicar no botão "**ANEXOS**", digitar "**Autorização Formal**" no campo "**Nome do Documento**" e em seguida selecionar a opção "**Outros**" da lista "**Tipo de Documento**";

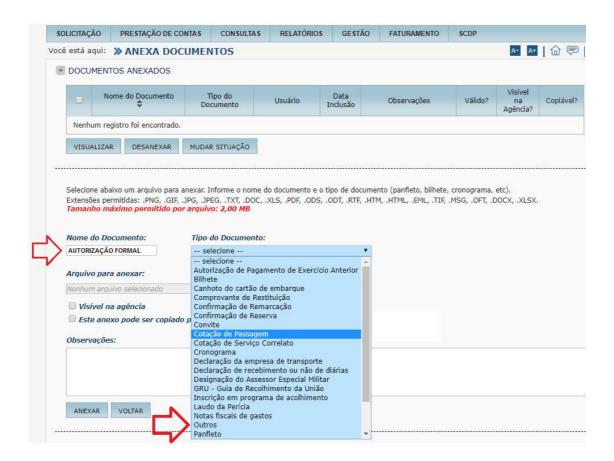
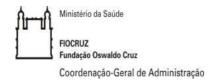


Figura 78 - Tela para anexação de documentos no SCDP.

ATENÇÃO! AUTORIZAÇÃO FORMAL é o documento no qual o PROPOSTO (viajante) informa os dados da missão a ser realizada e consta a aprovação da chefia imediata e do ordenador de despesas da unidade onde o PROPOSTO é lotado. (No Sistema Eletrônico de Informação (SEI) consta modelo para preenchimento e assinaturas com a seguinte descrição: Autorização Formal Afastamentos Nacionais no SCDP, após gerar o documento e coletar as assinaturas, salvar em pdf para anexar ao SCDP).



## 10º PASSO - Clicar no botão SELECIONAR ARQUIVO;

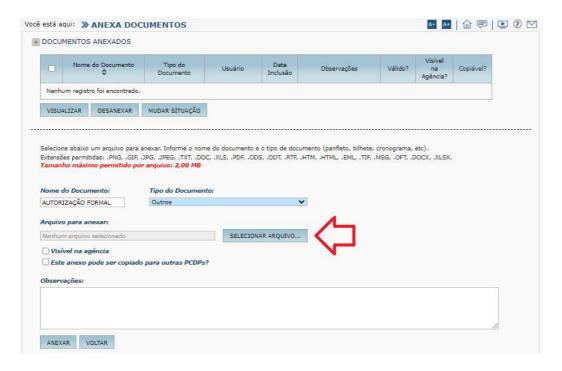


Figura 79 - Tela para seleção de documentos no SCDP.

11º PASSO - Selecionar a localização onde foi salvo o documento em PDF referente a AUTORIZAÇÃO FORMAL no computador e em seguida clicar no botão "ABRIR";

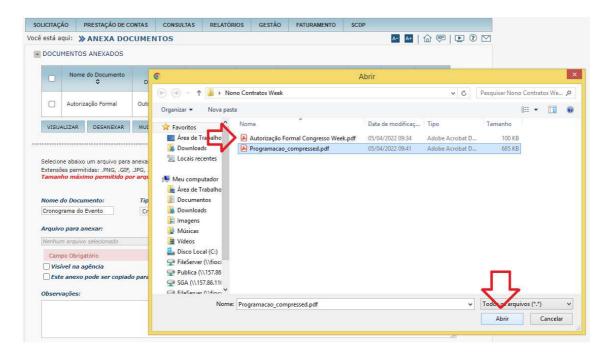
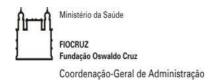


Figura 80 - Tela de busca de documento.



12º PASSO - Clicar no botão "ANEXAR";

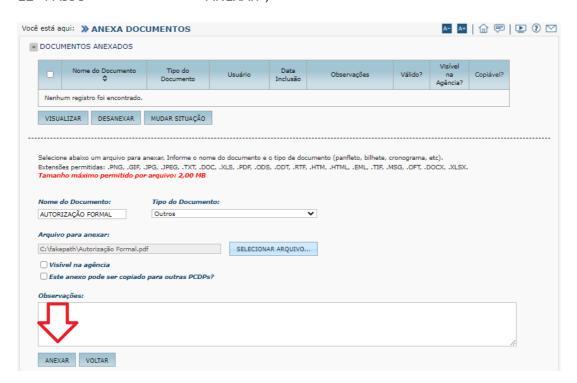
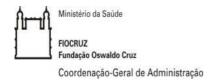


Figura 81 - Tela do SCDP com o botão anexar.

**ATENÇÃO!** Realizar o mesmo procedimento para as demais documentações comprobatórias da missão a ser realizada (Cronograma, folder, convite etc.). Feito isso clicar no botão "**VOLTAR**".



13º PASSO - Para visualizar o documento anexado, marcar o "box" ao lado do nome do documento, em seguida clicar no botão VISUALIZAR, feito isso o documento será baixado para a pasta Downloads do computador onde está sendo feito o acesso;

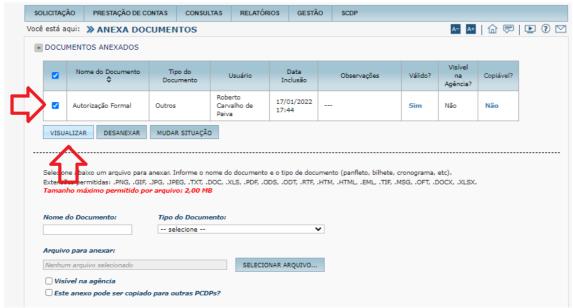
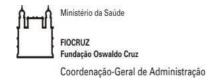


Figura 82 - Tela do SCDP para visualização de documento anexado.

#### 14º PASSO – Clicar na aba "Resumo";



Figura 83 - Tela do SCDP para visualização de aba resumo.



**15º PASSO** – Conferir os dados preenchidos e os anexos e em seguida clicar no botão "ENCAMINHAR";

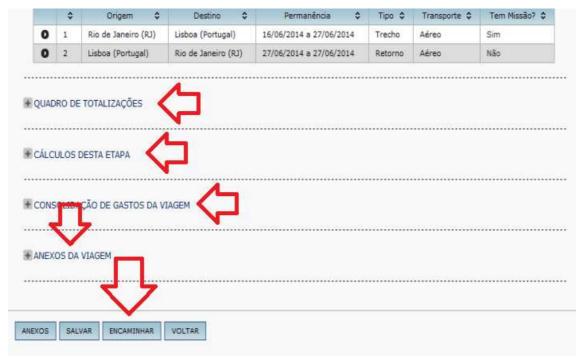


Figura 84 - Tela do SCDP para conferência dos dados preenchidos para encaminhamento.

O SCDP gera automaticamente um número para a Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) que é sequencial por Órgão;

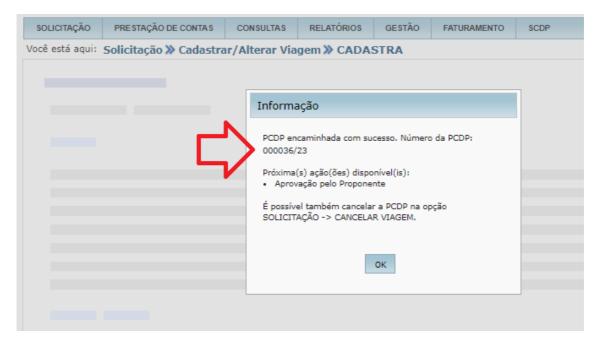
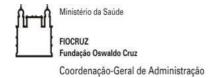


Figura 85 - Tela com a geração de número de PCDP no SCDP.



#### **COPIAR VIAGEM NO SCDP**

1º PASSO – Seguir o caminho SOLICITAÇÃO > Viagem > Copiar Viagem;

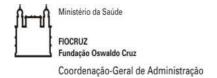


Figura 86 - Tela para seleção da opção copiar viagem no SCDP.

**2º PASSO** – Digitar o número da **PCDP** a ser copiada e em seguida clicar no botão "**VISUALIZAR PCDP**";



Figura 87 - Tela para seleção da opção de PCDP para copiar viagem no SCDP.



3º PASSO – Conferir os dados da PCDP a ser copiada;

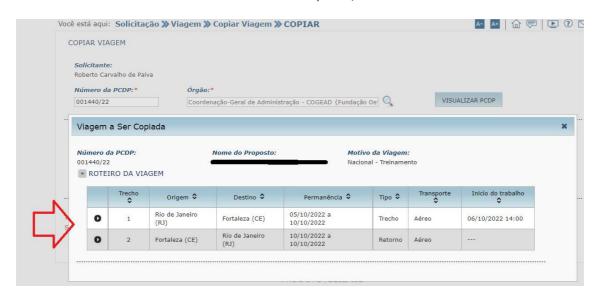
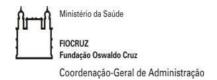


Figura 88 - Tela para seleção da opção copiar viagem no SCDP.

**4º PASSO** – Selecionar as opções "**Grupo de Proposto**" e "**Tipo de Posposto**" conforme o caso, digitar o CPF do novo **Proposto** e em seguida clicar no botão "**PESQUISAR**";



Figura 89 - Tela para inserção do novo proposto no SCDP.



**5º PASSO** — Conferir os dados do novo **Proposto** e em seguida clicar no botão "CONFIRMAR CÓPIA";

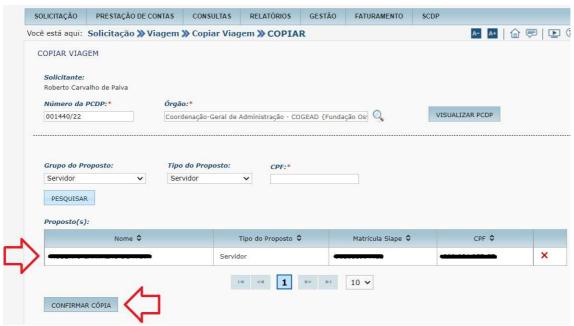
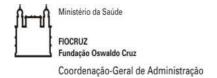


Figura 90 - Tela para confirmar a cópia da viagem no SCDP.

6º PASSO – Caso seja necessário fazer novas cópias clicar no botão "NOVA CÓPIA";



Figura 91 - Tela para seleção de nova cópia de viagem no SCDP.



## 7º PASSO – Seguir o caminho SOLICITAÇÃO > Cadastrar/Alterar Viagem;



Figura 92 - Tela para seleção da opção cadastrar/alterar viagem no SCDP.

#### 8º PASSO – Clicar no link referente ao novo Proposto;

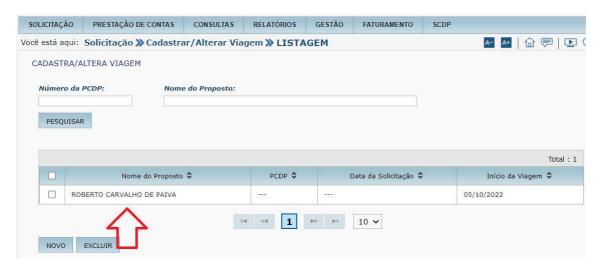
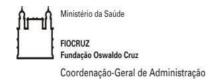


Figura 93 - Tela para seleção da PCDP na etapa de cadastramento no SCDP.



**ATENÇÃO!** A funcionalidade **Copiar Viagem**, copia somente os dados da aba "**Roteiros**" e da aba "**Complemento**" sendo necessário anexar as documentações pertinentes de acordo com o respectivo **Proposto**.

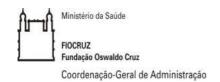


Figura 94 - Tela para indicação das abas que foram copiadas no SCDP.

**9º PASSO** — Anexar as documentações (autorização formal, cronograma do evento, convite etc.) de acordo com o novo **Proposto** e em seguida clicar no botão **"ENCAMINHAR"**;



Figura 95 - Tela para seleção da opção anexos e encaminhar no SCDP.



# 4ª ETAPA – APROVAÇÃO ADMINISTRATIVA NO SCDP

#### **Perfil: Proponente ou Autoridade Superior**

**ATENÇÃO!** A PCDP só será encaminha para a etapa de reserva de passagem ou outra etapa posterior após a aprovação administrativa que segue as determinações e subdelegações dadas pelo **Decreto nº 10.193**, **de 27 de dezembro de 2019** e da **Portaria nº 168**, **de 31 de janeiro de 2020-MS** conforme abaixo:

Aprovação administrativa em caso de afastamento nacional <u>sem</u> excepcionalidade e <u>com</u> despesa: Perfil de **PROPONENTE** no SCDP (Ordenador de despesas da respectiva unidade do **PROPOSTO** ou servidor devidamente designado mediante portaria interna);

Aprovação administrativa em caso de afastamento nacional <u>com</u> excepcionalidade e <u>com</u> despesa: Perfil de **AUTORIDADE SUPERIOR** no SCDP (Presidência da Fundação Oswaldo Cruz);

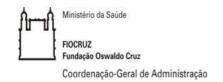
Aprovação administrativa em caso de afastamento nacional <u>sem</u> excepcionalidade e <u>sem</u> despesa: Perfil de **PROPONENTE** no SCDP (Ordenador de despesas da respectiva unidade do **PROPOSTO** ou servidor devidamente designado mediante portaria interna) ou

Aprovação administrativa em caso de afastamento nacional <u>com</u> excepcionalidade e <u>sem</u> despesa: Perfil de **AUTORIDADE SUPERIOR** no SCDP (Presidência da Fundação Oswaldo Cruz).

Cabe ressaltar que os conceitos de excepcionalidade são os apresentados no Art. 2º da Portaria nº 168, de 31 de janeiro de 2020 - MS, a saber:

- I por período superior a cinco dias contínuos;
- II em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;
- III de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e
- VI para o exterior com ônus.

**ATENÇÃO!** A aprovação de PCDP de **PROPOSTO** com pendência de prestação de contas de viagem anterior também é uma situação de excepcionalidade, tendo em vista que a prestação de contas de viagem é uma obrigação prevista constitucionalmente e em regra deve ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos do retorno da viagem.



# 5° PASSO - COTAÇÃO E RESERVA DE **PASSAGENS NACIONAIS JUNTO A VOETUR TURISMO**

## COTAÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS NO SISTEMA WOOBA DA VOETUR **TURISMO**

#### Perfil: Solicitante de Passagem

ATENÇÃO! O perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM no SCDP deverá selecionar e anexar a cotação de passagem com no mínimo 3 opções de voos seguindo as determinações dadas pela IN nº 3/2015, Art.16, conforme abaixo:

"Art. 16. A escolha da **melhor tarifa** deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando os seguintes parâmetros:

I - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

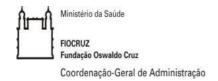
II - os horários de partida e de chegada do voo devem estar compreendidos no período entre 7hs e 21hs, salvo a inexistência de voos que atendam a estes horários;

III - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em no mínimo 3hs o início previsto dos trabalhos, evento ou missão;"...

ATENÇÃO! Não esquecer de anotar o número da PCDP e o número do empenho de passagens para preencher nos campos obrigatórios do Sistema Wooba da VOETUR para obtenção de cotação e reserva de passagens nacionais.

Gestor: Cogead/Decom/Gespat

Versão 2 - Janeiro/2023



1º PASSO — Acessar o portal da Voetur através do endereço: corporativo.portalvoetur.com.br e inserir o login e senha informado pela VOETUR TURISMO via e-mail cadastrado, digitar o login, a senha, clicar no quadro "Não sou um robô" e em seguida no botão "Autenticar";

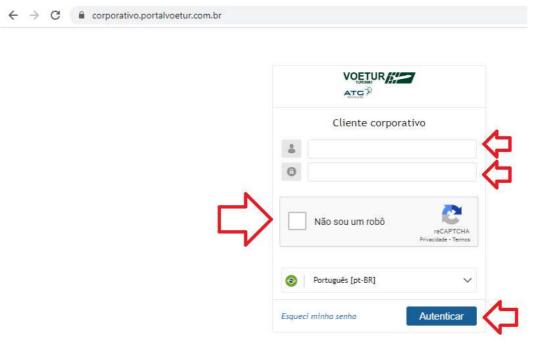


Figura 96 - Tela inicial para acesso ao sistema Wooba da Voetur Turismo.

2º PASSO – Clicar no botão "PEDIDO" e em seguida em "CRIAR PEDIDO";

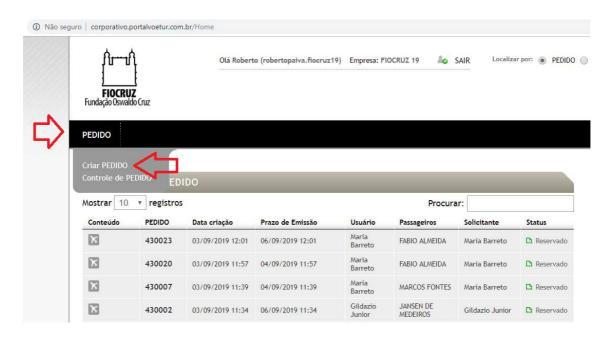
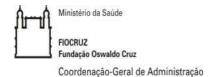


Figura 97 - Tela de criação de pedido no sistema Wooba da Voetur Turismo.



## 3º PASSO – Clicar no botão "NOVO PASSAGEIRO";

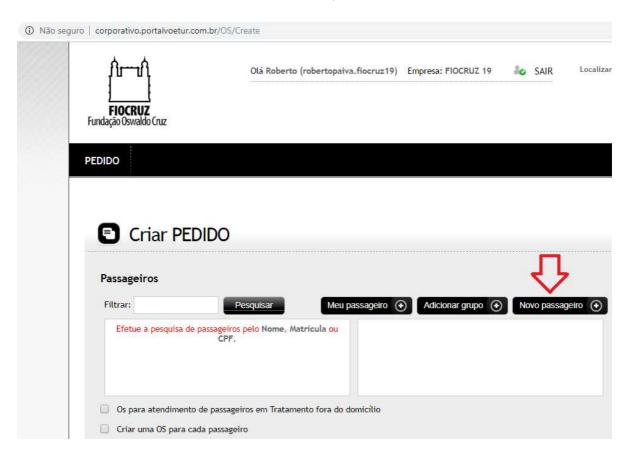
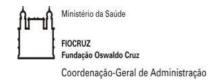


Figura 98 - Tela para cadastramento de novo passageiro no Sistema Wooba da Voetur Turismo.



**4º PASSO** - Caso seja a primeira viagem do **PROPOSTO**, preencher os seguintes dados: **nome completo**, **data de nascimento**, **sexo**, **e-mail** e/ou **telefone de contato** e clicar no botão "SALVAR";

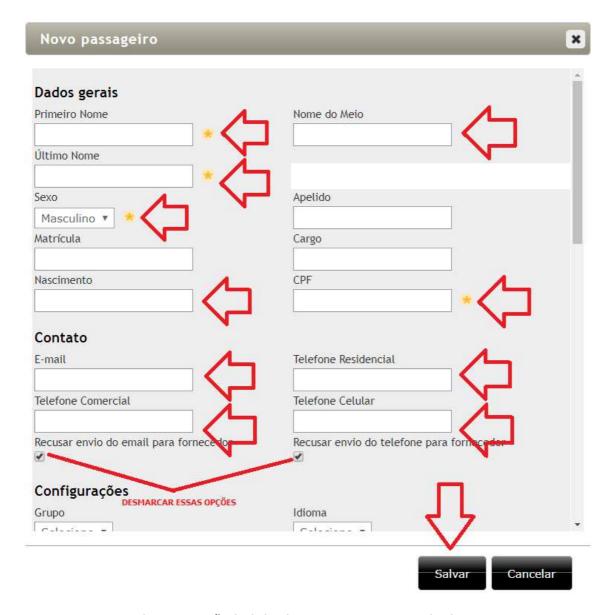


Figura 99 - Tela para inserção de dados do viajante no sistema Wooba da Voetur Turismo.

ATENÇÃO! Em atenção ao comunicado da Gestão Central do SCDP (Ministério da Economia), conforme abaixo, a Voetur Turismo adequou o Sistema Wooba (Corporativo Voetur) para solicitação de cotação e reserva de passagens para voos nacionais à Resolução 595, de 11 de novembro de 2022- ANAC, que obriga o informe de dados adicionais do passageiro no ato do cadastramento.

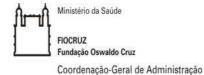


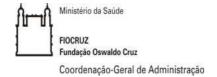


Figura 100 - Tela para inserção de dados do viajante no sistema Wooba da Voetur Turismo.

**ATENÇÃO!** Para alterar os dados de passageiros já cadastrados **no Sistema Wooba da Voetur Turismo** seguir o seguinte caminho: **PEDIDO > Criar PEDIDO >** digitar o nome cadastrado ou CPF no campo **Filtrar >** Clicar no botão **PESQUISAR** e em seguida no ícone pasta correspondente ao usuário a ser alterado;



Figura 101 - Tela para inserção de dados do viajante no sistema Wooba da Voetur Turismo.



ATENÇÃO! Incluir os demais dados necessários e em seguida clicar no botão Confirmar Alterações.

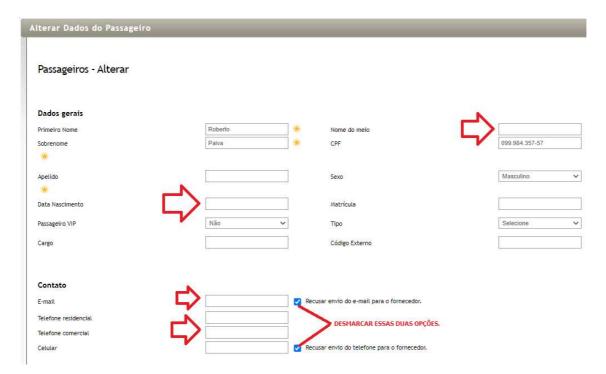


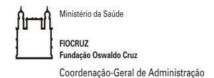
Figura 102 - Tela para inserção de dados do viajante no sistema Wooba da Voetur Turismo.



Coordenação-Geral de Administração

terar Dados do Passa	geiro			
Número da habilitação			V	alidade da habilitação
Notas				
Centro de Custo				
Filtrar:				
AUDIN 254482		OGEAD 254439		
CCPS 254472				
CDTS 254497				
COGEPE 254440				
COGEPLAN 254426				
COGETIC 254480	▼			
Adicionar Todos   Remover Todos				
Remover Origem	Destino	Numero do Voo		Companhia
	Não há r	otas preferenciais cadastradas.		
Ao nonar rota prene encial	l			
Confirmar Alterações	1			

Figura 103 - Tela para inserção de dados do viajante no sistema Wooba da Voetur Turismo.



**4º PASSO** – No campo "**FILTRAR**" preencher o nome ou **CPF** do passageiro cadastrado e em seguida clicar no botão "**PESQUISAR**";

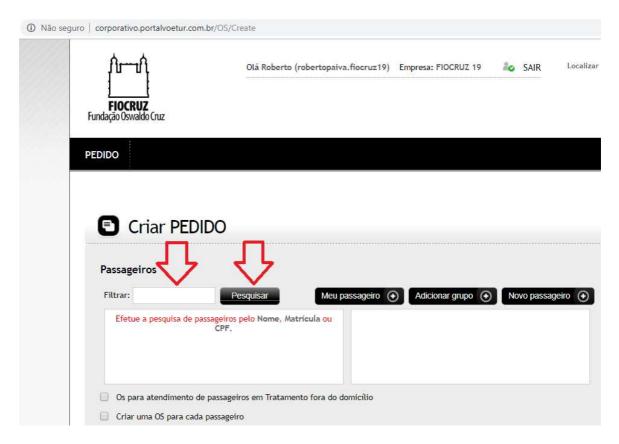
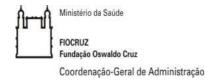


Figura 104 - Tela para seleção de viajante cadastrado no sistema Wooba da Voetur Turismo.



**5º PASSO** – Clicar em cima do nome do passageiro para que o mesmo apareça no quadrado que fica ao lado direito;

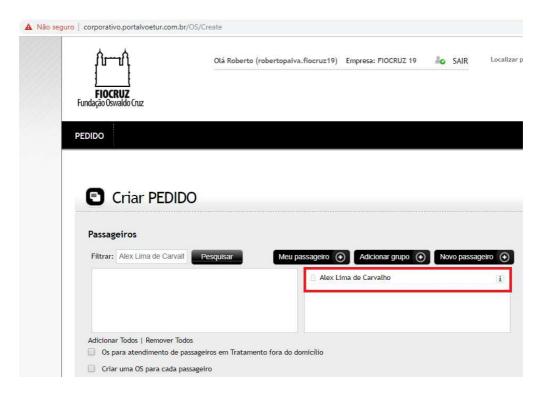
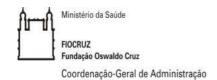


Figura 105 - Tela de demonstração do viajante selecionado no sistema Wooba da Voetur Turismo.

**6º PASSO** — Preencher os dados obrigatórios da coluna "DADOS CORPORATIVOS" selecionando o respectivo "CENTRO DE CUSTO", a opção "PCDP" no campo "PCDP ou PROTOCOLO", preencher o número da PCDP no campo "PCDP", inclusive com os zeros que constem na respectiva PCDP, e preencher os seis números finais do respectivo empenho de passagens nacionais;



Figura 106 - Tela para inserção de dados corporativos no sistema Wooba da Voetur.



**7º PASSO** - Caso a pesquisa seja através da opção "SOMENTE IDA", que permite a compra de passagens de ida e volta por cias aéreas diferentes, preencher os dados de ORIGEM, DESTINO e DATA DE IDA, selecionar a opção "ECONÔMICA" e a opção SEM BAGAGEM ou COM BAGAGEM e clicar no botão PESQUISAR;

ATENÇÃO! De acordo a IN nº 4/2017, Art. 1º, o servidor tem direito ao ressarcimento de 1 (uma) bagagem caso a missão exija no mínimo 3 (três) pernoites fora da sede. Nesse caso em vez do ressarcimento, haverá a seleção de bilhete de passagem aéreo com 1 (uma) bagagem inclusa no valor da tarifa.

**ATENÇÃO!** O **Decreto nº 9.280/2018**, determina em seu **Art. 27-A** que a passagem aérea destinada ao servidor e aos respectivos dependentes será adquirida pelo órgão competente sempre na classe econômica." (NR)

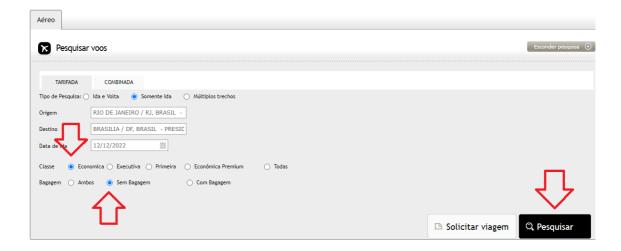
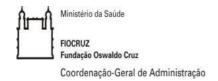


Figura 107 - Tela para preenchimento dos dados do voo de ida no sistema Wooba da Voetur Turismo.



**8º PASSO** - Aguardar a barra de pesquisa carregar por completo e em seguida clicar na opção "APENAS VOOS DIRETOS" e em seguida na opção "HORA DE SAÍDA";

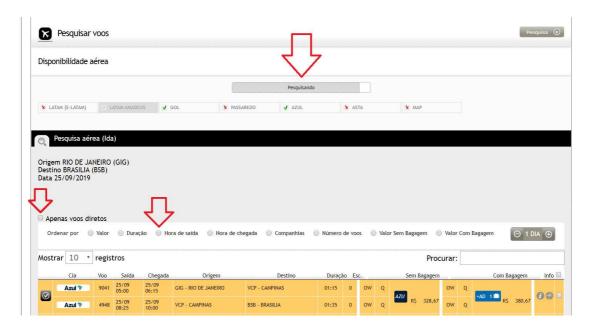


Figura 108 - Tela para seleção de dados do voo selecionado no sistema Wooba da Voetur Turismo.

**9º PASSO** – Selecionar no mínimo 3 voos no canto direito da tela observando o princípio da economicidade em relação ao voo que será selecionado e em seguida clicar no botão "ENVIAR COTAÇÃO";

ATENÇÃO! Os voos mais baratos estarão sempre marcados em cor amarela.

Coordenação-Geral de Administração

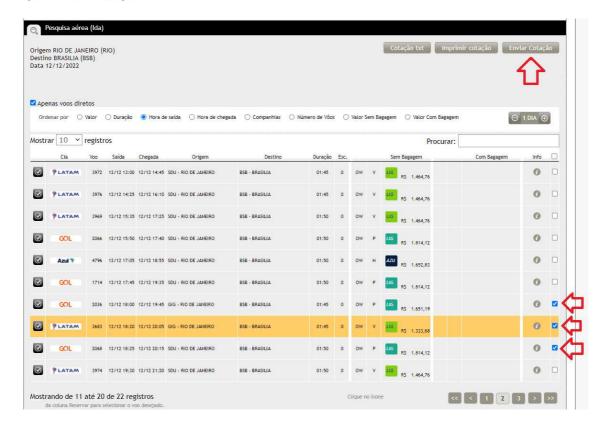


Figura 109 - Tela para seleção de voos para cotação de passagens no sistema Wooba da Voetur Turismo.

**10º PASSO** — Selecionar a opção **"ENVIAR PDF"**, digitar o seu e-mail e em seguida no botão **"ENVIAR COTAÇÃO"**;

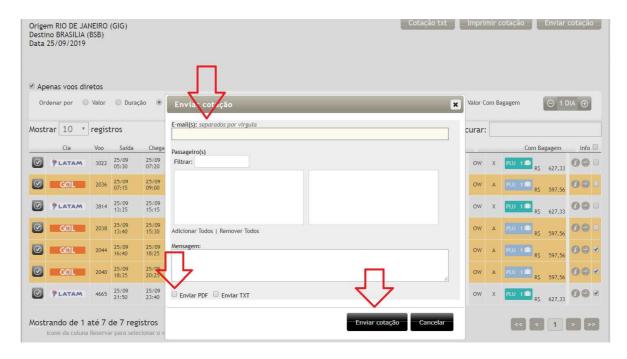
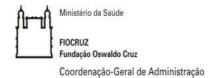


Figura 110 - Tela para envio de cotação de passagens no sistema Wooba da Voetur Turismo.



**11º** PASSO — Salvar a cotação referente a ida em pdf no seu computador renomeando de forma fácil de identificar e partir para segunda etapa no **Sistema Wooba da Voetur** que é a **RESERVA DA PASSAGEM**.

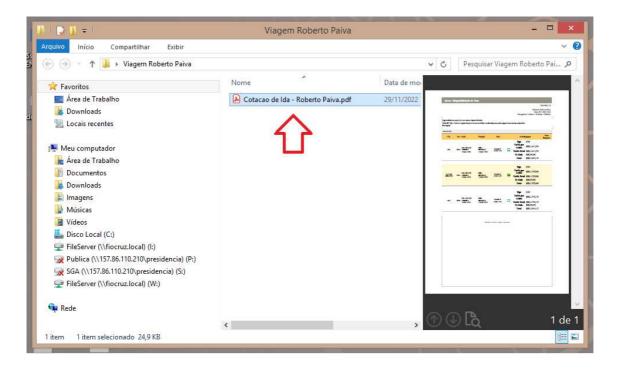
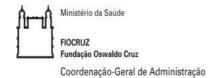


Figura 111 - Tela com o salvamento da cotação de ida em pdf no computador.



# RESERVA DE PASSAGENS NACIONAIS NO SISTEMA WOOBA DA VOETUR TURISMO

#### Perfil: Solicitante de Passagem

**1º PASSO** – Clicar uma vez no ícone referente a passagem mais barata dentre as opções selecionadas;

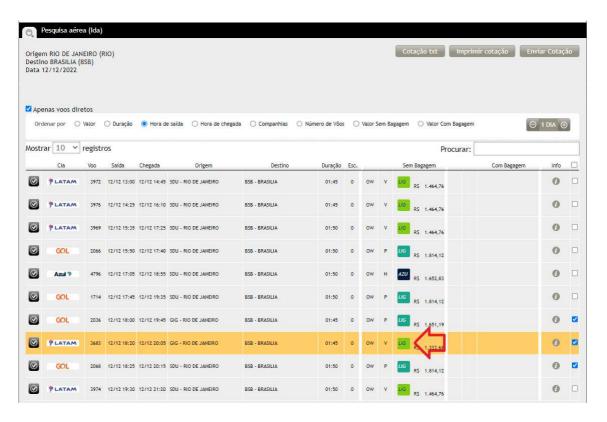
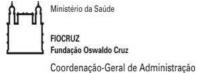


Figura 112 - Tela para seleção de reserva de passagem no sistema Wooba da Voetur Turismo.



2º PASSO - Na tela seguinte, conferir as regras do voo selecionado e clicar no botão "RESERVAR";

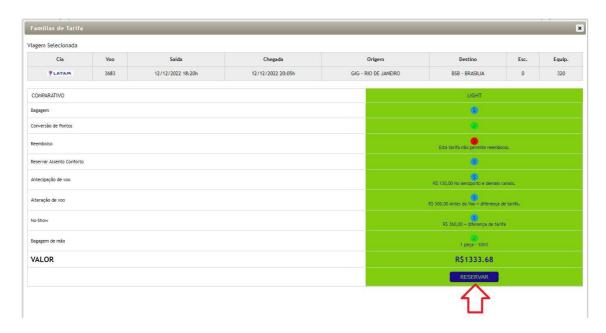


Figura 113 - Tela para reserva de passagem no sistema Wooba da Voetur Turismo.

#### 3º PASSO – Clicar no botão TARIFAR;

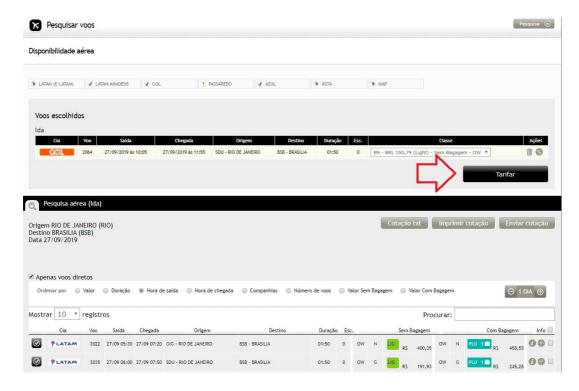
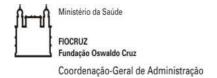


Figura 114 - Tela para tarifar voo no sistema Wooba da Voetur Turismo.



#### 4º PASSO – Clicar no botão RESERVAR;

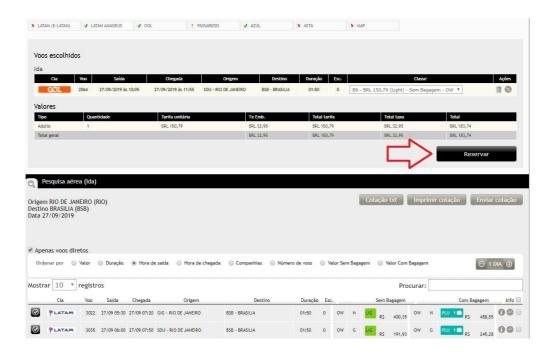


Figura 115 - Tela para reserva de voo no sistema Wooba da Voetur Turismo.

**5º PASSO** − Preencher o campo **JUSTIFICATIVA** e em seguida clicar no botão **PROSSEGUIR**;

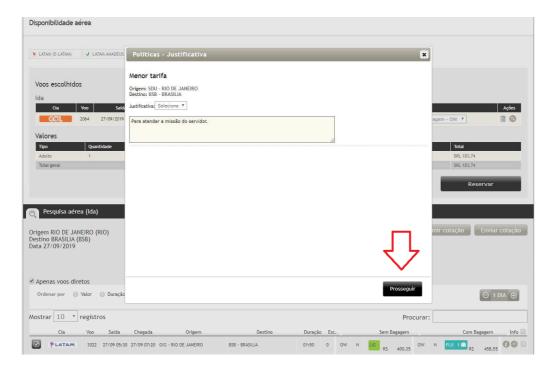
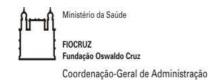


Figura 116 - Tela para preenchimento de justificativa no sistema Wooba da Voetur Turismo.



6º PASSO - Repetir os procedimentos para a cotação e reserva do voo de volta;

**7º PASSO** - Caso a pesquisa seja através da opção "IDA E VOLTA" que permite a compra de passagens de ida e volta pela mesma cia aérea com localizador único, preencher os dados de ORIGEM, DESTINO e DATA DE IDA e DATA DE VOLTA, selecionar a opção "ECONÔMICA" e a opção SEM BAGAGEM ou COM BAGAGEM de acordo com a regra da IN nº 4/2017, Art. 1° e em seguida clicar no botão "PESQUISAR".

ATENÇÃO! Caso haja alteração no voo de ida, comunicar imediatamente a VOETUR TURISMO (Tel.: 21 2122 1730 ou Telefone/Whatsapp: 21 99634 0489 (Roberta Pires) ou 61 99370 5322 (Ivete Salvador) para manutenção do localizador do voo de volta, pois o cancelamento da ida automaticamente inutiliza o localizador do bilhete de volta.

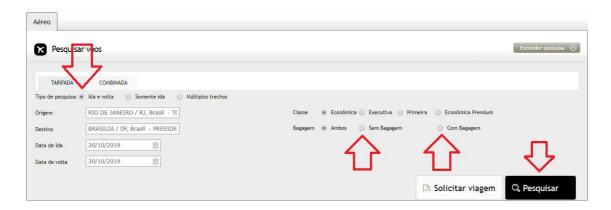


Figura 117 - Tela para inserção de dados para obtenção de cotação de voos no sistema Wooba da Voetur Turismo.

**8º** PASSO – Após o carregamento da página, selecionar a opção "Apenas voo diretos" e em seguida a opção "Hora de saída", tanto na listagem de voos de ida quanto na listagem de voos de volta. Feito isso, marcar no canto direito os 3 voos selecionados para a cotação de ida e realizar o mesmo procedimento na listagem de voos de volta e em seguida clicar no botão "ENVIAR COTAÇÃO".

ATENÇÃO! O próprio sistema Wooba da VOETUR pinta de amarelo a opção mais econômica.



Coordenação-Geral de Administração

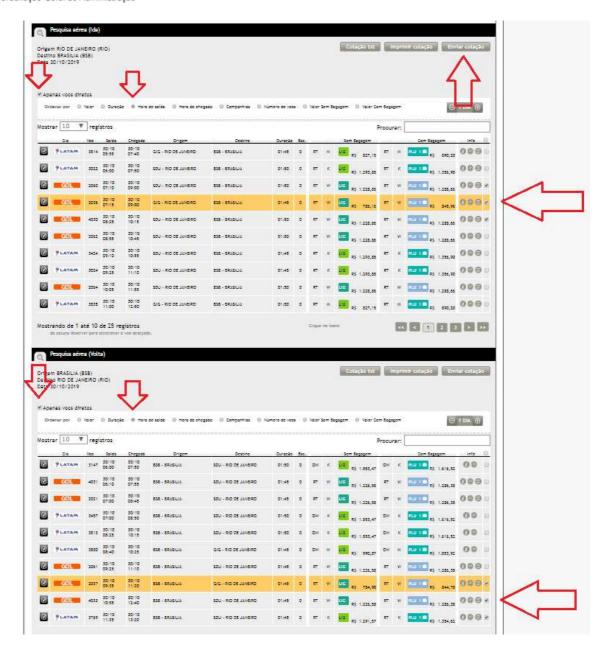
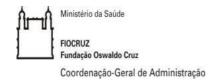


Figura 118 - Tela para seleção de voos de ida e volta para obtenção de cotação de passagens no sistema Wooba da Voetur Turismo.

9º PASSO — Realizar os procedimentos de reserva do voo selecionado, tanto do voo de ida quanto do voo de volta de acordo com as diretrizes da IN nº 3/2015, Art.16 e instruções informadas anteriormente.



# 6° PASSO – RESERVA DE PASSAGENS NO SCDP

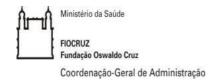
Perfil: Solicitante de Passagem

#### ETAPA DE RESERVA DE PASSAGENS NO SCDP

1º PASSO — Retornar ao Sistema de Concessão de Passagens (SCDP) e clicar na opção "CONSULTA" e em seguida na opção "Situação da Solicitação";



Figura 119 - Tela para consultas no SCDP.



**2º PASSO** – Digitar o número da **PCDP** ou selecionar a **PCDP** em questão na lista de PCDPs da unidade e em seguida clicar em "**PESQUISAR**";

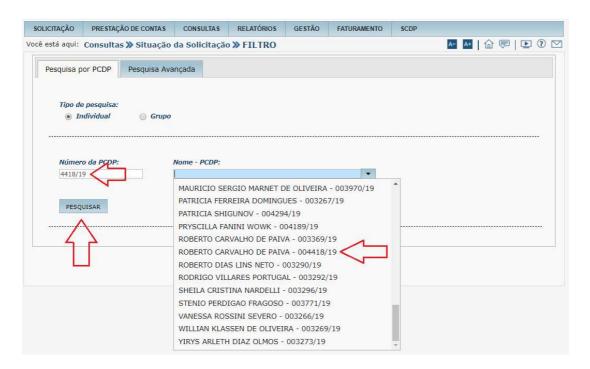
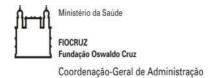


Figura 120 - Tela para seleção de PCDP no SCDP

**3º PASSO** — Clicar no desenho colorido referente ao link para acesso a etapa de "**Reserva de Passagem**" na opção "**Posição da PCDP no fluxo:**";



Figura 121 - Tela para acesso a tela da etapa de reserva de passagem no SCDP.



# 4º PASSO – Clicar no link "Reserva de Passagem";

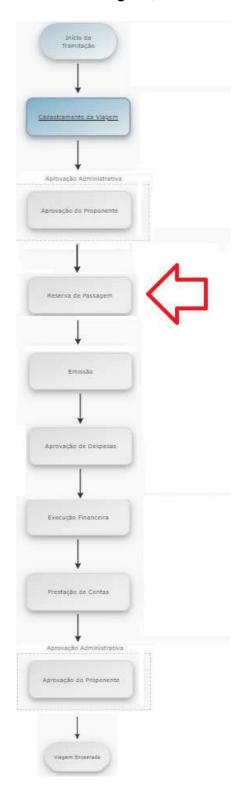
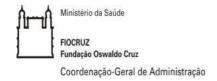


Figura 122 - Tela para seleção do link referente a posição da PCDP no SCDP.



**5º PASSO** − Marcar o quadrado referente ao voo de ida, clicar no botão "**SOLICITAR BILHETE**", clicar no botão "**NOVO BILHETE**" e em seguida na opção "**Agenciamento**";

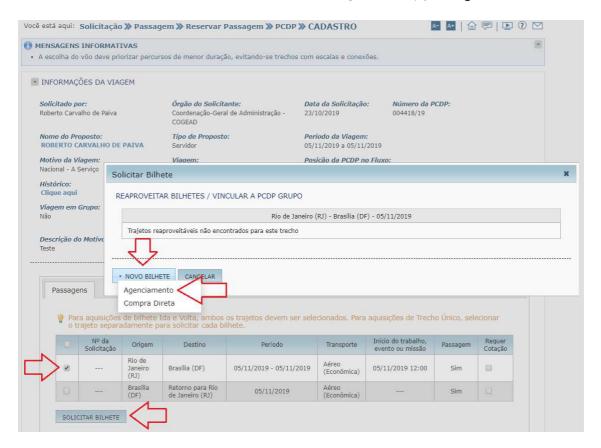
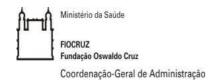


Figura 123 - Tela para solicitação de bilhete via agenciamento no SCDP.



6º PASSO — Salvar a cotação enviada ao e-mail informado no sistema Wooba da Voetur no computador onde será feita a posterior anexação ao SCDP e marcar os dados necessários para preenchimento manual no SCDP na cotação de ida, a saber: TARIFA e CIA AÉREA referente ao maior valor da cotação e os dados referentes ao voo selecionado, a saber: CIA AÉREA, № DO VOO, AEROPORTO, DATA e HORÁRIO DA SAÍDA DO VOO DE IDA, AEROPORTO E DATA e HORÁRIO DA CHEGADA DO VOO DA IDA, TARIFA e TAXA DE EMBARQUE;

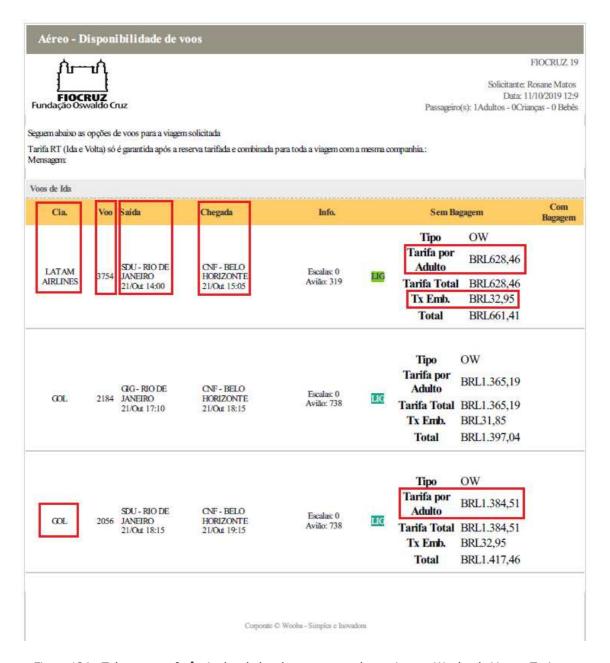
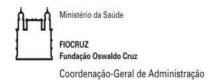


Figura 124 - Tela para conferência dos dados do voo reservado no sistema Wooba da Voetur Turismo.

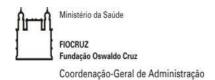


**7º PASSO** – Preencher os dados marcados na cotação nos campos específicos da tela de reserva do **SCDP**, clicar em "**SALVAR**" e em seguida em "**VOLTAR**";

ATENÇÃO! Os campos referentes a "MENOR TARIFA" deverão ser preenchidos com a mesma tarifa do voo selecionado devido ao PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE.



Figura 125 - Tela para inserção dos dados do voo reservado no SCDP.



**8º** PASSO – Selecionar o voo da volta e repetir os procedimentos referentes aos passos **5º** ao **7º** passo e em seguida clicar no botão "SALVAR";

9º PASSO – Clicar no botão "ANEXOS";

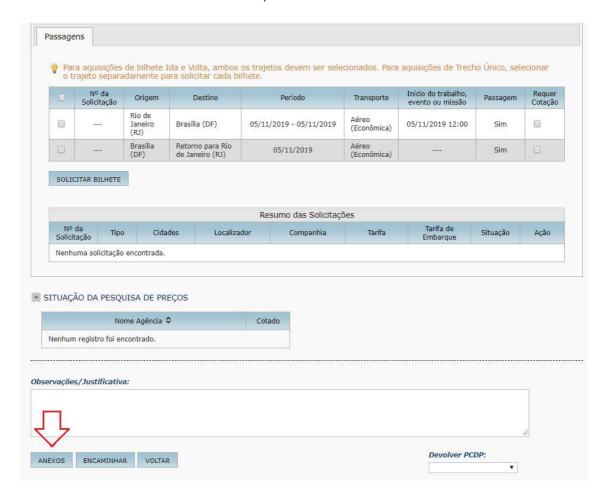
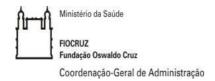


Figura 126 - Tela para inserção da cotação de passagens aéreas no SCDP.



**10º PASSO** — No campo "**Nome do Documento**" preencher de acordo com o arquivo, podendo ser cotação de ida, cotação de volta ou cotação de ida e volta e em seguida selecionar a opção "**Cotação de Passagem**" na lista "**Tipo de Documento**";

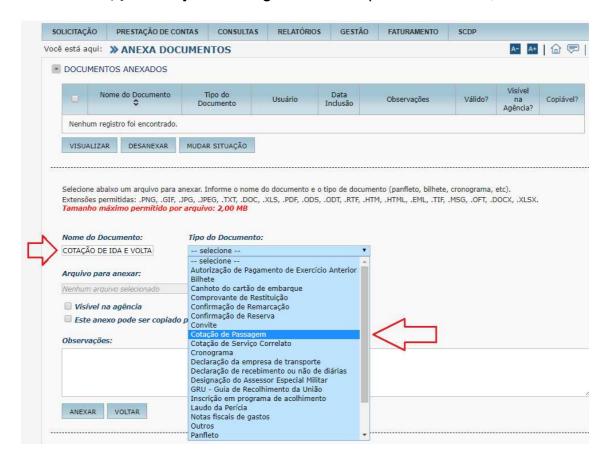
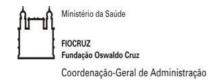


Figura 127 - Tela para seleção da opção Cotação de Passagem no SCDP.



**11º PASSO** – Clicar no botão "**SELECIONAR ARQUIVO**" e selecionar a localização onde foi salva cotação no computador e em seguida clicar no botão "**ANEXAR**". Fazer o mesmo procedimento para a cotação de volta caso as cotações de ida e volta tenham sido obtidas de forma separada. Feito isso clicar no botão "**VOLTAR**";

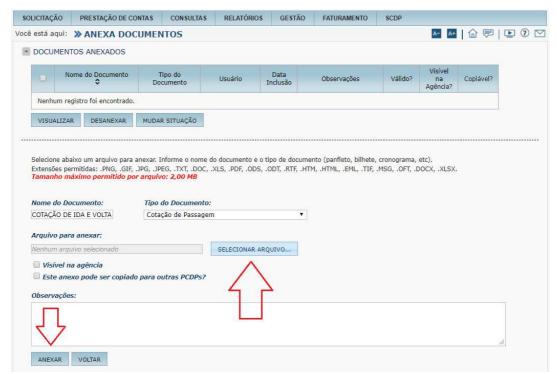
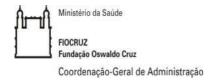


Figura 128 - Tela para seleção do arquivo referente a cotação de passagem no SCDP.

**12º PASSO** – Verificar se os dados preenchidos na PCDP estão de acordo com os dados dos voos apresentados na cotação de passagem;

	Bilhete Emitido	Código da Reserva	Companhia Transporte	Classe	Trecho	Trajetos	Tarifa (R\$)	Tarifa de Embarque (R\$)	Taxa de Serviço (R\$)
0	AG Não		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA → →	Econômica	1	D 26/01/2023 17:25 - Rio de Janeiro (RJ)  □ 26/01/2023 18:30 - São Paulo (SP)  Nº do Voo: 4097	945,90	39,93	0,00
0	AG Não		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA	Econômica	2	<ul> <li>≥ 29/01/2023 13:00 - São Paulo (SP)</li> <li>⊴ 29/01/2023 14:00 - Rio de Janeiro (RJ)</li> </ul>	945,90	39,93	0,00

Figura 129 - Tela para conferência dos dados inseridos no SCDP.



13º PASSO – Conferir se todos os documentos foram devidamente anexados a PCDP;

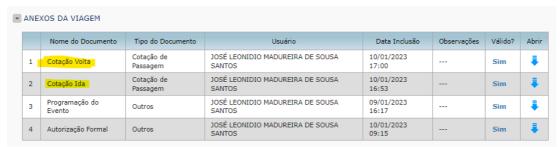
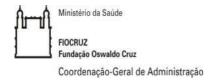


Figura 130 - Tela para conferência dos dados inseridos no SCDP.

**14º PASSO** – Preencher as justificativas obrigatórias, conforme o caso, e em seguida clicar no botão "ENCAMINHAR".



Figura 131 - Tela para inserir justificativa e encaminhar a PCDP no SCDP.



# 7° ETAPA – MONITORAMENTO DE PCDP

### Perfil: Solicitante de Viagem/Passagem

1º PASSO - Cabe ao SOLICITANTE DE VIAGEM/PASSAGEM monitorar a PCDP até que a mesma chegue ao status de "VIAGEM ENCERRADA", tendo em vista que poderá haver devoluções, seja para inclusão de documentos, seja para atualização de valores. O caminho para monitoramento é o seguinte: CONSULTAS > SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO > Digita a PCDP em questão ou seleciona a mesma na listagem > Clicar no botão "PESQUISAR";

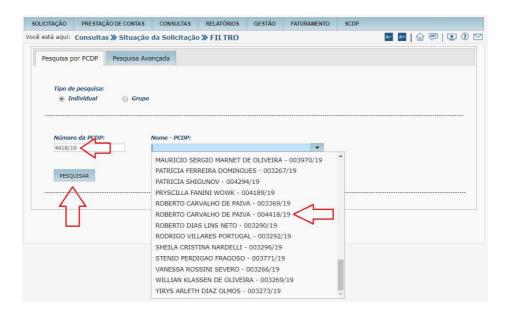


Figura 132 - Tela para consulta a PCDP no SCDP.

2º PASSO - Clicar no desenho da opção "POSIÇÃO DA PCDP NO FLUXO";



Figura 133 - Tela para acesso ao link de acesso a posição da PCDP no fluxo no SCDP.

110

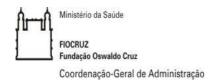
Gestor: Cogead/Decom/Gespat

Versão 2 - Janeiro/2023

Coordenação-Geral de Administração



Figura 134 - Tela para acesso a posição da PCDP no fluxo com descrição dos perfis envolvidos no SCDP.



**ATENÇÃO!** A etapa pintada de cor mais escura é onde se encontra a PCDP, ao lado está descrito o perfil responsável por cada etapa. Nas **págs. 27 a 30** é possível monitorar em qual setor a PCDP se encontra conforme o caso.

**3º PASSO** - O **SOLICITANTE DE VIAGEM** deverá monitorar, também, pelo caminho: **CONSULTAS** > **SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO** > Link "**CLIQUE AQUI**" da opção "**HISTÓRICO**";



Figura 135 - Tela para acesso ao histórico referente a PCDP no SCDP.

**ATENÇÃO!** Através desse link é possível monitorar todos os trâmites de aprovações, bem como verificar os motivos para devolução de PCDP para ajustes.

Coordenação-Geral de Administração



Figura 136 - Tela demonstrativa do histórico da PCDP no SCDP.

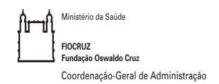
**ATENÇÃO!** Para informações detalhadas sobre pagamento de diárias para o ano seguinte, adicional de deslocamento, novas regras impostas pelo **Decreto nº 10.193/2019** e demais orientações pertinentes acessar a página principal do SCDP através do site: https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/home.xhtml, clicar no link "**Documentações de Apoio**" e em seguida clicar nos ícones referentes aos links e downloads para acesso aos conteúdos de interesse.



Figura 137 - Tela para acesso ao link documentações de apoio no SCDP.



Figura 138 - Tela com a geração de número de PCDP no SCDP.



# 8º ETAPA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Perfil: Proposto e Solicitante de Viagem

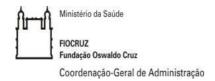
**ATENÇÃO!** De acordo com o **Parágrafo único do artigo 70, da Constituição Federal de 1988:** Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

**ATENÇÃO!** De acordo com o **Inciso VI do Art. 11 da Lei 8429 de 1992**: Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades;

**ATENÇÃO!** A prestação de contas do afastamento deverá ser realizada por meio do SCDP, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados do retorno da viagem, mediante a anexação dos canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea, conforme **Art. 19** da **IN 3/2015**, além disso deverá ser anexado os demais comprovantes da participação na missão, se for o caso (Ex.: lista de presença, certificado do evento etc.).

**ATENÇÃO!** De acordo com o **Art. 11 do Decreto 5992 de 2006**: Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.



1º PASSO – Acessar o caminho: CONSULTAS > SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO > Digita a PCDP em questão ou seleciona a mesma na listagem > Clicar no botão "PESQUISAR";

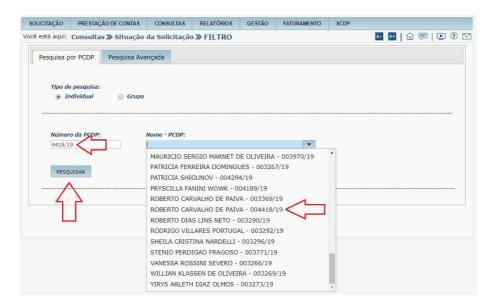
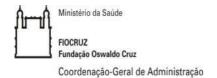


Figura 139 - Tela para consulta a PCDP no SCDP.

2º PASSO - Clicar no desenho colorido da opção "POSIÇÃO DA PCDP NO FLUXO";



Figura 140 - Tela para acesso ao link da posição da PCDP no fluxo no SCDP.



# **3º PASSO** - Clicar no link "**PRESTAÇÃO DE CONTAS**";

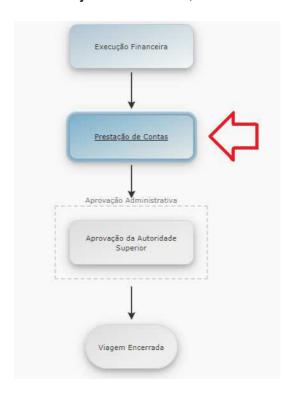


Figura 141 - Tela para acesso ao link referente a prestação de contas da viagem no SCDP.

117



# Caso a viagem tenha ocorrido sem qualquer alteração

1º PASSO - Clicar no botão "ANEXOS";

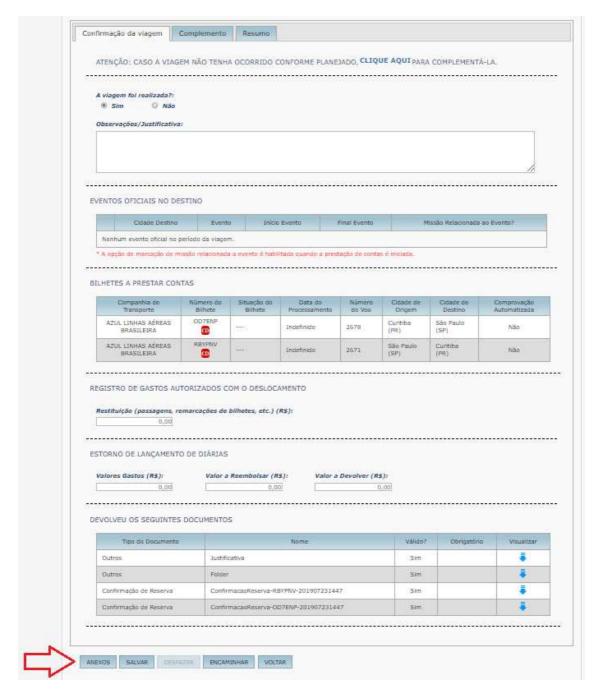
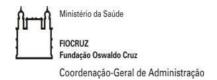


Figura 142 - Tela para anexação dos documentos da viagem no SCDP.



**2º PASSO** – Digitar "Cartão de Embarque de Ida" no campo "Nome do Documento" e selecionar a opção "Canhoto de cartão de embarque";

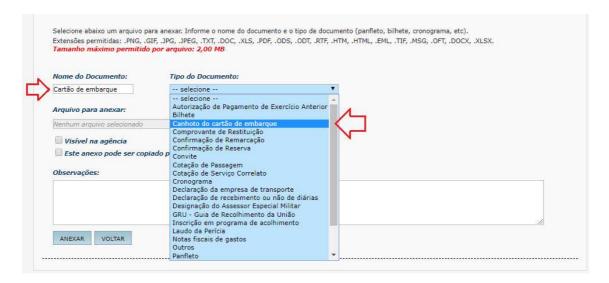
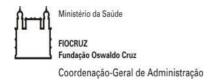


Figura 143 - Tela para seleção da opção canhoto de cartão de embarque no SCDP.

#### 3º PASSO - Clicar no botão "SELECIONAR ARQUIVO";



Figura 144 - Tela para seleção do arquivo referente ao cartão de embarque no SCDP.



4º PASSO – Selecionar o arquivo correspondente e em seguida clicar no botão "ABRIR";

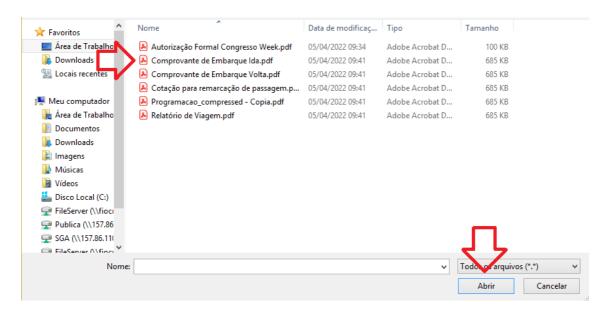


Figura 145 - Tela para seleção do arquivo salvo no computador.

#### 5º PASSO - Clicar no botão "ANEXAR";

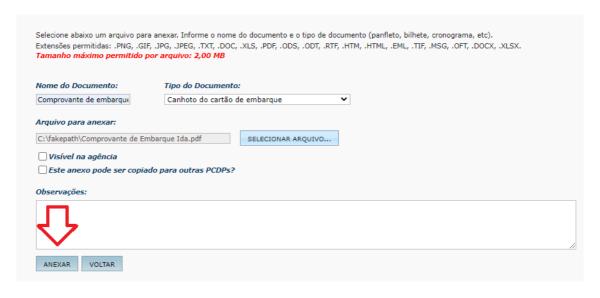
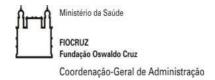


Figura 146 - Tela para anexação do arquivo salvo no computador.

ATENÇÃO! Fazer o mesmo procedimento para anexar o comprovante de volta.



### 6º PASSO - Clicar no botão "ANEXOS";

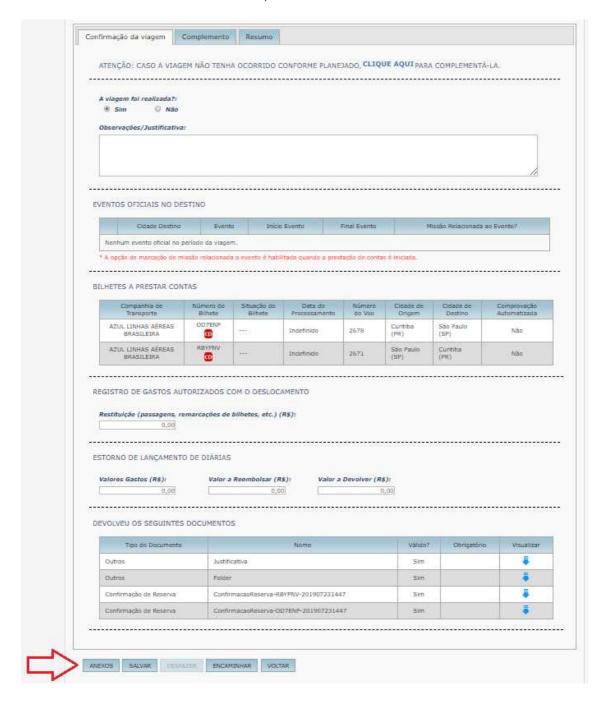
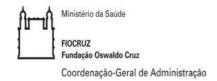


Figura 147 - Tela para anexação dos documentos da viagem no SCDP.



**7º PASSO** — Digitar "**Relatório de Viagem**" no campo "**Nome do Documento**" e selecionar a opção "**Relatório de Viagem**" na aba "**Tipo de Documento**";

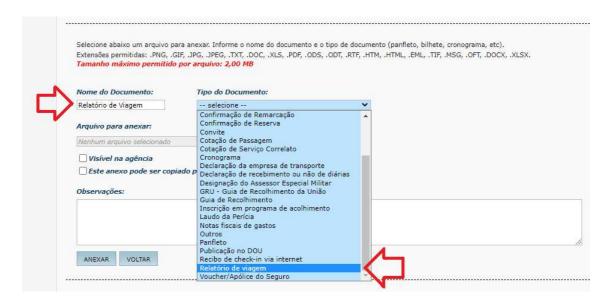


Figura 148 - Tela para anexação do relatório de viagem no SCDP.

**ATENÇÃO!** Está disponível no **SEI** o modelo de **Relatório de Viagem** para preenchimento e assinatura do **Proposto (Viajante)**, da chefia imediata e do ordenador de despesas da respectiva unidade, com a seguinte descrição: **Relatório de Viagem SCDP**. Após o preenchimento e devida coleta das assinaturas, tal documento deverá ser salvo em pdf para anexação ao **SCDP**.

## 8º PASSO - Clicar no botão "SELECIONAR ARQUIVO";

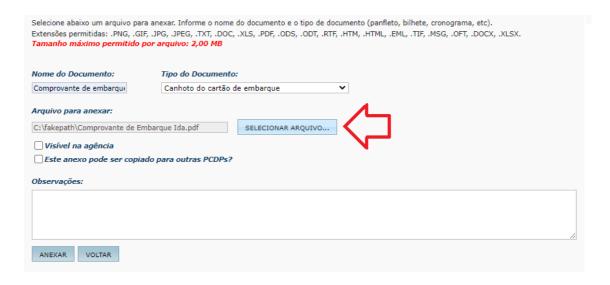
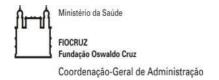


Figura 149 - Tela para seleção de arquivo referente ao relatório de viagem no SCDP.



**9º PASSO** – Procurar o arquivo referente ao relatório de viagem e em seguida clicar no botão "ABRIR";

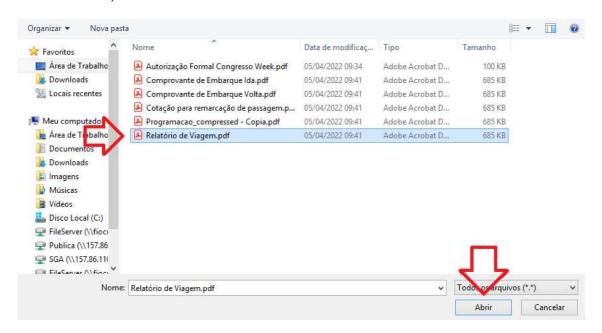


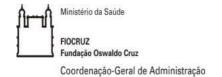
Figura 150 - Tela para seleção de arquivo referente ao relatório de viagem no computador.

#### 10º PASSO – Clicar no botão "ANEXAR";



Figura 151 - Tela para anexação do arquivo salvo no computador.

ATENÇÃO! Fazer o mesmo procedimento para anexar os demais documentos comprobatórios da missão que foi realizada.



# Caso a viagem não tenha ocorrido conforme o planejado

1º PASSO - Caso haja qualquer alteração na PCDP que exija ajuste, clicar no link "CLIQUE AQUI" da opção "ATENÇÃO: CASO A VIAGEM NÃO TENHA OCORRIDO CONFORME PLANEJADO, CLIQUE AQUI PARA COMPLEMENTÁ-LA.";

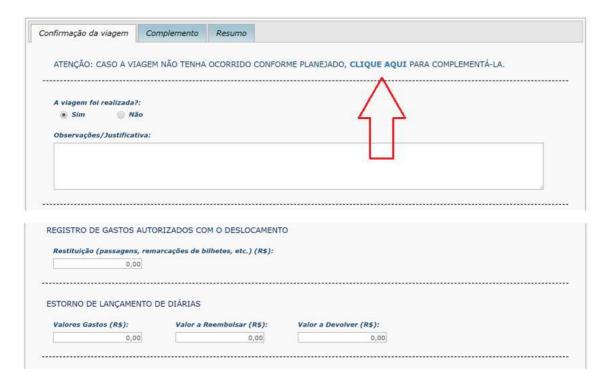
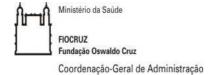


Figura 152 - Tela para acessar o link para alterações da viagem no SCDP.

**ATENÇÃO!** No caso de alteração a pedido da administração que exija remarcação de bilhetes e pagamento de diárias a mais, primeiramente anexar a autorização do ordenador de despesas da respectiva unidade autorizando o gasto a mais com alteração nas diárias e/ou passagens.



## 6º PASSO - Clicar na aba "ROTEIROS";

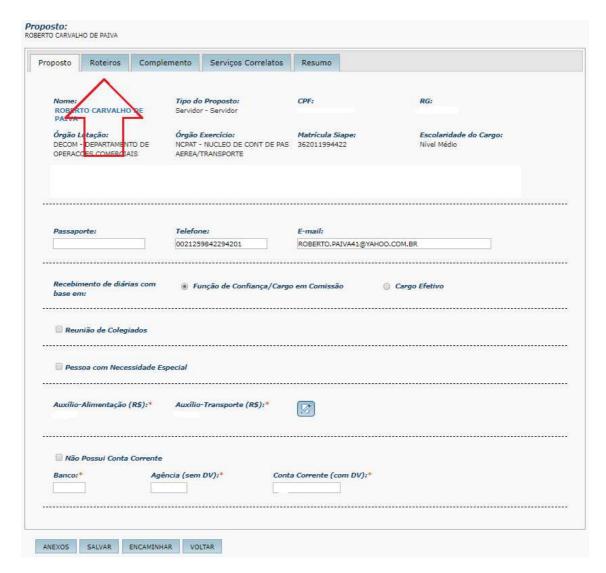
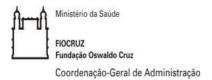


Figura 153 - Tela para acesso ao link referente a etapa de reserva de passagem no SCDP.



7º PASSO - Clicar no link do roteiro que sofrerá a alteração;



Figura 154 - Tela para acesso ao roteiro a ser alterado no SCDP.

8º PASSO - Preencher as alterações necessárias;

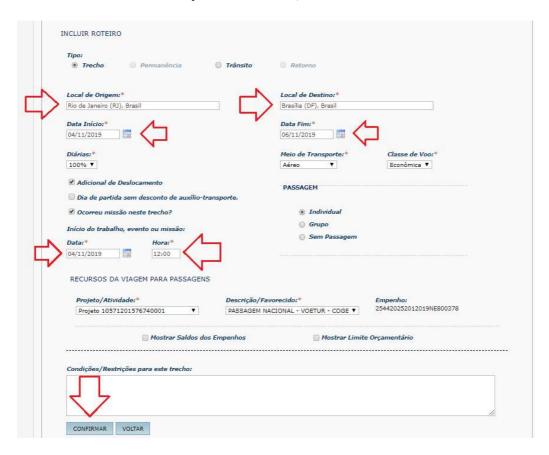


Figura 155 - Tela para alteração dos dados no SCDP.



9º PASSO - Clicar no link referente ao trecho de volta;

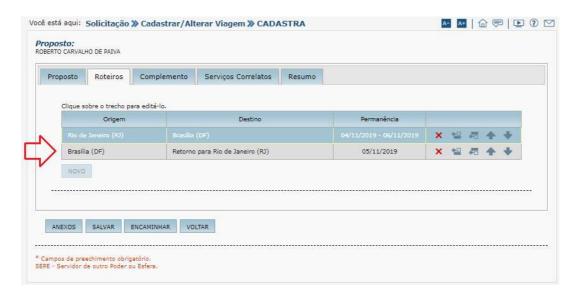


Figura 156 - Tela para acesso ao trecho da volta no SCDP.

**10º PASSO** − Selecionar a opção "**Retorno**" e realizar as alterações, caso necessário, e em seguida clicar no botão "**CONFIRMAR**";

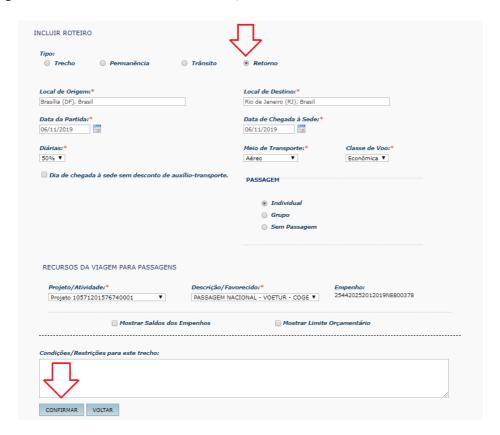
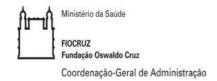


Figura 157 - Tela para acesso ao trecho de retorno no SCDP.



11º PASSO - Clicar na aba "COMPLEMENTO", preencher o campo "ENTRA COM JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA VIAGEM", seleciona o projeto no campo "PROJETO/ATIVIDADE" e o empenho de diárias na lista "DESCRIÇÃO/FAVORECIDO" (se for o caso) e em seguida no botão "ENCAMINHAR"; Deus quiser.

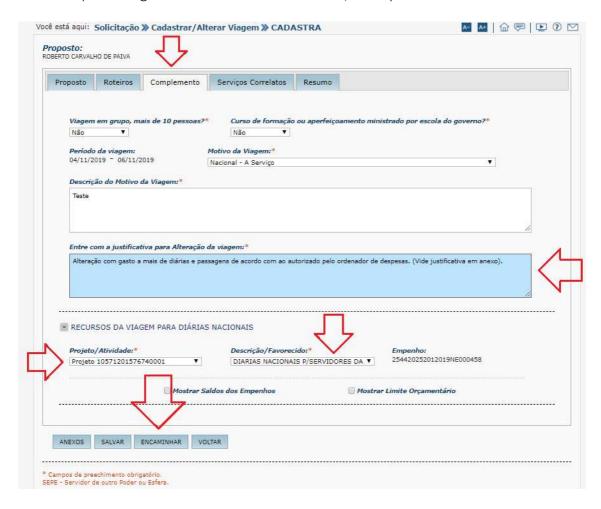


Figura 158 - Tela para acesso as justificativas obrigatórias no SCDP.

12º PASSO - Clicar na opção "NÃO" da caixa de mensagem "IGNORAR ETAPA DE RESERVA" e proceder com as orientações da etapa "REMARCAÇÃO DE PASSAGENS NO SCDP" conforme abaixo.



## **RESTITUIÇÕES VIA SCDP**

#### Perfil: Solicitante de Viagem/Passagem

**ATENÇÃO!** Os empenhos de restituição devem ser cadastradas previamente na etapa de cadastramento da viagem, porém podem ser cadastradas na etapa de prestação de contas caso seja autorizado pelo respectivo ordenador de despesas mediante anexação da justificativa do mesmo com a autorização para a restituição.

1º PASSO — Preencher o valor a ser restituído no campo "Restituição (passagens, remarcações de bilhetes etc) (R\$)";

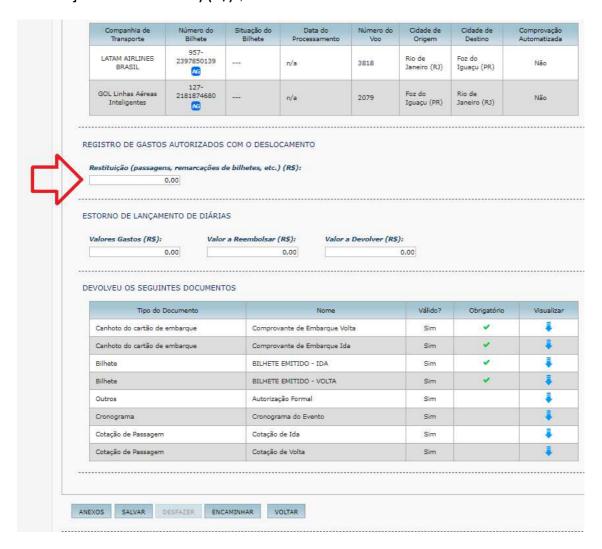
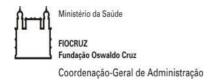


Figura 159 - Tela para inclusão do valor da restituição no SCDP.



### 2º PASSO - Clicar no botão "ANEXOS";

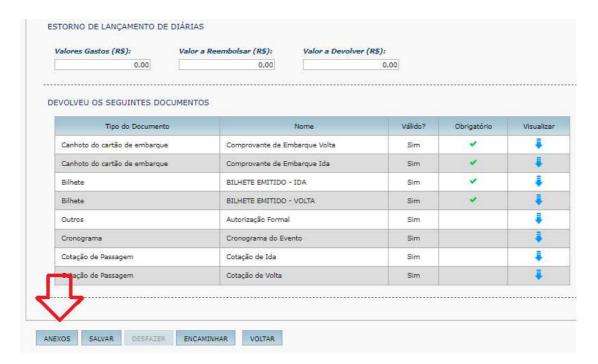


Figura 160 - Tela para acesso ao botão "anexos" no SCDP.

**3º PASSO** – Clicar na opção **"Tipo de Documento"** e em seguida selecionar a opção **"Comprovante de Restituição"**;

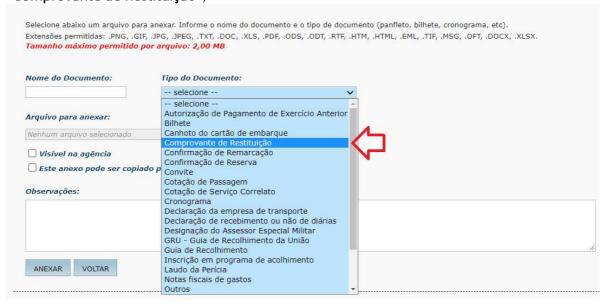
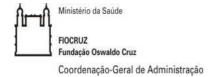


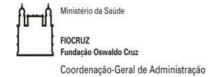
Figura 161 - Tela para anexação do arquivo salvo no computador.



# **4º PASSO** − Clicar no botão "**SELECIONAR ARQUIVO**";



Figura 162 - Tela para seleção do arquivo salvo no computador.



5º PASSO – Clicar no botão "SALVAR" e em seguida no botão "ENCAMINHAR";

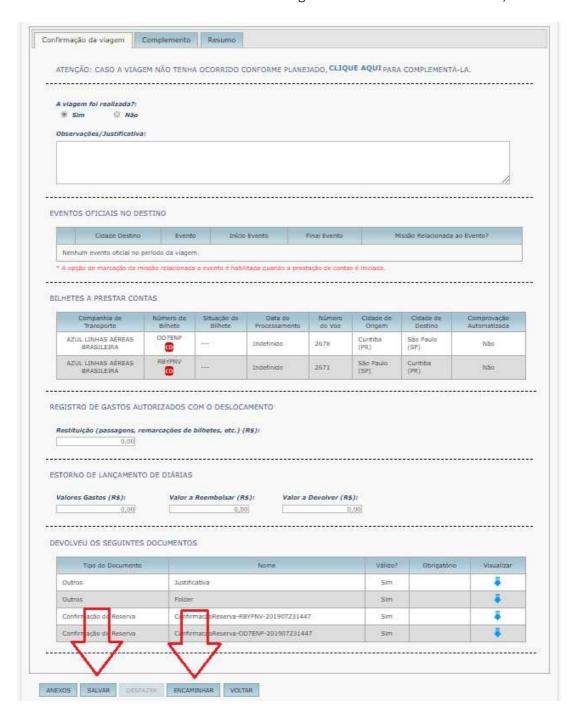
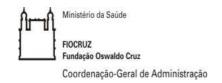


Figura 163 - Tela para salvar e encaminhar a PCDP para a próxima etapa no SCDP

**ATENÇÃO!** Feito isso, a PCDP será encaminhada para o fluxo de Execução Financeira para a devida restituição, e posteriormente para análise e aprovação do respectivo autorizador administrativo para encerramento da **PCDP**.



# REMARCAÇÃO DE PASSAGENS NO SCDP

## Perfil: Solicitante de Passagem

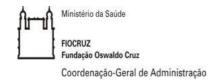
**ATENÇÃO!** Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos serão de inteira responsabilidade do servidor, se não forem autorizadas ou determinadas pela Administração (**Art. 18-B** da Instrução Normativa nº 5, de julho de 2018).

**ATENÇÃO!** Na hipótese de o servidor optar por outros meios de transporte, outra classe tarifária no transporte aéreo ou outra companhia aérea, as passagens serão adquiridas somente após a cobertura pelo servidor de eventual diferença a maior (**Art. 28 do Decreto nº 9.280. de 6 de fevereiro de 2018**).

**ATENÇÃO!** Em conformidade com as legislações acima, caso o proposto (viajante) precise alterar a passagem emitida com recurso do tesouro por motivo alheio ao interesse da Administração, o mesmo deverá arcar com os custos da alteração e deverá negociar com a **VOETUR TURISMO** o pagamento a parte referente a alteração por interesse particular. Tal procedimento não exclui a obrigatoriedade das devidas justificativas no SCDP.

**ATENÇÃO!** Para atender ao que preconiza o **Art. 18-B. da IN, nº 5/2018**, será necessário anexar ao SCDP uma justificativa do **ORDENADOR DE DESPESAS** da unidade para a remarcação da(s) passagem(ns) e pagamento de diárias a mais com recursos do tesouro, caso a alteração exija.

**ATENÇÃO!** A remarcação é o reaproveitamento do valor gasto com uma passagem aérea por uma cia aérea para utilização do referido valor na compra de outro bilhete com a mesma cia aérea.



**1º PASSO** – Solicitar a cotação para remarcação ao **central@voetur.com.br** informando o número da PCDP e o(s) dados referente ao(s) trecho(s) a ser(em) remarcado(s). Após resposta da empresa, anotar o valor a ser pago pela remarcação e salvar o e-mail para anexar a respectiva PCDP como cotação para remarcação;

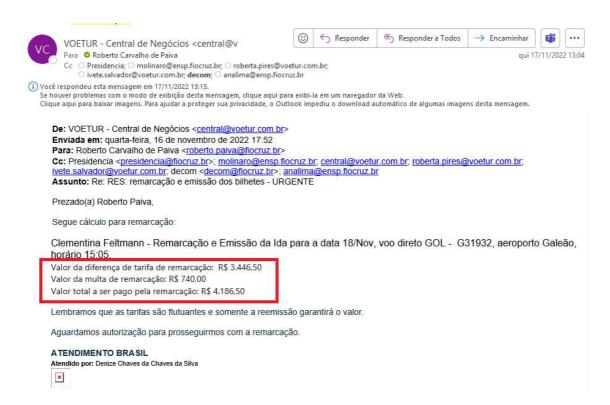
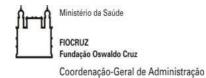


Figura 164 – E-mail da Voetur Turismo com a cotação para remarcação de passagem aérea internacional.



**ATENÇÃO!** Para ser possível realizar a remarcação, a PCDP deverá estar na etapa de "**Reserva de Passagem**", caso esteja na etapa de "**Execução Financeira**" para pagamento das diárias, solicitar a tesouraria correlata a devolução da PCDP.

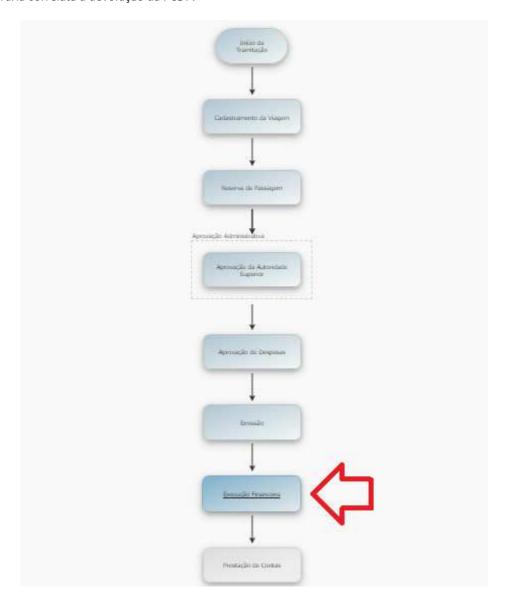
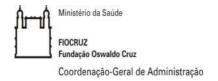


Figura 165 - Tela do SCDP com PCDP na etapa de execução financeira no fluxo.



ATENÇÃO! Caso as diárias já tenham sido pagas e a PCDP se encontre na etapa de "PRESTAÇÃO DE CONTAS", clicar no link "ATENÇÃO: CASO A VIAGEM NÃO TENHA OCORRIDO CONFORME O PLANEJADO CLIQUE AQUI PARA COMPLEMENTÁ-LA.".

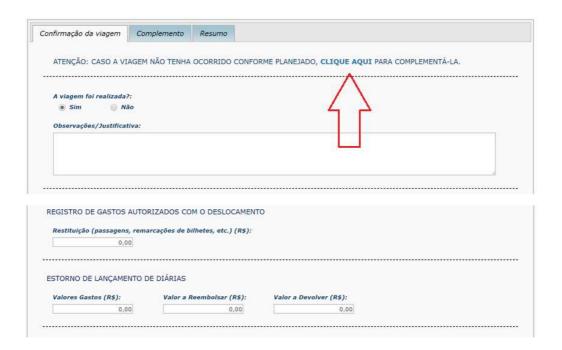
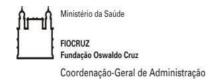


Figura 166 - Tela do SCDP com link para acesso a alterações na etapa de prestação de contas.

**ATENÇÃO!** Feito isso a PCDP apresentará a tela correspondente a etapa de "CADASTRAMENTO DA VIAGEM" para o devido ajuste de data ou percentual de diárias na aba "Roteiros" e inclusão de justificativas obrigatórias na aba "Complemento";



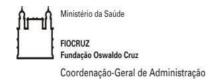
Figura 167 - Tela para indicação das abas que foram copiadas no SCDP.



**2º PASSO** – Salvar e anexar o e-mail enviado pelo <u>central@voetur.com.br</u> como cotação para remarcação clicando no botão "ANEXOS" e em seguida clicar no botão "ENCAMINHAR" para os devidos ajustes na etapa de "RESERVA DE PASSAGEM";



Figura 168 - Tela para seleção da opção anexos e encaminhar no SCDP.



**3º PASSO** — Marcar o quadrado referente ao voo que sofrerá a remarcação, clicar no botão "SOLICITAR BILHETE", clicar no botão "NOVO BILHETE" e em seguida na opção "Agenciamento";

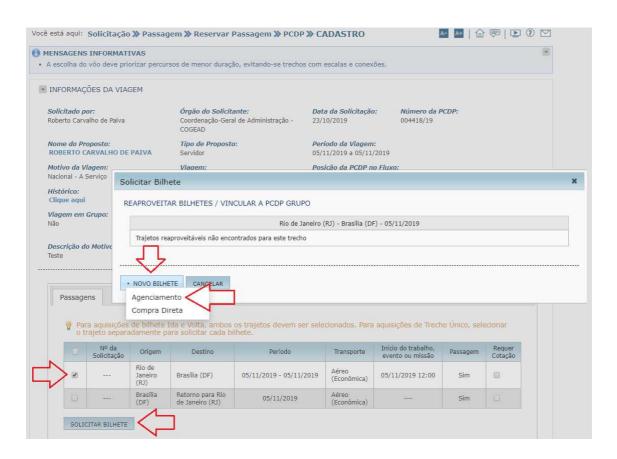
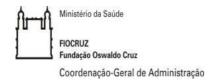


Figura 169 - Tela para alteração nos dados da passagem a ser remarcada no SCDP.



## 4º PASSO – Clicar na opção "REMARCAÇÃO";

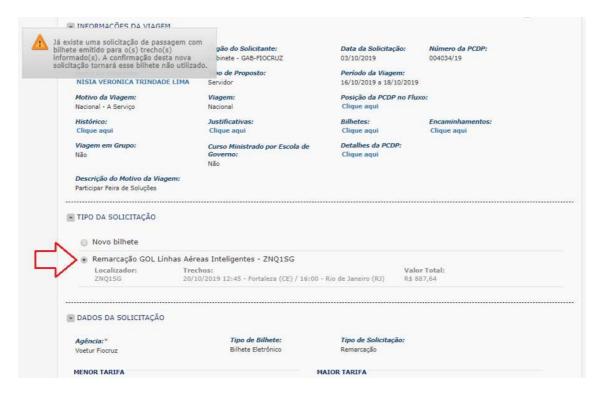
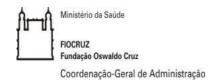


Figura 170 – Tela do SCDP para seleção da opção do voo a ser remarcado.



5º PASSO — No campo "TARIFA (R\$)", preencher o valor da soma entre o valor pago + a diferença de tarifa + a multa e, se for o caso, atualizar os dados da companhia selecionada se houver mudanças (nº do voo, local de embarque, local de desembarque, hora de saída e hora de chegada), clicar no botão "SALVAR" e em seguida no botão "VOLTAR".

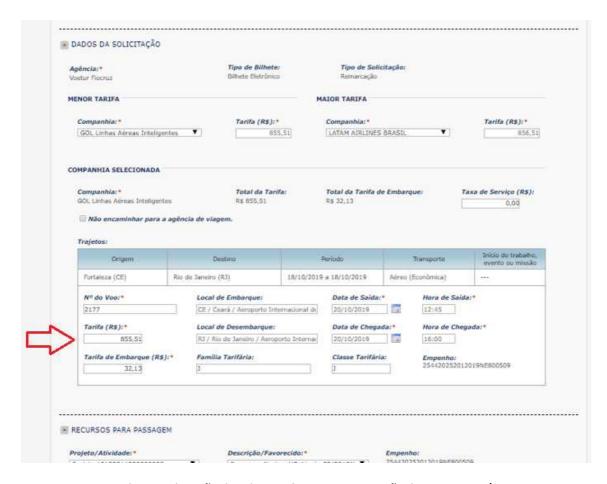
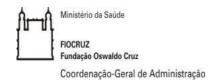


Figura 171 - Tela para alteração de valores referente a remarcação de passagem aérea no SCDP.



**6º PASSO** – Conferir os dados preenchidos. No campo "**Custos com Remarcações**", deverá constar o valor da soma entre a diferença de tarifa + o valor da multa informados pela Voetur Turismo. Feita a conferência clicar no botão "**ENCAMINHAR**" para que a PCDP possa seguir os trâmites de aprovações até chegar na etapa "**EMISSÃO**" que é quando a Voetur Turismo está autorizada a efetuar a emissão da passagem remarcada.

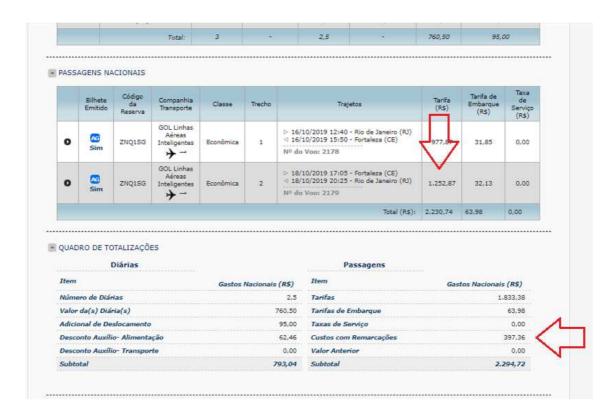
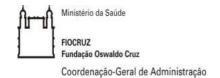


Figura 172 - Tela demonstrativa dos custos com remarcação no SCDP



# **CANCELAMENTO DE VIAGEM**

## CASO A VIAGEM ESTEJA NA ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ATENÇÃO! O PROPOSTO ao saber do cancelamento da viagem deverá informar imediatamente ao perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM/PASSAGEM para que o mesmo entre em contato com a VOETUR TURISMO, primeiramente, através do e-mail central@voetur.com.br e pelo telefone/whatsapp 21 2122 1730 ou 21 99634 0489 (Roberta Pires) ou 61 99370 5322 (Ivete Salvador) para providenciar o cancelamento dos bilhetes junto a(s) respectiva(as) companhia(as) aérea(as) a fim de evitar NO-SHOW e consequente multa gerando prejuízo ao erário. Feito isso, deverá ser feito o cancelamento manual no SCDP e solicitação de reembolso a VOETUR TURISMO através do mesmo e-mail informado.

1º PASSO – Seguir o caminho CONSULTA > SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO > Posição da PCDP no Fluxo > clicar no link PRESTAÇÃO DE CONTAS;

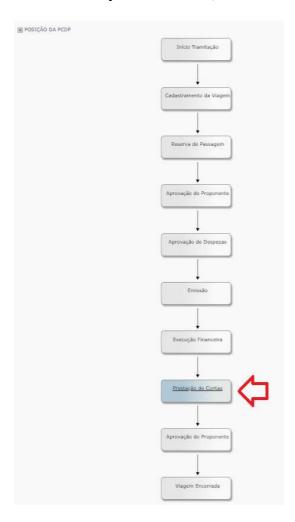
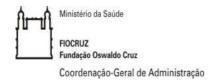


Figura 173 - Tela para acesso ao link de prestação de contas no SCDP.



2º PASSO - Clicar no botão "NÃO" da pergunta "A viagem foi realizada?", preencher a justificativa e em seguida clicar no botão "SALVAR" e "ENCAMINHAR"

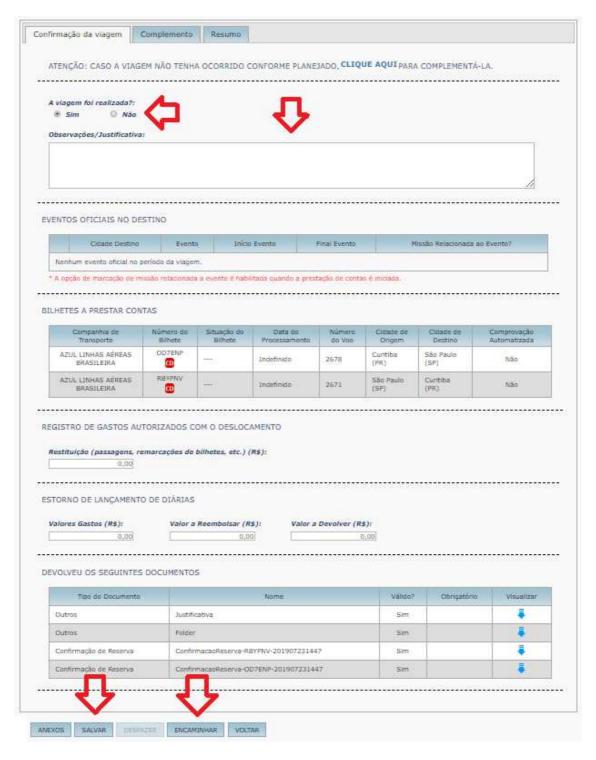
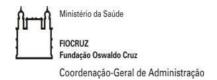


Figura 174 - Tela para acesso a tela para cancelamento de viagem no SCDP.



**3º PASSO** - Clicar no botão "**SIM**" da caixa de mensagem de confirmação conforme tela abaixo:

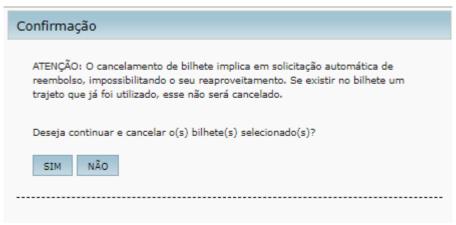


Figura 175 - Tela para confirmação de cancelamento de bilhetes no SCDP.

**ATENÇÃO!** Caso o pagamento de diárias já tiver sido feito ao **PROPOSTO**, o sistema abrirá a etapa de "**DEVOLUÇÃO DE VALORES**" para que as mesmas sejam devolvidas ao tesouro.

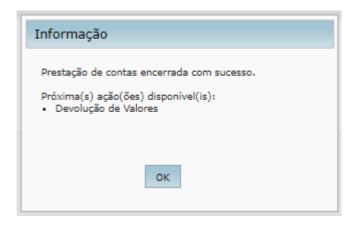
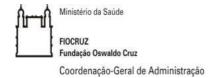


Figura 176 - Tela de aviso de valor de diária(s) a devolver no SCDP.



### Devolução de diárias no SCDP

**4º PASSO** - Seguir o caminho **CONSULTA** > **SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO** > Posição da PCDP no Fluxo > clicar no link "**DEVOLUÇÃO DE VALORES"**;

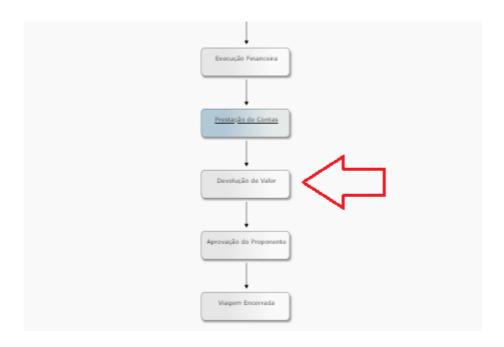
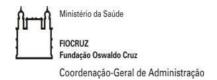


Figura 177 - Tela para acesso ao link para devolução de valores no SCDP.

145



5º PASSO — Anotar o valor de diárias a serem devolvidas e em seguida clicar no link "IMPRIMIR GRU";

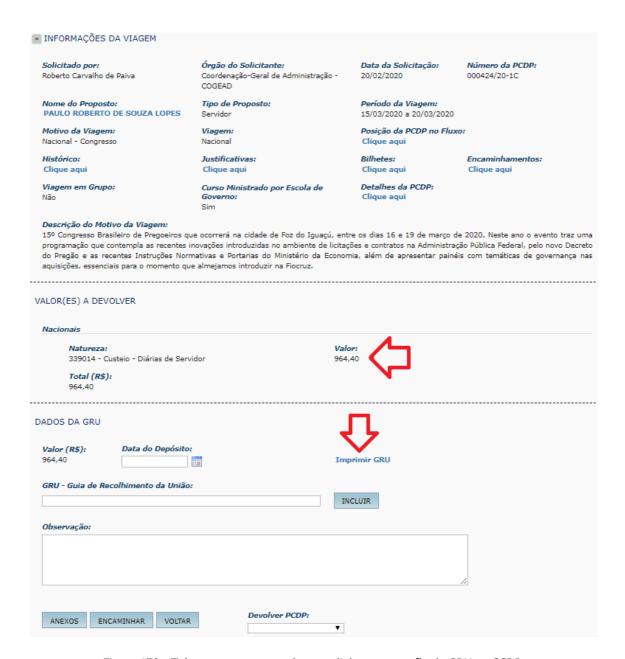
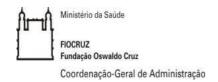


Figura 178 - Tela para acesso ao valor e ao link para geração de GRU no SCDP.



**6º PASSO** – Após o **SCDP** direcionar para o site do **TESOURO NACIONAL** preencher os dados da Fiocruz e o código de recolhimento **68802-9 – DEVOL. DIÁRIAS – EXERCÍCIO** e em seguida clicar no botão "**AVANÇAR**";

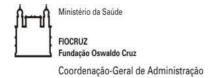


Figura 179 - Tela para geração de GRU no site do Tesouro Nacional.

ATENÇÃO! Para devolução de diárias do exercício anterior, selecione Código de Recolhimento: 28830-6 — SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

**ATENÇÃO!** Para devolução de reembolso de passagem do ano vigente, selecione **Código de Recolhimento: 68888-6 – ANULAÇÃO DESPESA NO EXERCÍCIO**;

**ATENÇÃO!** Para devolução de reembolso de passagens do ano anterior, selecione **Código de Recolhimento:** 28830-6 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.



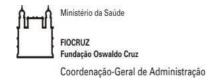
7º PASSO – Preencher os campos obrigatórios e em seguida clicar em EMITIR GRU;

ATENÇÃO! No campo número de referência digitar o número da UGR da unidade.

**ATENÇÃO!** Preencher o CPF e o nome completo do servidor que efetuará a devolução das diárias recebidas.



Figura 180 - Tela para preenchimento dos dados da GRU no site do Tesouro Nacional.



**8º PASSO** – O **SOLICITANTE DE VIAGEM** deverá encaminhar a **GRU** ao **PROPOSTO** para que o mesmo realize o depósito em qualquer agência do **Banco do Brasil**;

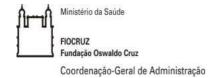
Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/	'gru_simples_parte2.asp	
MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	68802-9
	Número de Referência	254420
	Competência	03/2020
	Vencimento	18/03/2020
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Paulo Roberto de Souza Lopes	CNPJ ou CPF do Contribuinte	796.441.557-34
Nome da Unidade Favorecida: FUNDA,¶O OSWALDO CRUZ	UG / Gestão	254420 / 25201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	964,40
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNDEB075928013B9089DCE2F99E8197A35]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	964,40

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guía de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	68802-9
	Número de Referência	254420
	Competência	03/2020
	Vencimento	18/03/2020
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Paulo Roberto de Souza Lopes	CNPJ ou CPF do Contribuinte	796.441.557-34
Nome da Unidade Favorecida: FUNDA,¶O OSWALDO CRUZ	UG / Gestão	254420 / 25201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	964,40
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNDEB075928013B9089DCE2F99E8197A35]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	964,40

89990000009-0 64400001010-3 95523166880-0 20435611240-9



Figura 181 - Tela de GRU emitida no site do Tesouro Nacional.



9º PASSO — Após o PROPOSTO entregar o comprovante de depósito da GRU, o SOLICITANTE DE VIAGEM deve seguir o caminho CONSULTA > SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO > Posição da PCDP no Fluxo > clicar no link DEVOLUÇÃO DE VALORES e em seguida preencher o campo "Data do Depósito" e clicar no botão "ANEXOS";

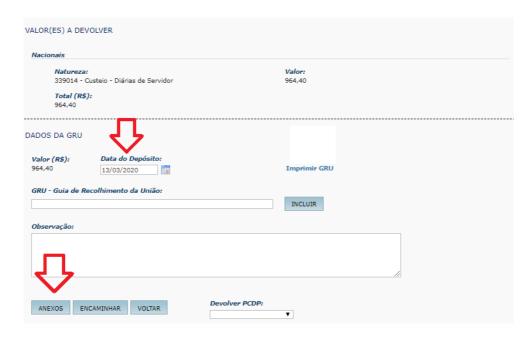


Figura 182 - Tela para inserção de dados da GRU e anexo do comprovante do depósito no SCDP.

**10º PASSO** − O **SOLICITANTE DE VIAGEM**, deve digitar **DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS** no campo "**Nome do Documento**" e em seguida selecionar a opção "**GRU** − **Guia de Recolhimento da União**" da lista "**Tipo de Documento**";

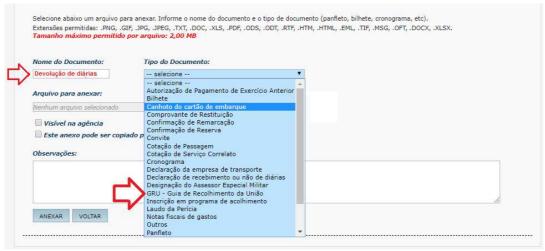
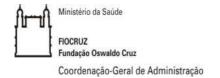


Figura 183 - Tela para acesso a opção de devolução de diárias via GRU no SCDP.



**11º PASSO** — Clicar no botão "**SELECIONAR ARQUIVO**", clicar no local onde o comprovante de depósito da GRU está salvo e em seguida no botão "**ANEXAR**" e em seguida no botão "**VOLTAR**".



Figura 184 - Tela para acesso ao comprovante de depósito da GRU no SCDP.

### 12º PASSO - Clicar no botão "ENCAMINHAR".

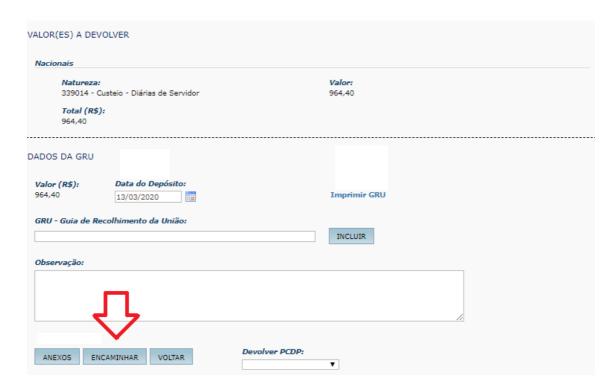
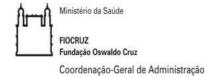


Figura 185 - Tela para encaminhamento da PCDP para a próxima etapa no SCDP.

**ATENÇÃO!** Feito isso o perfil responsável pela aprovação da prestação de contas deverá analisar e aprovar para que a PCDP seja encerrada.



### CASO A VIAGEM ESTEJA NA ETAPA DE CADASTRAMENTO DA VIAGEM

1º PASSO – Caso a viagem esteja na etapa de cadastramento, ou seja, ainda não tenha gerado número de PCDP: Clicar no link "CADASTRAR/ALTERAR VIAGEM", selecionar o "box" correspondente ao proposto que terá sua viagem cancelada e em seguida clicar no botão "EXCLUIR";

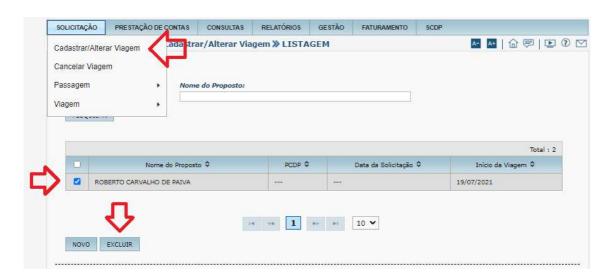


Figura 186 - Tela do SCDP com tela para seleção de PCDP para cancelamento.

2º PASSO - Clicar no botão "SIM" da caixa "DESEJA EXCLUIR PCDP?";

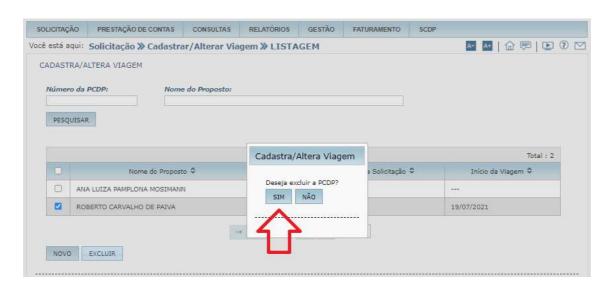
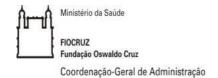


Figura 187 - Tela do SCDP para confirmação de exclusão de PCDP.



#### <u>CASO A VIAGEM ESTEJA NA ETAPA DE RESERVA DE PASSAGEM</u>

1º PASSO - Caso a PCDP esteja na etapa de RESERVA DE PASSAGEM: Clicar no link "CANCELAR VIAGEM" do menu "SOLICITAÇÃO";



Figura 188 - Tela do SCDP para cancelamento de PCDP na etapa de reserva de passagem.

2º PASSO – Clicar na PCDP a ser cancelada;

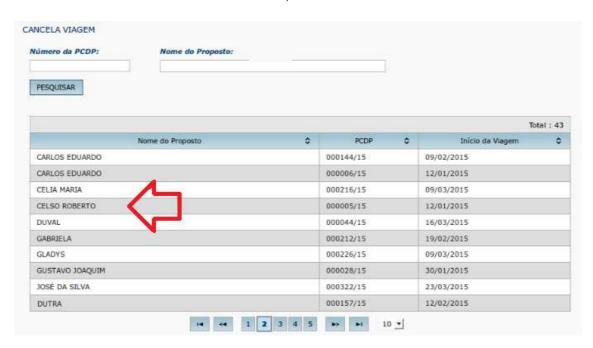
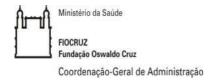


Figura 189 - Tela do SCDP para seleção de PCDP a ser cancelada.



**3º PASSO** – Preencher no campo "MOTIVO DO CANCELAMENTO" a justificativa do motivo do cancelamento da viagem e em seguida clicar no botão "CONFIRMAR";

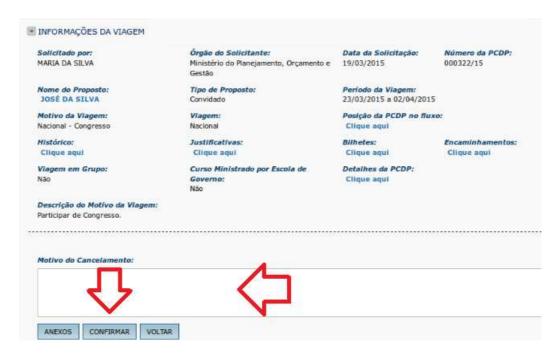


Figura 190 - Tela do SCDP para inserção de justificativa para cancelamento.

**4º PASSO** − Clicar no botão "**OK**" da caixa de mensagem "**VIAGEM CANCELADA COM SUCESSO**";

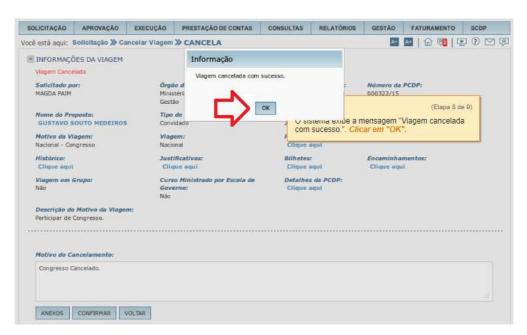
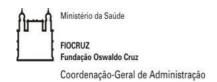


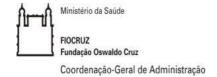
Figura 191 - Tela do SCDP para confirmação do cancelamento da PCDP.



**ATENÇÃO!** Caso a PCDP esteja na etapa de aprovação pelo **PROPONENTE**, na etapa de aprovação do **ORDENADOR DE DESPESAS** ou na etapa de **EMISSÃO**, solicitar ao responsável pela respectiva etapa a devolução da PCDP para que a mesma possa ser cancelada.

ATENÇÃO! Uma vez cancelada a PCDP, a mesma não poderá ser reativada.

**ATENÇÃO!** Caso já tenha ocorrido a emissão da passagem e/ou pagamento de diárias, a viagem não poderá ser cancelada. Na etapa de Prestação de Contas deverá ser selecionada a opção "NÃO" do campo a "A VIAGEM OCORREU?", preencher as justificativas e clicar no botão "ENCAMINHAR" para o SCDP criar o fluxo para devolução de diárias.



# SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE PASSAGENS

ATENÇÃO! O PROPOSTO deverá comunicar imediatamente ao perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM/PASSAGEM a não utilização do(s) bilhete(s) de passagem(ns) para que seja providenciado o cancelamento manual no SCDP e posteriormente avisar a VOETUR TURISMO via e-mail central@voetur.com.br e posteriormente pelo telefone 21 2122 1730 ou 21 99634 0489 (Roberta Pires) ou 61 99370 5322 (Ivete Salvador) para que os mesmos providenciem o cancelamento antes da data prevista para o embarque a fim de evitar custos a mais com taxa de NO-SHOW e multas.

1º PASSO — O SOLICITANTE DE PASSAGEM deve cancelar o bilhete não utilizado por meio do caminho SOLICITAÇÃO > PASSAGEM > CANCELAR/CONSULTAR BILHETES NÃO UTILIZADOS:

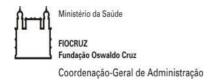


Figura 192 - Tela para solicitação de cancelamento de bilhetes no SCDP.

2º PASSO – Clicar no link referente a PCDP que possui bilhetes a serem cancelados;



Figura 193 - Tela para seleção da PCDP com bilhetes a serem cancelados no SCDP.



**3º PASSO** — Selecionar os bilhetes a serem cancelados, inserir a justificativa no campo "Motivo do Cancelamento" e em seguida clicar no botão "CANCELAR BILHETE";

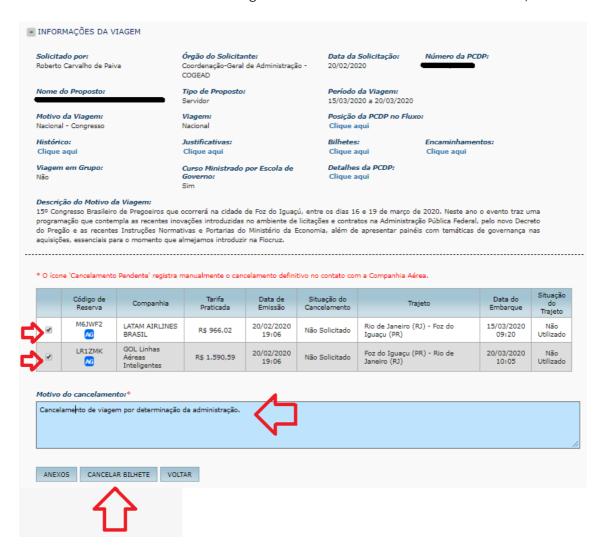
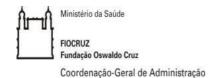


Figura 194 - Tela para seleção dos bilhetes e inserção de justificativa obrigatória para o cancelamento dos bilhetes no SCDP.



**4º PASSO** – Clicar na opção "**SIM**" após ciência da mensagem de confirmação conforme tela abaixo:

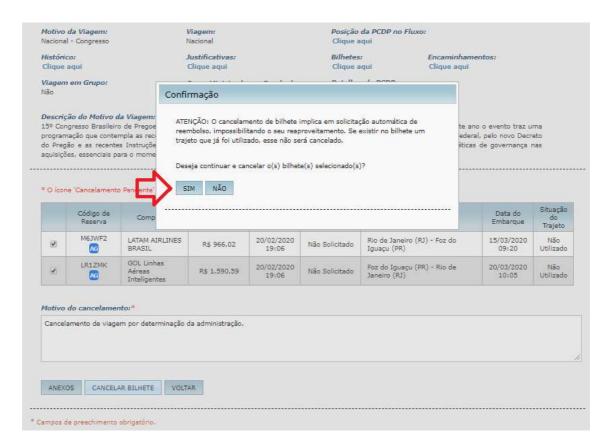
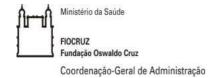


Figura 195 - Tela para confirmação de cancelamento de bilhetes de passagem no SCDP.

**ATENÇÃO!** A partir de **1º de janeiro de 2022** voltaram a valer as regras anteriores à crise sanitária da Covid-19 para alteração de passagens, cancelamento, reembolso e crédito. A medida **emergencial Lei nº 14.034/2020** (alterada pela Lei nº **14.174/2021)**, que flexibilizava as regras tendo em vista os reflexos causados pelo coronavírus, se aplicou às situações ocorridas até o final do ano de 2021. Agora, entram em vigor os dispositivos da **Resolução** nº **400/2016-ANAC**.

**ATENÇÃO!** Consultar as regras para reembolso que constam no site: https://www.gov.br/pt-br/noticias/transito-e-transportes/2022/01/regras-de-alteracao-de-passagens-anteriores-a-pandemia-voltam-a-vigorar.



#### Perfil: Administrador de Reembolso

**5º PASSO** – O perfil de **ADMINISTRADOR DE REEMBOLSO** deve monitorar os pedidos de reembolsos pendentes através do caminho **FATURAMENTO** > **Reembolso** > **Agência de Viagens**;



Figura 196 - Tela para acesso aos reembolsos pendentes no SCDP.

**ATENÇÃO!** Orienta-se que o perfil de **ADMINISTRADOR DE REEMBOLSO** seja atribuído ao mesmo servidor com perfil de **FISCAL DE CONTRATO**.

**6º PASSO** – O perfil de **ADMINISTRADOR DE REEMBOLSO** deve indicar o período de ocorrência da solicitação do reembolso preenchendo o campo **Data Inicial da Emissão** e o campo **Data Final da Emissão** e em seguida clicar no botão "**PESQUISAR**";

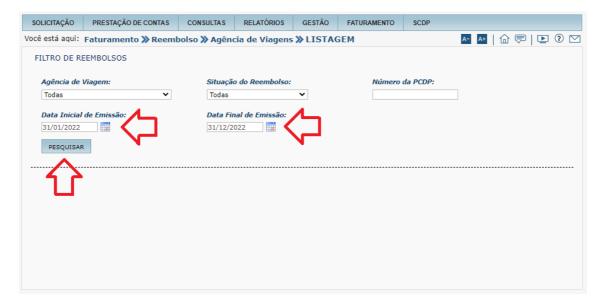
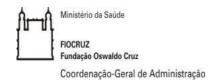


Figura 197 - Tela para preenchimento do período para consulta aos reembolsos pendentes no SCDP.



**7º PASSO** – O perfil de **ADMINISTRADOR DE REEMBOLSO** deve consultar os reembolsos com o status "**Disponível para reembolso**", selecionar os bilhetes a reembolsar e em seguida clicar no botão "**SOLICITAR**";

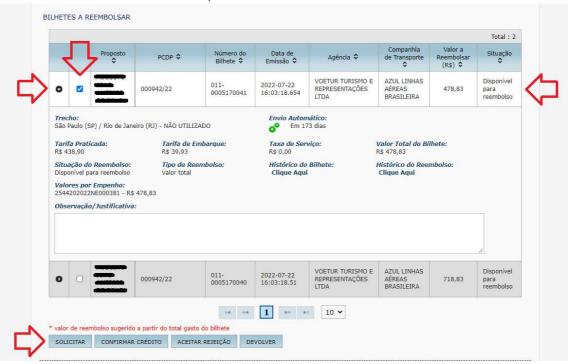


Figura 198 - Tela para acesso aos bilhetes a reembolsar no SCDP.

8º PASSO — Clicar no botão no botão "OK" da mensagem "Operação realizada com sucesso.";

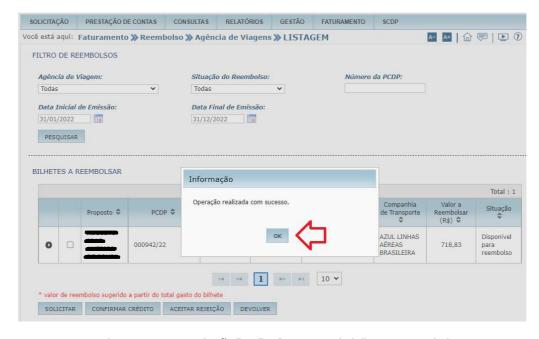
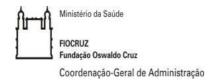


Figura 199 - Tela para acesso ao botão "OK" referente a tela bilhetes a reembolsar no SCDP.



**9º PASSO** – Após o envio da nota de crédito pela empresa de agenciamento contratada, acessar o caminho **FATURAMENTO** > **Reembolso** > **Agência de Viagens**;



Figura 200 - Tela para acesso aos reembolsos pendentes no SCDP.

10º PASSO — Conferir se o reembolso em questão mudou para o status de "Confirmado pela Agência", consultar o site da respectiva companhia aérea para conferir se o valor do reembolso da nota de crédito fornecida confere com as regras previstas conforme a situação e classe do voo do bilhete emitido, preencher o campo "Carta de Crédito" com o número da carta de crédito fornecida pela Voetur Turismo, preencher o campo "Observação/Justificativa" com a destinação da nota de crédito e em seguida clicar no botão "CONFIRMAR CRÉDITO".

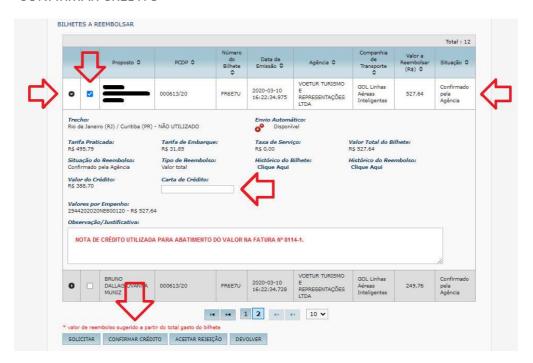
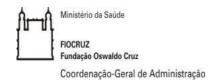


Figura 201 - Tela para inserção dos dados do reembolso recebido no SCDP.



**ATENÇÃO!** Após o envio da nota de crédito pela **VOETUR TURISMO**, o perfil **de Administrador de Reembolso** deverá consultar o site da respectiva companhia aérea para conferir se o valor do reembolso da nota de crédito fornecida pela **VOETUR TURISMO** está de acordo com a regra tarifária da classe de voo selecionado.

1º PASSO – Acessar o caminho: CONSULTAS > SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO > Digita a PCDP em questão ou seleciona a mesma na listagem > Clicar no botão "PESQUISAR";

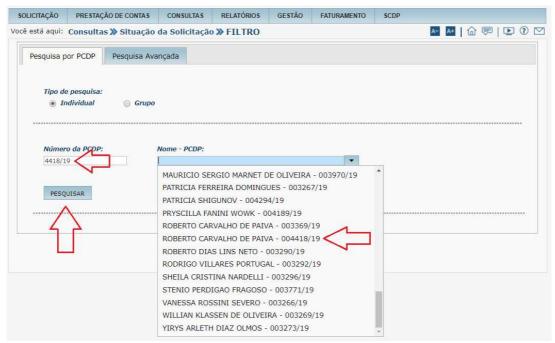
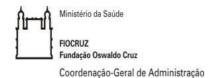


Figura 202 - Tela para consulta a PCDP no SCDP

2º PASSO — Clicar na seta azul da listagem "ANEXOS DA VIAGEM" referente ao BILHETE anexado pela VOETUR TURISMO e em seguida clicar no arquivo baixado:



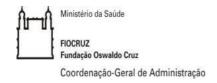
Figura 203 - Tela para acesso ao bilhete anexado pela Voetur Turismo no SCDP



3º PASSO – Consultar a classificação do bilhete no campo "Família/Bagagem";



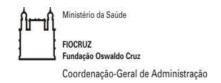
Figura 204 - Tela para acesso a classe do bilhete no documento anexado pela Voetur Turismo no SCDP



**4º PASSO** − Entrar no site da cia aérea correspondente e verificar as regras para reembolso de acordo com a classe do voo escolhido.



Figura 205 - Tela com as regras tarifárias obtidas nos sites da LATAM e GOL no SCDP



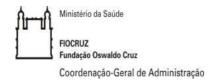
# 11ª ETAPA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ATENÇÃO! Tendo em vista o CAPÍTULO V – DA GESTÃO DO CONTRATO da IN nº 5, de 25 de maio de 2017, a estrutura para a gestão contratual referente ao contrato nº 79/2022 – Fiocruz x DF Turismo e Eventos Ltda segue a seguinte hierarquia: Gestor Contratual e substituto, Fiscal Técnico e substituto e Fiscal Setorial e substituto.

- > Gestor Contratual e substituto (Chefia do DECOM/COGEAD).
- Fiscal Técnico (Chefia do GESPAT/DECOM/COGEAD e substituto do DECOM/COGEAD).
- Fiscal Setorial (Servidores das unidades usuárias do contrato. (Cogead, Cogic, Cogepe, ICC, Icict, ICTB, EPSJV, Gereb, ILMD, IRR, IGM, IAM, Ensp, Ini, INCQS, Bio-Manguinhos, Far-Manguinhos, Coc e Gabinete da Presidência (VPEIC, VPAAAPS, VPPIS, VPPCB, VPGDI, e subunidades, Fiocruz-Mata Atlântica, Fiocruz-Petrópolis, Procuradoria Federal, Cogetic, Audin, CDTS e Cris)).

ATENÇÃO! Para atendimento a PORTARIA № 031/2018 — COGEAD, que trata do registro de fiscais de contratos no rol de responsáveis no código 703, todas as unidades usuárias dos contratos de passagens aéreas firmados pela Cogead deverão encaminhar a fiscalização técnica através do e-mail: decom@fiocruz.br os seguintes dados para indicação do servidor fiscal setorial e substituto: nome completo, SIAPE, CPF, e-mail, telefone, unidade e endereço residencial.

**ATENÇÃO!** Caso o fiscal não deseje informar seu endereço residencial no presente formulário que instruirá o processo da contratação, deverá encaminhar todos os dados, inclusive os residenciais, diretamente para o **Serviço de Contabilidade da COGEAD - SECON/COGEAD** via e-mail para o endereço: **secon.cogead@fiocruz.br**.



1º PASSO — O FISCAL SETORIAL ao receber a pré-fatura referente as emissões pelo Contrato nº 25/2019, deverá seguir o caminho FATURAMENTO > FATURA > AGENCIAMENTO no SCDP;

ATENÇÃO! Para acesso a esse caminho deverá ser atribuído pelo GESTOR SETORIAL da unidade o perfil de FISCAL DE CONTRATO no SCDP ao respectivo servidor nomeado.

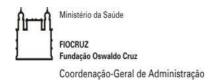


Figura 206 - Tela para acesso a fatura por agenciamento no SCDP.

**2º PASSO** — Selecionar os respectivos dados nos campos "Órgão", "Unidade Responsável", "Empenho" e "Agência de Viagem", bem como inserir a "Data Inicial do Relatório" e "Data Final do Relatório", que para nível de fiscalização mensal deverá iniciar no dia 21 do mês e finalizar no dia 20 do mês seguinte;



Figura 207 - Tela para inserção de dados para emissão do relatório de faturamento no SCDP.



**3º PASSO** – Em caso de inconsistência, informar a **Voetur Turismo** para os devidos ajustes através dos seguintes contatos:

Responsável: **GUSTAVO LOPES DEDE** E-mail: gustavo.dede@voetur.com.br

Telefone: 61 3771 3400

Caso a fatura esteja de acordo com os lançamentos do relatório emitido no SCDP ou que o FISCAL SETORIAL quiser relatar algo sobre a prestação do serviço naquele mês, o mesmo deverá encaminhar o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SETORIAL (Modelo SEI para preenchimento e assinatura com a seguinte descrição: Relatório de Fiscalização Set. de Passagens Aéreas), através do e-mail: decom@fiocruz.br para análise e deliberação da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA e GESTÃO CONTRATUAL quanto ao envio da fatura oficial pela empresa de agenciamento contratada;

**4º PASSO** — Após análise da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, o relatório é encaminhado para a **GESTÃO CONTRATUAL** que, por sua vez, autorizará o envio da fatura oficial;

**ATENÇÃO!** Caso os trâmites de fiscalização não ocorram no prazo de **10 (dez) dias** corridos da data do envio da pré-fatura, a empresa **Voetur Turismo** está autorizada a encaminhar a fatura oficial.

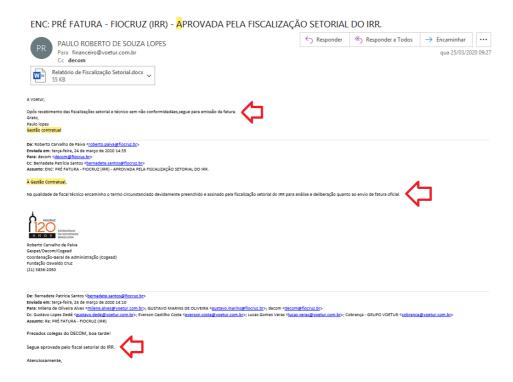
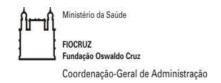


Figura 208 - Tela com a troca de e-mails entre fiscalização setorial e técnica, gestão contratual e empresa de agenciamento contratada via Outlook.



## LEGISLAÇÕES PERTINENTES

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

**Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006**, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

**Decreto nº 6.576, de 2008**, que altera a Tabela "A" do Anexo III ao Decreto no 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei no 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.

**Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018**, que altera o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, quanto à aquisição de passagens aéreas;

**Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;

**Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973**, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior;

**Decreto nº 91.800, de 18 de outubro 1985**, que dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação, e dá outras providências;

**Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015**, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

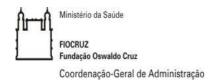
Instrução Normativa nº 4, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o ressarcimento de gastos com bagagens despachadas em viagens a serviço, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

**Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

**Instrução Normativa nº 5, de 5 de julho de 2018**, que altera o art. 18 da Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015;

**Portaria nº 168, de 31 de janeiro de 2020 – Ministério da Saúde**, que delega a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens no âmbito do Ministério da Saúde e entidades vinculadas;

168



**Portaria nº 31, de 27 de fevereiro de 2018 – Cogead**, que dispõe sobre o atendimento ao Relatório nº 02/2017 da Audin quanto a atualização dos fiscais de contratos no rol de responsáveis no código 703;

**Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016-ANAC,** que dispõe sobre as condições gerais de transporte aéreo;

**Resolução 595, de 11 de novembro de 2020 - ANAC**, que dispões sobre as regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) e do Registro de Identificação de Passageiros (PNR).